



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
Processo Administrativo nº92121/2024

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 92121/2024**

**II – DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Recebimento das propostas: 10/09/2024 até 25/09/2024 às 09:30;  
Abertura das propostas: 25/09/2024 às 09:30;  
Sessão pública: 25/09/2024 às 09:30.

**III – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis, edificações e instalações sob a administração da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários e adequados à sua realização, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

**IV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Global

**V - MODO DE DISPUTA**

Aberto e Fechado

**VI – PRAZOS:**

**Execução:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**Vigência do contrato:** 1 (um) ano, a contar de sua assinatura.

**VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Subação:** **08.122.0014.250119** - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEMPRE; **08.244.0003.119500** - Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais; **08.244.0014.231000** - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica; **08.244.0014.231100** - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; **08.244.0014.231300** - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados; **08.244.0014.231400** - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS – IGD.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**Fonte:** **1.500.1.1.1.001** – Tesouro; **2.500.1.1.1.001** - Tesouro (Superávit); **1.754.1.1.2.003** - Operação de Crédito Externa; **2.754.1.1.2.003** - Operação de Crédito Externa (Superávit); **1.660.3.1.0.036** – Federal; **1.660.3.1.0.037** – Federal; **2.660.3.1.0.036** - Superávit Federal; **2.660.3.1.0.037** - Superávit Federal.

**VIII – VALOR DE REFERÊNCIA:**

O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 20.555.800,54 (Vinte milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos)**, preço máximo aceitável para contratação.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER**  
- SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidas propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024**  
Processo Administrativo nº92121/2024

O Município de Salvador, por intermédio da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0017-06, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, nos moldes do que consta do Processo Administrativo nº 92121/2024, regendo-se pelas condições estabelecidas neste Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis, edificações e instalações sob a administração da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários e adequados à sua realização, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1.1. A licitação será realizada em lote único, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.1.2. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das obras, com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

**2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos consignados ao orçamento da SEMPRE, no exercício financeiro do ano de 2024, devidamente ajustadas nas dotações do exercício subsequente, impondo-se sempre que seja providenciada a prévia dotação orçamentária e, se cabível, o respectivo pré-empenho antes da celebração de qualquer contratação a ser efetivada em decorrência da presente licitação:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÕES	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
520002 UG SEMPRE- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer	<b>08.122.0014.250119</b> Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEMPRE; <b>08.244.0003.119500</b> - Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais; <b>08.244.0014.231000</b> - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica ; <b>08.244.0014.231100</b> - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; <b>08.244.0014.231300</b> - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados; <b>08.244.0014.231400</b> - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS – IGD.	<b>33.90.39</b>	<b>1.500.1.1.1.001</b> – Tesouro; <b>2.500.1.1.1.001</b> – Tesouro (Superávit); <b>1.754.1.1.2.003</b> - Operação de Crédito Externa; <b>2.754.1.1.2.003</b> - Operação de Crédito Externa (Superávit)  <b>1.660.3.1.0.036</b> - Federal ; <b>1.660.3.1.0.037</b> – Federal; <b>2.660.3.1.0.036</b> - Superávit Federal; <b>2.660.3.1.0.037</b> - Superávit Federal.



### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema de Compras eletrônico indicado no caput, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Não poderá disputar esta licitação:

I - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VII - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VIII - agente público do órgão ou entidade licitante;

IX - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quando devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

X - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.7 O impedimento de que trata o inciso IV do item 3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem o inciso II do item 3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto no inciso II do item 3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o inciso VIII do item 3.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

4.4.1 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.4.3 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

---

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10, incisos I e II, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I - Valor total do grupo;

II - Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico.

4.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.18. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.20 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.21 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.22. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.

4.22.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos como previsto no item 4.22.



## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente essas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **será de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

5.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11 O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto e fechado**.

5.12 No modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva na licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa - ME ou a empresa de pequeno porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais e não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize;



II - Empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4 O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DO JULGAMENTO**

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e mediante a consulta aos cadastros previstos no art. 91 § 4º da referida Lei, sem prejuízo à consulta aos cadastros utilizados pelo Município do Salvador, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas - ME e as empresas de pequeno porte - EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante faz *jus* ao benefício, em conformidade com a previsão deste Edital.

6.4.1 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 ao 35 do Decreto nº 36.784 de 30 de março de 2023.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos;

III - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.6.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.6.2 No regime de **empreitada por preço unitário**, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.6.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.6.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, **o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**

6.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.9 Não será causa de desclassificação as irregularidades formais que não afetem o conteúdo das propostas ou não impeçam o seu entendimento e que não comprometam os interesses da Administração.

6.9.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, e que se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



6.9.2 Serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Agente de Contratação/Pregoeiro, os erros materiais irrelevantes, considerados aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

7.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste Edital, ser adjudicatária;

II - Não sendo adjudicatária a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada na forma do inciso anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

7.4. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não se aplicam:

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **8. DA NEGOCIAÇÃO**

8.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3 Após a negociação a proposta que apresentar valor superior ao estabelecido em orçamento estimado contido neste Edital será desclassificada.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade das especificações técnicas com as exigências contidas neste Edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

9.2. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:



I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

II - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.3. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

9.4 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica dos outros setores do Órgão ou Entidade a fim de subsidiar sua decisão e da assessoria jurídica quando existir dúvida jurídica.

9.5. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de o licitante cumprir com o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC.

10.2 As empresas Licitantes apresentarão os documentos especificados a seguir:

- I - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- II - Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
- III - Documentação relativa à qualificação econômica e financeira;
- IV - Documentação relativa à qualificação técnica;
- V - Documentação complementar solicitada no Edital.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, estas deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal;

10.4 A **Habilitação Jurídica** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

I - Pessoa física:

a) Cédula de identidade - (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

II - Empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

III - Microempreendedor Individual - MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

IV - Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal - SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:

a) Inscrição do ato constitutivo;

b) Estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

V - Sociedade empresária estrangeira:

a) Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

---

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI - Sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

VII - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

a) Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VIII - Sociedade cooperativa:

a) Ata de fundação;

b) Estatuto social e a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

c) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

IX - Agricultor familiar:

a) Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X - Produtor Rural:

a) Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

10.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.5 A Habilitação fiscal, social e trabalhista** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Inscrição no Cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver;

III - Certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.5.1 O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.2 O cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal deverá ser relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.6 A Qualificação Econômico-Financeira** deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

I - Balanço patrimonial;

II - Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

III - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

IV - Comprovante de que possui patrimônio líquido mínimo de no mínimo 10% do valor total ofertado.

V - Certidão expedida por órgão oficial do respectivo país estrangeiro, se for o caso;

10.6.1 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados mediante cópia do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa;



10.6.2. Em se tratando de Sociedade por Ações - S/A, deverá ser apresentada a publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

10.6.3. As sociedades com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

10.6.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.6.5 A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

10.6.6 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

**10.7 A Qualificação Técnica deverá ser comprovada pelos documentos indicados no item 7 do Termo de Referência/ Projeto Básico, anexo a este Edital.**

10.8 Acerca da documentação comprobatória da Qualificação mencionada nos itens anteriores, deve-se observar o que segue:

10.8.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.8.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.9 O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes. A referida verificação constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.10 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.



10.11. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, aplica-se o disposto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.12 A não regularização da documentação no prazo previsto na legislação mencionada no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação/Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.13. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## **11. DO RECURSO**

11.1. Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação.

11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em até 10 (dez) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado a partir ato de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art.17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - A apreciação se dará em fase única.

11.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

11.4 A ausência de manifestação imediata e motivada quanto a intenção de recorrer no prazo estabelecido, importará na decadência desse direito, autoriza a Administração a adjudicar o objeto a licitante vencedora.

11.5 O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.7 O não oferecimento de razões no prazo previsto implicará em não conhecimento do recurso.

11.8. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser enviados/anexados, exclusivamente, no sistema eletrônico.

11.10 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.11. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.12 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante vencedor.

12.2 A homologação do resultado desta licitação compete a autoridade competente do órgão.



### **13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

13.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, assinar o instrumento contratual.

13.2 A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Projeto Básico/Termo de Referência.

13.3. Por ocasião da assinatura do instrumento contratual, será verificado no Certificado de Registro Cadastral - CRC e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

I - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

IV - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V - Fraudar a licitação;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza E a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30 % incidente sobre o valor do contrato ou empenho, recolhida no prazo estabelecido pela administração, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, incisos I, II e III a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, incisos de IV a VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1 incisos I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 14.1, incisos de IV a VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 incisos I, II e III que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1 inciso III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58 §3º da Lei n. 14.133/2021.

14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, a ser enviada exclusivamente para o endereço: **coselsempre@gmail.com**



15.2 O Agente de Contratação/Pregoeiro da licitação, auxiliado do setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4 Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.5. As impugnações serão enviadas eletronicamente em formato *Portable Document Format* - PDF, com tamanho máximo de 05 (cinco) megabytes.

15.6. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente via *internet*.

15.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **16. DA VISTORIA**

16.1. Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde serão executados os serviços com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes.

16.2 A vistoria será realizada apenas em dias úteis, das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16:30 com a disponibilização de datas e horários diferentes para os eventuais interessados, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, devendo o agendamento ser previamente pelo telefone da GMAN (71) 3202-2312 até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a sessão pública.

16.3 Caso a licitante dispense a realização da vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico atestando conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo anexo deste Edital.

16.4 A vistoria será acompanhada por representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobrezas, Esportes e Lazer-SEMPRE, designado para esse fim.

## **17. DA ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Os licitantes e contratados devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**I** - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**II** - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**III** - prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**IV** - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**V** - Prática obstrutiva:

**a)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital;

**b)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. À autoridade superior compete anular esta licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.9. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.10. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste Edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.11 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

18.12. Poderá ser solicitada tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, de documentos emitidos em língua estrangeira, que também deverão ser devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

18.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

18.14. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública alterada desde que motivado o ato do adiamento.

18.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.15.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



18.16 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência/ Projeto Básico;

ANEXO II - Modelos de Declarações a serem apresentadas juntamente com a proposta;

- a) declaração negativa de relação familiar ou parentesco;
- b) declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;
- c) declaração de integralidade dos custos;
- d) declaração de reserva de cargos;
- e) declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP;
- f) declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º. Da Constituição Federal;
- g) declaração de opção pela não realização de vistoria;
- h) declaração de pleno conhecimento do edital e anexos;
- i) declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

ANEXO III - Minuta de Contrato;

18.17. Até que esteja sendo amplamente utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de garantir a ampla publicidade, este Edital será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Salvador, no endereço eletrônico: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br), no portal [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e em jornal local de grande circulação.

## **19. DO FORO**

19.1. As questões decorrentes das previsões deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador, 02 de setembro de 2024.

  
Maurício Assis  
Gerente de Manutenção  
CREA: 3000127634



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
Processo Administrativo nº92121/2024

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços técnicos continuados de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis, edificações e instalações sob a administração da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários e adequados à sua realização, conforme especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e seus ANEXOS.
- 1.2. Relação das unidades estão listadas no ANEXO I.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comum(ns) de engenharia, visto que a manutenção predial compreende o conjunto de atividades com vistas à preservação da vida útil, em perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação das instalações, sistemas ou suas partes existentes ou que venham a ser instalados de acordo com as normas técnicas e de seguranças vigentes no país. Desse modo, a manutenção de edificações possui técnica de execução perfeitamente conhecida, dominada e oferecida no mercado.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a essencialidade do serviço para assegurar a integridade dos patrimônios de forma rotineira e permanente, além de contribuir para a funcionalidade das atividades finalísticas da SEMPRES, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação dos serviços a população e/ou cumprimento das atividades finalísticas deste ente público.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. A prestação dos serviços descritos neste Termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A pretendida contratação, conforme constante no item 1.1 deste Termo de Referência, visa garantir as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o perfeito funcionamento dos equipamentos desta Secretaria, assegurando a necessária continuidade no atendimento oferecido aos assistidos, servidores públicos, colaboradores e usuários em geral, garantindo ambiente salubre, agradável, com conforto, segurança, acessibilidade e bem-estar dos usuários, sejam colaboradores ou munícipes.
- 2.2. Em razão da ausência de contrato de manutenção, além das demandas ordinárias de manutenção predial, que toda edificação necessita, as unidades da SEMPRES possuem demandas corretivas reprimidas inadiáveis, principalmente, por se tratar de equipamentos voltados às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- 2.3. Diante disso, objetivando a salvaguarda da salubridade, a melhoria da qualidade da estrutura física das unidades da SEMPRES, assegurando a necessária manutenção e operação das instalações prediais, oferecendo aos



assistidos, servidores públicos, colaboradores, e usuários em geral, ambiente salubre, agradável, com conforto, segurança e de boa aparência.

- 2.4. Tomando como base a NBR 5674 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção, a manutenção predial é um conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes visando atender as necessidades e a segurança dos seus usuários.
- 2.5. Na verdade, os cuidados adequados durante a fase de uso das edificações são fundamentais para garantir a sua segurança e a vida útil. A relação custo/benefício também fica evidente, já que os gastos com reformas sobem consideravelmente quando não é feito nenhum tipo de manutenção preventiva. Em situações mais extremas, a falta de manutenção adequada pode comprometer o bom funcionamento ou mesmo inviabilizar a utilização de uma edificação, causando graves prejuízos e riscos aos usuários.
- 2.6. Tal contratação faz-se necessária tendo em vista: **a)** A necessidade em manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações prediais, instalações elétricas de alta e baixa tensão, luminárias, instalação hidrossanitária, sistemas de combate a incêndio, caixa d'água e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pinturas, coberturas, alamedas e pavimentação nas dependências das unidades de assistência social, bem como a manutenção e conservação de bens móveis. **b)** A indisponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramental e material ou pouca agilidade para mobilização dos mesmos; **c)** A contratação de serviços de forma continuada proporcionará a consolidação do gerenciamento dos serviços de manutenção predial necessários ao adequado funcionamento das unidades.
- 2.7. É preciso esclarecer que a opção por manutenção adotada deve-se à necessidade percebida através do acompanhamento desta gerência, frente as estruturas das unidades de competência da SEMPRE, que possibilitam o esforço institucional para evitar complicações decorrentes dos problemas de estrutura física, decorrentes da degradação natural provocada pela ação de intempéries e do desgaste natural e materiais aplicados nas edificações.
- 2.8. A opção pela técnica da manutenção assegura que os riscos provenientes de acidentes, de natureza civil, elétrica ou hidráulica, sejam minimizados, além de garantir a preservação dos aparelhos em funcionamento nas unidades – que também implicam risco iminente de prejuízo dos equipamentos - e, principalmente, da vida dos cidadãos.
- 2.9. Finalizando, salienta-se que as ações decorrentes da manutenção, preventiva e corretiva, equivalem em média a 10% das despesas correspondentes a uma reforma, portanto resultam em significativa economia de recursos financeiros, haja vista que estas ações propiciarão a redução de intervenções de maior monta, a exemplo de reformas totais das unidades.
- 2.10. Em relação ao não parcelamento do objeto, salientamos que por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia que envolve a execução de vários serviços simultaneamente e no intuito de padronizar o objeto a ser executado, minimizar os prejuízos ao conjunto dos mesmos e diminuir as discrepâncias que possam ocorrer, cujas adversidades podem propiciar irreversíveis prejuízos ao interesse público. Acreditamos ser inviável a divisão em lotes do referido objeto a ser contratado.
- 2.11. Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob **a forma de consórcio**, a fim de não restringir a concorrência de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade



ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se revela no presente caso.

2.12. O quantitativo previsto, baseia-se nas Unidades de atendimento, assistência, acolhimento prestadoras dos serviços essenciais da SEMPRE, atualmente instaladas em diferentes localidades no município.

2.13. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A contratação refere-se à manutenção predial nas unidades da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, sob o regime de empreitada, atendendo a preços unitários, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e o que for necessário para execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

3.2. As intervenções irão contemplar serviços comuns de engenharia, conforme Escopo técnico dos serviços, Plano de manutenção predial preventiva e corretiva, itens relacionados na Planilha Orçamentária, bem como os demais anexos a este instrumento.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

4.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, conforme preconiza: a Lei nº 6.938/81; a Instrução Normativa nº01/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; a Instrução Normativa nº31/09 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a Lei Municipal nº 8.915/15.

#### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. No caso de opção pelo **seguro-garantia** sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

**4.5.1. A parte adjudicatária terá 1 (um) mês para apresentação da garantia, caso opte pelo seguro-garantia, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.**

4.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### **Garantia dos serviços, equipamentos e materiais**

4.7. Independentemente da vigência do contrato a CONTRATADA deverá dar garantia aos serviços, equipamentos utilizados e materiais aplicados, respeitando, no mínimo, as seguintes condições:

4.7.1. Período de garantia para materiais que não tenham seu prazo de garantia definido nas especificações técnicas do fabricante: 02 anos;

4.7.2. Período de garantia para serviços de manutenção: 03 meses (considerando o serviço especificamente realizado e efetivamente pago), em razão da sua natureza durável. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

4.8. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito ou vício, aparente ou oculto, relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação,



e sem ônus para a CONTRATANTE.

- 4.9. O CONTRATADO fica obrigado a sanar o defeito ou o vício no serviço ou material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação. Caso não o faça, poderá a CONTRATANTE, alternativamente e à sua escolha:
  - 4.9.1. Exigir a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;
  - 4.9.2. Descontar da garantia contratual prevista no item anterior as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.10. O recebimento, provisório ou definitivo, pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia.
- 4.11. As peças de reposição deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados.
- 4.12. A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais e equipamentos. Antes da execução dos serviços de manutenção nestes materiais e equipamentos ou nos sistemas construídos a partir destes, a CONTRATADA deverá certificar-se que os problemas não decorrem de defeito coberto por garantia e promover serviços de manutenção corretiva após laudo. Ficando constatado que o problema do material/equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, é de responsabilidade da CONTRATADA tomar as providências necessárias junto à fabricante do material/equipamento em questão;
- 4.13. Caso a CONTRATADA execute os serviços de manutenção no material/equipamento sob garantia e disto resulte a perda da garantia oferecida, deverá assumir durante o período remanescente da garantia todos os ônus a que atualmente está sujeito o fabricante do equipamento;
- 4.14. Durante o prazo de garantia dos equipamentos, assumir a responsabilidade por eventuais procedimentos ou omissões que contribuam para a extinção da garantia determinada pelo fabricante;

#### **Vistoria**

- 4.15. A Licitante poderá realizar avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, desde que realizado agendamento prévio, através da Gerência de Manutenção-GEMAN, por e-mail: [geman.sempre@salvador.ba.gov.br](mailto:geman.sempre@salvador.ba.gov.br), telefone (71) 3202- 2257.
- 4.16. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.17. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.19. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



### **Condições de execução**

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: 12 (doze) meses, contados da ordem de serviços;

### **Local e horário da prestação dos serviços**

5.2 Os serviços serão prestados nas unidades da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE -, previstas no ANEXO 1 do presente Termo de Referência.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: Das 08:00 horas às 17:00 horas.

5.4 Ao longo do contrato, poderão ser suprimidos e/ou incluídos outros locais/unidades de assistência social para a execução dos serviços, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### **Equipamentos e ferramentas**

5.5 A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços de manutenção e operação das instalações prediais objeto do contrato.

5.6 Todos os equipamentos móveis deverão estar identificados com o nome da empresa e adesivo identificando estar à disposição da Prefeitura, conforme padrão existente a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.7 O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências.

### **Equipamento de Proteção Individual – EPI-NR 06/2018.**

5.8 A CONTRATADA deverá dispor de todo o equipamento de proteção individual necessário e adequado à perfeita execução dos serviços de manutenção das instalações prediais, objeto do contrato, quais sejam:

5.8.1 Máscara de proteção com filtro contra gases;

5.8.2 Máscara de proteção contra pó;

5.8.3 Óculos de proteção;

5.8.4 Protetor auricular tipo concha;

5.8.5 Luva de raspa de couro cano longo;

5.8.6 Luva de borracha;

5.8.7 Bota de borracha;

5.8.8 Bota de couro;

5.8.9 Capacetes;

5.8.10 Cinto de segurança;

5.9 A CONTRATADA deverá fornecer e substituir, quando necessário, para cada profissional, todo o uniforme necessário e adequado à perfeita apresentação do mesmo na execução dos serviços de manutenção das instalações prediais, objeto do contrato, devendo estar devidamente identificado através de crachás.

### **Das Ações de Responsabilidade Ambiental**

5.10 Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.



- 5.11 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA:
- 5.11.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.
  - 5.11.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
  - 5.11.3 Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
  - 5.11.4 Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
  - 5.11.5 Descarte adequado de materiais tóxicos como óleo de motor, lâmpadas fluorescentes e reatores, pilhas e baterias, etc. Sempre apresentando à CONTRATANTE a comprovação deste descarte, da forma ecologicamente correta.
  - 5.11.6 Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
  - 5.11.7 Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- 5.12 A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.
- 5.13 A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela CONTRATANTE.
- 5.14 A CONTRATADA deverá retirar, sob a orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.
- 5.15 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.
- 5.16 Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como: pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, remetendo-os para os estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.
- 5.17 Tratamento idêntico deverá ser dispensado às lâmpadas fluorescentes e os frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- 5.18 A CONTRATADA deverá estabelecer, em comum acordo com a CONTRATANTE, procedimentos e rotinas voltados ao monitoramento e melhoria contínua da eficiência energética e hidráulica da edificação e de seus equipamentos.



- 5.19A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, periodicamente e sempre que demandada, dados acerca do desempenho elétrico e hidráulico da edificação e de seus equipamentos, bem como informação a respeitadas medidas adotadas para o incremento da eficiência dos mesmos.
- 5.20A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.
- 5.21 A CONTRATADA deverá observar a Resolução CONAMA N.º 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

#### **Do atendimento emergencial**

- 5.22 A CONTRATADA deverá manter em Salvador a disponibilização de profissionais qualificados, visando atender com celeridade SOLICITAÇÕES EMERGENCIAIS referentes às obrigações constantes neste Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços.
- 5.23 As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos aos serviços, equipamentos e outros bens ou comprometer a segurança de pessoas, e devem ser solucionadas por profissionais com a qualificação exigida para a execução do serviço. Adicionalmente serão consideradas situações de emergência aquelas solicitações oriundas da Defesa Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal ou pela COELBA, quando da ocorrência de acidentes que envolvam as unidades sob a responsabilidade da SEMPRE, provocadas por veículos, cidadãos ou fenômenos naturais que comprometam a segurança de pessoas ou do patrimônio (público ou privado). Também estão inclusas como situações de emergência, as ocorrências provocadas por vandalismo que apresentem as características descritas anteriormente.
- 5.24O atendimento para manutenção corretiva emergencial poderá ser prestado em finais de semana e feriados no prazo de até 2 (duas) horas, contadas do momento do chamado;
- 5.25A CONTRATADA deverá indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, um representante que será responsável pelas providências na prestação dos serviços de caráter emergencial.

#### **Cronograma físico-financeiro**

- 5.26O Cronograma físico-financeiro de realização dos serviços, deverá obedecer ao quanto disposto no Anexo IV.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

- 5.27 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput)
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º)
- 6.3 As comunicações entre a SEMPRE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 A SEMPRE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEMPRE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá



informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.
- 6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.9 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118)
  - 6.9.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

#### **Fiscalização**

- 6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.11 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.12 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
  - 6.12.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
- 6.13 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
  - 6.13.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
  - 6.13.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
  - 6.13.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
  - 6.13.4 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.14 A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da SEMPRE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do serviço, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica do serviço, em função das disposições deste Termo de Referência;



- 6.14.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.16 A comunicação entre o Fiscal e a empresa vencedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- 6.17 A fiscalização solicitará a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;
- 6.18 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao seu objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 6.19 A CONTRATANTE poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento do serviço que não seja executado em conformidade com a solicitação;
- 6.20 Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;
- 6.21 Em caso de não conformidade, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da Lei 14.133/2021, no que couber;

#### **Gestor do Contrato**

- 6.22 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.23 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.23.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.23.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 7.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário;

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

- 7.3 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 7.3.1 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));
- 7.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 7.4.1 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

#### **Exigências de habilitação**

- 7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

- 7.6 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são aquelas definidas no Edital.
- 7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 7.8 Os critérios de habilitação fiscal, social e trabalhista a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 7.9 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 7.10 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 7.11 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 7.12 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total ofertado.



- 7.13 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).
- 7.14 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).
- 7.15 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 7.16 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são aqueles previstos no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o objeto e vulto da licitação:
- 7.16.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - 7.16.2 Prova de que possui, até a data da apresentação da proposta, patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez) por cento do valor total ofertado, comprovado através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
  - 7.16.3 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### Qualificação Técnica

- 7.17 A qualificação técnica será feita a partir da comprovação da seguinte documentação:
- 7.17.1 Certidão de Registro ou Inscrição emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU da região a qual estiver vinculada a licitante, válida/do ano em curso e que demonstre a compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.
  - 7.17.2 Declaração formal e expressa da licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalação, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto do certame, conforme modelo ANEXO XIII deste Termo de Referência.
    - 7.17.2.1 A indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços que trata o objeto, deverá conter nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU.
  - 7.17.3 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, por meio de estudo e análise desta peça, da observação das características e do estado geral dos equipamentos e instalações e da consideração dos demais dados pertinentes, conforme modelo ANEXO II do Edital.
  - 7.17.4 Atestado de Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, observando as seguintes condições:
    - 7.17.4.1 Execução, coordenação ou supervisão de serviço continuado de manutenção predial, incluindo obrigatoriamente:
      - 7.17.4.1.1 Manutenção de edificações (estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros e divisórias), ou atividade técnica equivalente;
      - 7.17.4.1.2 Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, ou atividade técnica equivalente;



- 7.17.4.1.3 Manutenção de instalações hidrossanitárias ou atividade técnica equivalente;
  - 7.17.4.2 Em contrato(s) com vigência/período igual ou superior a 12 meses;
  - 7.17.4.3 Em edificações que somem áreas construídas superiores a 11.046,38m<sup>2</sup>, em contratos singulares ou em contratos concomitantes.
  - 7.17.5 Atestado de capacidade Técnico-Profissional (**Engenheiro Civil e/ou Arquiteto**): Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com habilitação na área de **engenharia civil Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA e/ou CAU**, respectivamente, que comprove a responsabilidade pelas funções correlacionadas e compatíveis com a prestação de serviços a serem contratados, observando as seguintes condições:
    - 7.17.5.1 Execução, coordenação ou supervisão de serviço continuado de manutenção predial em edificações que somem áreas construídas superiores a 11.046,38m<sup>2</sup> em contratos singulares ou em contratos concomitantes, incluindo:
      - 7.17.5.1.1 Manutenção de edificações (estruturas, vedações, pavimentações, coberturas, revestimentos, pinturas, impermeabilizações, esquadrias, forros, vidros e divisórias), ou atividade técnica equivalente;
      - 7.17.5.1.2 Manutenção de instalações hidrossanitárias ou atividade técnica equivalente;
  - 7.17.6 Atestado de capacidade Técnico-Profissional (**Engenheiro Eletricista**): Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com habilitação na área de engenharia elétrica, devidamente registrado no **CREA**, que comprove a responsabilidade pelas funções correlacionadas e compatíveis com a prestação de serviços a serem contratados, observando as seguintes condições:
    - 7.17.6.1 Execução, coordenação ou supervisão de serviço continuado de manutenção elétrica em edificações, incluindo:
      - 7.17.6.1.1 Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, em edificações que somem áreas construídas superiores a 11.046,38m<sup>2</sup>;
      - 7.17.6.1.2 Subestações elétricas abrigadas (média tensão) com capacidade mínima de 1000 kVA ou superior.
  - 7.17.7 Atestado de capacidade Técnico-Profissional (**Engenheiro em Segurança do trabalho**): Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior com habilitação na área de Segurança do trabalho, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, que comprove a responsabilidade pelas funções correlacionadas e compatíveis com a prestação de serviços a serem contratados.
- 7.18A comprovação de aptidão referente a CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL deverá ser feita através da apresentação de atestados de realização de serviços de manutenção predial compatíveis com as características, quantidades e prazos detalhados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente visados por entidades profissionais competentes (CREA/CAU) obrigatoriamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) e das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) relativas às mesmas obras ou serviços, emitidas pelo sistema CREA/CAU e próprias de:
- 7.18.1 Profissionais integrantes do quadro técnico permanente da licitante, conforme registro em CREA e/ou CAU, por ocasião das atestadas execuções ou prestações, ou;



- 7.18.2 Profissionais que tenham guardado com a licitante vínculo, estabelecido em condições análogas àquelas descritas no subitem 7.20 deste Termo de Referência, por ocasião das atestadas execuções ou prestações.
- 7.19A comprovação de aptidão referente a CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL deverá ser feita através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica do profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente visado(s) por entidades profissionais competentes (CREA e/ou CAU) juntamente com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), com a devida baixa no respectivo CREA e/ou CAU e respectivas Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo sistema CREA e/ou CAU que atestem, em ambos os casos, a realização e conclusão de serviços de manutenção predial, de características e quantidades semelhantes, desde que sob a responsabilidade técnica de:
- 7.19.1 Profissionais integrantes do quadro técnico permanente da licitante, conforme registro em CREA/CAU, ou;
  - 7.19.2 Profissionais indicados pela licitante e que guardem com ela vínculo estabelecido nas condições descritas no subitem 7.20 abaixo.
  - 7.19.3 Não será admitido acúmulo de funções pelos profissionais indicados nos itens: 7.17.4; 7.17.5 e 7.17.6 deste Termo de Referência.
- 7.20O vínculo entre a empresa licitante e os profissionais por estes indicados para assumirem as responsabilidades técnicas pela execução do objeto da licitação, poderá ser comprovado, minimamente, por:
- 7.20.1 Cópia da carteira de trabalho (CTPS) com anotações atualizadas; ou,
  - 7.20.2 Certidão do Conselho Profissional; ou,
  - 7.20.3 Contrato social do licitante registrado em Junta Comercial, caso o profissional como sócio; ou,
  - 7.20.4 Contrato de prestação de serviços; ou,
  - 7.20.5 Declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional, através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado;
- 7.21Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 7.22Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- 7.23Os atestados de realização de serviços de manutenção predial apresentados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante deverão ter sido expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou após decorrido um mínimo de 1 (um) ano do início de sua execução.
- 7.24A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados por ela apresentados, oferecendo, dentre outros documentos, cópias dos contratos que deram suporte às respectivas contratações, endereços atuais das pessoas jurídicas contratantes e locais em que foram prestados os serviços.
- 7.25O limite mínimo estipulado de 11.046,38m<sup>2</sup>, representa cerca de 50%(cinquenta por cento) do total de área construída que irá compor o contrato, respeitado o quanto disposto no art. 67, § 2º da Lei 14.133/2021.
- 7.26A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas, não se limitando a:
- 7.26.1 Nome da empresa CONTRATADA e do CONTRATANTE;
  - 7.26.2 Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);



- 7.26.3 Local e prazo de execução dos serviços;
- 7.26.4 Serviços executados compatíveis em características, quantidades e prazos;
- 7.26.5 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) a todas as características citadas, nas condições acima, não será(ão) considerado(s) pela Comissão de Licitação.

#### **Condições Gerais**

- 7.27 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - 7.27.1 SICAF;
  - 7.27.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 7.27.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.28 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.29 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.30 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.31 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o boletim de medição ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 8.2 O boletim de medição deverá ser elaborado pela CONTRATADA e submetido à análise da fiscalização da CONTRATANTE.
  - 8.2.1 As medições deverão contemplar, além das planilhas, relatórios fotográficos evidenciando os serviços medidos, cópia dos diários de obra, além de toda a memória de cálculo dos quantitativos dos serviços realizados.
  - 8.2.2 A CONTRATADA deverá apresentar, junto com o boletim de medição, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
  - 8.2.3 As medições serão mensais e resultantes da multiplicação dos preços unitários propostos, pelas quantidades dos serviços, efetivamente executados no período, fechados no último dia útil do mês, englobando todos os serviços executados e aprovados pela Fiscalização.
  - 8.2.4 O levantamento de quantitativos é expresso no documento denominado Memória de Cálculo de Quantitativos. A Memória de Cálculo de quantitativos deverá ser clara e expressar exatamente tudo o que efetivamente foi realizado e considerado em conformidade com as exigências do serviço. A Memória de Cálculo de Quantitativos deve referir-se às instruções da respectiva Ordem de Serviço.



- 8.3 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 8.3.1 não produzir os resultados acordados,
  - 8.3.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - 8.3.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.4 A utilização do boletim de medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### **Do recebimento**

- 8.5 Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 8.5.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.6 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#)).
- 8.6.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 8.7.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
  - 8.7.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
  - 8.7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante atesto.
- 8.9 Após atesto emitido pelo fiscal, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentados, caberá o atesto do gestor do contrato, que:
- 8.9.1 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão do contrato.



- 8.10 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.11 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 8.13 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.13.1 Descrição dos serviços, os dados do contrato e do órgão contratante, o prazo de validade, a data da emissão, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.14 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 8.15 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Cadastro de Fornecedores do município de Salvador ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

#### **Prazo de pagamento**

- 8.16 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.
- 8.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 8.18 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, o(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s), exclusivamente, por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ, a saber BANCO BRADESCO S/A.
- 8.19 No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.
- 8.20 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 8.21 Havendo falhas na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 8.22 A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.
- 8.23 A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o art.1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº. 9.497/05 e deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no Setor responsável, acompanhada dos seguintes documentos:
- 8.23.1 Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;



- 8.23.2 Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;
- 8.23.3 Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 8.23.4 Certificado de regularidade vigente com o FGTS;
- 8.23.5 Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos, se houver.
- 8.23.6 Prova de regularidade perante o CADIN.
- 8.24 A Contratada deverá comprar, mensalmente, no ato da apresentação da Nota Fiscal, o cumprimento referente ao mês antecedente, das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviço referentes ao objeto deste contrato:
  - 8.24.1 Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (FGTS);
  - 8.24.2 Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 8.24.3 Entrega dos vales-transportes;
  - 8.24.4 Entrega dos vales-refeição;
  - 8.24.5 Pagamento do salário.
- 8.25 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.26 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
  - 8.26.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.27 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 20.555.800,54** (Vinte milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no Anexo III, deste Termo de Referência.
  - 9.1.1 O valor descrito é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 9.2 O valor máximo será igual ao valor de referência e os valores unitários não poderão ultrapassar aqueles constantes das planilhas fornecidas.
- 9.3 No custo estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 9.4 Em se tratando dos serviços apresentados neste Termo de Referência, as Empresas Licitantes deverão computar todas as despesas com mão-de-obra, hora-extra, encargos sociais, impostos, taxas e quaisquer outros insumos necessários à execução do serviço.
- 9.5 Para a composição do preço proposto deve ser considerado o lucro, além de todos os custos do serviço, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, vale-refeição, vale-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação do serviço e demais provisões estabelecidas na Convenção Coletiva da Categoria.
- 9.6 Nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução da obra, mesmo que não constem das planilhas de preço e todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos



transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços;

- 9.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei;
- 9.8 Em nenhuma hipótese a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
- 9.9 Por força do disposto no enunciado 331 do TST, os encargos sociais e despesas de caráter eventual devem ser articulados em campo próprio da proposta de preços.
- 9.10 As propostas que apresentarem preços inexequíveis, conforme redação do art. 59 da Lei 14.133/2021, serão desclassificadas.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.
- 10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 10.2.1 Gestão/Unidade:** 520002 UG SEMPRE- Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer; 501010/52100 UG FMAS SEMPRE- Fundo Municipal de Assistência Social
- 10.2.2 Fonte de Recursos:** 1.500.1.1.1.001 – Tesouro; 2.500.1.1.1.001 – Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit); 1.660.3.1.0.036 - Federal; 1.660.3.1.0.037 – Federal; 2.660.3.1.0.036 - Superávit Federal; 2.660.3.1.0.037 - Superávit Federal.;
- 10.2.3 Subações:** 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEMPRE; 08.244.0003.119500 - Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais; 08.244.0014.231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica ; 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; 08.244.0014.231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados; 08.244.0014.231400 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS – IGD;
- 10.2.4 Elemento de Despesa:** 33.90.39.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 11.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 11.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 11.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.3. Efetuar comunicação a CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 11.4. A CONTRATADA, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:
  - 11.4.1. Providenciar, sempre que necessário, o deslocamento da Equipe, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção nas unidades da SEMPRE;
  - 11.4.2. Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção, a qual não possa ser efetuada no próprio local de instalação, sem ônus adicional para a Administração;
  - 11.4.3. Efetuar atendimento, através da Equipe, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas em dias úteis, de acordo com ordens de serviço emitidas pela GEMAN, para as solicitações consideradas normais, às quais se excetuam apenas situações de emergência.
  - 11.4.4. Executar, sempre que solicitado pela GEMAN, os serviços relacionados nas planilhas de preço, ficando esclarecido que estes serviços não terão características de reforma geral do prédio;
  - 11.4.5. A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no município de Salvador com pelo menos um técnico responsável para recebimento das ordens de serviços emitidas pela GEMAN;
  - 11.4.6. Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, todos os dias da semana, para atendimento de situações de emergência;
  - 11.4.7. Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas em dias corridos a partir do momento do chamado;
  - 11.4.8. Executar os serviços de manutenção através de Profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
  - 11.4.9. Nos serviços de manutenção predial está incluída a substituição de peças defeituosas, cujo valor deve ser parte integrante do contrato e previsto na proposta de preços do licitante, não havendo quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
  - 11.4.10. A substituição de peças defeituosas dar-se-á em qualquer circunstância incluindo o fim da vida útil das mesmas. As novas peças deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados. A responsabilidade pela qualidade das novas peças, equipamentos e materiais é



da CONTRATADA, sendo desua responsabilidade o ônus decorrente de peças novas que venham apresentar defeito dentro da garantia oferecida pelo fabricante.

- 11.4.11. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da CONTRATANTE;
- 11.4.12. Programar as manutenções quando necessárias em comum acordo com a GEMAN;
- 11.4.13. Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, de comum acordo com a GEMAN;
- 11.4.14. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- 11.4.15. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's que se fizerem necessários. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;
- 11.4.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 11.4.17. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus ANEXOS, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes;
- 11.4.18. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;
- 11.4.19. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 11.4.20. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de



crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;

- 11.4.21. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade;
- 11.4.22. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;
- 11.4.23. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.;
- 11.4.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- 11.4.25. Os serviços devem ser executados de forma a não interferir no funcionamento normal do prédio onde está ocorrendo a manutenção, devendo a CONTRATADA apresentar à Administração programação de serviços a serem executados fora do horário de expediente, anexando a relação de funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 11.4.26. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das normas internas. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 11.4.27. Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 11.4.28. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE, portando volumes ou objetos, provenientes de sobras de materiais, sem a devida autorização da GEMAN, mesmo considerado para descarte;
- 11.4.29. Apresentar à CONTRATANTE, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 11.4.30. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 11.4.31. Providenciar, às suas expensas a embalagem, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;
- 11.4.32. Fornecer o material de consumo para manutenção preventiva nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e



- nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc.;
- 11.4.33. Disponibilizar uma frota mínima de carros para transporte dos técnicos, materiais e equipamentos;
- 11.4.34. A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato;
- 11.4.35. Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatíveis;
- 11.4.36. Os equipamentos e materiais não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, respingos de chuva ou quaisquer intempéries que possam prejudicar o seu desempenho;
- 11.4.37. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo adequado dos materiais que serão necessários aos atendimentos dos serviços descritos neste Projeto. Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos;
- 11.4.38. A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar os lotes de compra dos materiais, constando marca e quantitativos para que a qualidade destes lotes seja avaliada pela GEMAN;
- 11.4.39. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação da Fiscalização;
- 11.4.40. A GEMAN, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais da empresa, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado à guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido neste Termo;
- 11.4.41. Todos os equipamentos e materiais deverão seguir as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.
- 11.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto.
- 11.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



- 11.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.15. Cumprir, durante todo o período de execução do serviço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
  - 11.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 11.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 11.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.19. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.20. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.21. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.22. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.23. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo TR, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.27. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.28. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 11.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.30. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução do serviço, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
  - 11.30.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;



- 11.30.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e [Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014](#), e legislação correlata;
- 11.30.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 11.30.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 11.30.4. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:
- 11.30.4.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 11.30.4.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- i. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
  - ii. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
  - iii. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
  - iv. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 11.30.5. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 11.30.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 11.31. Observar as diretrizes de caráter ambiental, conforme legislação vigente.
- 11.32. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, aplica-se à CONTRATADA às deliberações previstas no Contrato e na legislação pertinente em vigor.



## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2. Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto da contratação;
- 12.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 12.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 12.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período.
- 12.10. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 12.12. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 12.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 12.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 12.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 12.17. Prestar as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 12.18. Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar ou não a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado pela GEMAN, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;
- 12.19. A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas neste contrato.
- 12.20. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas



na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;

- 12.21. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 12.22. Permitir livre acesso à CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços;
- 12.23. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise e ateste recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 12.24. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas pela Fiscalização.
- 12.25. Além das obrigações estipuladas nos itens acima, são obrigações da CONTRATANTE todas aquelas elencadas na legislação em vigor.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES PARTICIPANTES**

- 13.1. Se na elaboração da planilha de preços já estiverem inclusos a Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, será necessário explicitar o percentual da Bonificação de Despesas Indiretas - BDI;
- 13.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 13.3. Os preços são fixos e somente reajustáveis na forma da lei (INCC), devendo estar inclusos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer serviços necessários à execução do objeto desta licitação;
- 13.4. Serão considerados como válidos e obrigatórios, a execução de todos os serviços listados nas planilhas orçamentárias, mesmo que não constem nas especificações ou não estejam representados nas peças gráficas;
- 13.5. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços as composições de preços unitários;
- 13.6. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a planilha de Composição de Encargos Sociais e todo seu detalhamento, bem como a planilha de BDI;
- 13.7. O licitante deverá apresentar também, juntamente com a proposta de preços, as planilhas de todas as composições de preços unitários analíticas, para todos os itens de serviços constantes da(s) planilha(s) orçamentária(s), com especificação de todos os insumos (material, mão-de-obra, equipamentos e serviços), inclusive com a discriminação expressa da mão-de-obra individualmente empregada, e de todos os encargos sociais que compõem a mão-de-obra de forma detalhada, com o percentual aplicado, e com o percentual de BDI explícito, que efetivou o preço final do objeto licitado;
- 13.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.9. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
- 13.10. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

### **14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:
- 14.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - 14.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
  - 14.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. DO REAJUSTE**

- 15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 15.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base no SINAPI e ORSE do mês fevereiro do ano de 2024.
- 15.2. Após o interregno de um ano, e desde que solicitado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Índice Nacional de Custo da Construção (*INCC*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora;
- 16.2. No ato do recebimento do objeto deste Termo de Referência, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os técnicos competentes da GEMAN poderão solicitar do fornecedor a apresentação de esclarecimentos pertinentes, comprovando que o objeto atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital;
- 16.3. Dúvidas quanto à realização dos serviços deverão ser esclarecidas junto à GEMAN, Rua Miguel Calmon, 28, 5º andar, Comércio - CEP: 40.015-010, Salvador/Bahia – Telefone: 71 3202-2300;
- 16.4. Caso a empresa vencedora não cumpra o objeto constante de sua proposta, será instaurado processo administrativo para verificação de sua responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo-lhe expedida notificação formal;
- 16.5. A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física dos prédios, devendo reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento das instalações.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

## **18. DISPOSIÇÃO FINAL**

- 18.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Manutenção – GEMAN, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, pelo gerente de manutenção Maurício Assis, juntamente com a cooperação técnica da sua equipe,



estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, passando assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

## 19. DOS ANEXOS

19.1. Integram o presente Termo de Referência os ANEXOS constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANEXO
01	RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	I
02	ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS	II
03	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	III
04	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	IV
05	ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO DE OBRA	V
06	PARÂMETROS CONTRATANTE DAS PLANILHAS DE REFERÊNCIA (BDI)	VI
07	PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	VII
08	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISTORIA	VIII
09	MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO VISTORIA	IX
10	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE BENEFÍCIOS E CUSTOS NO PREÇO GLOBAL	X
11	MODELO DE PROPOSTA DE COMERCIAL	XI
12	COMPOSIÇÃO DE PREÇO	XII
13	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO	XIII

Salvador, 30 de agosto de 2024.

  
**Maurício Assis**  
Gerente de Manutenção  
Mat.:3158089



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**ANEXO I**

**Termo de Referência**

**RELAÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>UNIDADES OBJETO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>		
<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Área m<sup>2</sup></b>
1	CRAS CAJAZEIRAS	125,53
2	CRAS CALABETÃO	176,10
3	CRAS CENTRO HISTÓRICO	213,46
4	CRAS ENGOMADEIRA	146,51
5	CRAS SAN MARTINS	187,83
6	CRAS FAZENDA GRANDE	217,51
7	CRAS ILHA DE BOM JESUS	189,98
8	CRAS ILHA DE MARÉ	237,59
9	CRAS ITAPUÃ	127,62
10	CRAS LIBERDADE	187,26
11	CRAS MATA ESCURA	238,95
12	CRAS NOVA ESPERANÇA	144,25
13	CRAS PARIPE	178,13
14	CRAS PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	201,47
15	CRAS PLATAFORMA	475,80
16	CRAS PAU DA LIMA	299,23
17	CRAS SÃO CRISTÓVÃO	114,68
18	CRAS TANCREDO NEVES	122,25
19	CRAS VALÉRIA	161,16
20	CRAS CASTELO BRANCO	272,93
21	CRAS BAIRRO DA PAZ	267,37
22	CRAS BOCA DO RIO	234,72
23	CRAS BROTAS (MATATU)	248,20
24	CRAS FEDERAÇÃO	212,87
25	CRAS ITAPAGIPE	124,19
26	CRAS LOBATO	298,22
27	CRAS LUCAIA	487,38
28	CRAS RIO SENA	356,60
29	CREAS BONOCÔ	294,76
30	CREAS SAN MARTINS	821,28
31	CREAS COUTOS	115,21
32	CREAS GARCIA	205,76
33	CREAS CABULA	266,95
34	CREAS ITACARANHA	172,49
35	CREAS BOCA DA MATA	172,28
36	SEMPRE SEDE	2505,45



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

37	CMASS - ED. OXUMARÉ	390,40
38	NUAR	187,91
39	CENTRO POP DJALMA DULTRA	760,78
40	CENTRO POP MARES	354,94
41	CENTRO POP 2 DE JULHO	253,04
42	CENTRO POP ITAPUÃ	319,44
43	UAI PIRAJÁ	665,02
44	UAI AMARALINA	460,04
45	RESTAURANTE POPULAR ÁGUAS CLARAS	365,68
46	RESTAURANTE POPULAR PERIPERI	349,74
47	CENTRO DIA	529,81
48	CAD ÚNICO ( TÉRREO E MEZANINO)	1252,73
49	RESTAURANTE POP PARIPE	240,18
50	ABRIGO DOM PEDRO II	1.334,32
51	RESTAURANTE POP PAU DA LIMA	1.149,15
52	PRATO AMIGO POLÊMICA	621,79
53	CAD ÚNICO CAJAZEIRAS	475,57
54	CMI	32,4
55	COMPED	296,03
56	COMSEA	35,8
57	COMAD	256,06
58	CIRD	438,96
59	ALMOXARIFADO SEMPRE (OPERAÇÃO CHUVA)	521



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**ANEXO II**

**Termo de Referência**

**ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As presentes Especificações destinam-se a definir os materiais, serviços, métodos executivos e suas peculiaridades para contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades escolares da rede municipal da cidade do Salvador. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios, adequados à execução dos serviços.

Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços, e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Deverão ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, regulamentações Estaduais das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Em quaisquer circunstâncias no que tange a Lei Federal nº 14.133/21, estas Especificações prevalecerão sobre, folhetos e diagramas, inclusive quando de outra forma indicar o Edital do qual fazem parte integrante, independente de sua transcrição. Eventuais discordâncias ou emissões e fatos novos, estes caracterizadamente não incluídos ou mencionados no Edital, seus Anexos e projetos, serão resolvidos e esclarecidos pela FISCALIZAÇÃO das obras.

As intervenções e serviços acham-se itemizadas numericamente e listados no modelo da Planilha de Orçamento, juntamente com as suas unidades e quantidades respectivas.

O critério de medição para pagamento de todo e qualquer serviço corresponde ao seu valor unitário multiplicado pela quantidade de serviços efetivamente executados, referida a unidade (m, m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, kg, um, etc.) contida na Planilha de Preços. Desse modo, os preços unitários deverão conter todos os componentes integrantes de cada serviço, inclusive perdas, considerando-se as medidas de comprimento, superfície, volume, peso, etc., acrescidos de mão-de-obra, encargos sociais, acessórios, custeio de ferramentas, transportes pagamento de alvarás, taxas, emolumentos, licenças, serviços de empresas concessionárias, habite-se, seguros e outros custos necessários à formação do preço de uma unidade do serviço pronto, constante da Planilha apresentada pela proponente.

O BDI encontra-se explicitado em separado no final da planilha.

Nenhum serviço constante da Planilha poderá ser cancelado ou substituído, sem aprovação da FISCALIZAÇÃO, sendo que no caso de mera exclusão, deverá ser objeto de Aditivo, na forma legal.

Antes da execução de qualquer serviço inclusive prospecções, liberado pela FISCALIZAÇÃO e dentro do prazo da obra, deverá ser feita a descrição dos serviços, objeto da licitação com formação de Planilha individual específica.

Após aprovada pela FISCALIZAÇÃO, servirá de elemento orientador para a liberação das ordens de serviços e quantificação para liberação, execução, medição e pagamento dos serviços.

Para avaliar o nível das intervenções e seus valores, é imprescindível o conhecimento do local cujas Obras se destinam estas Especificações, cujo teor é o que se segue:

**DESCRIÇÃO DA PLANILHA**



## **1.0 LIMPEZA DO TERRENO**

### **1.1 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA**

O terreno deverá ser limpo, ficando completamente livre de tocos, raízes e entulhos.

Os restos de materiais, raízes e entulhos devem ser juntos e colocados em local a ser definido pela fiscalização. Este serviço será pago por m<sup>2</sup> de limpeza efetuada.

## **2.0 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA**

### **1.2 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA**

Os tapumes e/ou vedações serão construídos de forma a resistir ao impacto e observar a altura mínima de 2,20m em relação ao nível do passeio. Deverão ser obedecidos os limites do terreno com vias públicas ou propriedades vizinhas.

Os montantes principais – peças inteiras e maciças com 6x16cm de seção transversal – espaçados de 2,44m, serão de peroba-rosa ou madeira equivalente – a critério da Fiscalização - solidamente fixado no solo.

Utilizar espaçamento de eixo a eixo.

Os montantes intermediários e as travessas – peças inteiras e maciças com 6x6cm de seção transversal serão de pinho ou madeira equivalente. Utilizar espaçamento de eixo a eixo.

Os mata juntas serão em sarrafos de pinho com 30x9mm de seção transversal, fixados nos encontros das chapas de vedação. As chapas de vedação serão de madeira compensada laminada, de 6 mm de espessura, com revestimento fenólico em ambas as faces, na razão de 180g/m<sup>2</sup>. Deverão ser previsto portões para carga e descarga de materiais além de acesso de operários respectivamente – terão as mesmas características do tapume.

Deverão ser aplicadas 2 demãos de pintura a cal para recobrimento das chapas compensadas.

O eventual aproveitamento de muros e ou de paredes divisórias será objeto de expressa autorização da Fiscalização. Deverá ser aplicada cal hidratada para proteção das chapas compensadas.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de tapume realizado.

## **3.0 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**

Os serviços de remoções e demolições serão executados de acordo com o projeto e especificações, prescrições das normas técnicas da ABNT, posturas e regulamentações municipais aplicáveis.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá um detalhado exame e levantamento das situações e condições da edificação. Deverão ser considerados aspectos importantes, tais como: a natureza da estrutura, o sistema construtivo, os métodos utilizados na construção, o estado de conservação e de estabilidade, o risco de desabamentos, a necessidade de escoramentos ou travamentos e a proteção ou retirada de elementos artísticos ou decorativos. Serão consideradas, também, as condições das edificações e logradouros vizinhos, redes, tubulações e equipamentos de serviços públicos e respectivas normas e determinações dos órgãos e concessionárias de serviços públicos competentes.

A Contratada deverá elaborar e fornecer, antes do início dos serviços, para apreciação e aprovação da Fiscalização, plano detalhado descrevendo as diversas fases das remoções e demolições previstas no projeto e especificações complementares que considerar necessárias. Este plano estabelecerá os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços, na recuperação, limpeza, armazenamento, transporte e guarda dos materiais ou bens



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

reutilizáveis ou que apresentem interesse histórico, científico ou econômico.

Estes serviços, de modo geral, deverão ser iniciados após os devidos escoramentos e preparo de cada local, pelas partes superiores da edificação, com o emprego de equipamentos e ferramentas adequados, calhas e outros processos de transportes verticais, evitando o lançamento de qualquer material ou elemento em queda livre. A retirada de entulhos poderá ser feita por calhas ou equipamentos mecânicos, observadas as normas e posturas atinentes, em especial as de proteção do meio ambiente e de segurança.

Orientações e cuidados especiais deverão ser observados para evitar o acúmulo de materiais ou entulhos que provoquem sobrecarga em pisos ou peças estruturais ou pressão lateral excessiva em paredes ou em outros elementos da edificação. As peças ou componentes de grande porte deverão ser removidos e arreados até o solo por meio de guindastes ou equipamentos equivalentes que ofereçam a necessária segurança.

Os materiais, instalações, peças e outros bens, incluindo os artísticos ou decorativos, após suas remoções, serão transportados até os locais indicados no projeto e especificações ou, quando omissos estes, de acordo com as orientações da Fiscalização. Estes materiais receberão os tratamentos indicados no projeto e especificações, para seus futuros usos ou reutilizações.

As demolições necessárias devem ser feitas de acordo com as recomendações técnicas existentes, considerando-se as medidas de segurança e tomando-se os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Além disso, deverá ser providenciada a contratação de seguro de responsabilidade civil.

Todas as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas bem como as ligações de esgoto e águas pluviais, deverão ser desligadas antes do início das demolições. Durante o trabalho de demolições, deve ser acompanhado o comportamento das construções vizinhas, quanto à sua integridade e estabilidade.

Os materiais da construção em demolição devem ser constantemente umedecidos e não podem ser abandonados, mesmo por encerramento de horário de trabalho, em posição que torne viável seu desabamento, provocado por ações eventuais. Todo material decorrente das demolições efetuadas deve ser retirado da área da obra, sob responsabilidade da Contratada. Sempre que necessário deverá ser demolido piso em pedra portuguesa, utilizando-se a marreta, picareta e ponteiro de aço, até a base do pavimento. A Contratada deverá remover todo o entulho resultante da demolição por meio manual.

Deverá ser feita seleção daquelas pedras consideradas aproveitáveis visando a sua utilização futura, sendo que deverá ser estocada em local a ser determinado pela Fiscalização.

**3.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

**3.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas, local devidamente isolado e sinalizado, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. O serviço será pago m<sup>3</sup> de alvenaria demolida.

**3.3 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

O concreto do concreto simples deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros manuais. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. O serviço será pago m<sup>3</sup> de concreto demolido, incluindo transporte manual.

**3.4 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Os azulejos/cerâmicas deverão ser retirados cuidadosamente com utilização de ferramentas adequadas, de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local.

Quanto à demolição dos pisos, deverão ser retiradas todas as camadas até o contrapiso.

O material deverá ser transportado para local conveniente previamente definido junto à Fiscalização e posteriormente retirado da obra como entulho.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de demolição efetuada, incluindo transporte manual.

**3.5 DEMOLIÇÃO DE REBOCO**

Os revestimentos deverão ser retirados cuidadosamente com ferramentas adequadas, de modo a não danificar a parede. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de revestimento demolido.

**3.6 DEMOLIÇÃO DE PEITORIL DE MÁRMORE**

Para facilitar o serviço, retirar primeiro os revestimentos da parede ao redor do peitoril.

Utiliza-se ponteiro ou talhadeira para remover a argamassa de fixação e, em seguida, retira-se o peitoril. O serviço será pago m<sup>2</sup> de demolição efetuada.

**3.7 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Deverá ser executada a retirada de todo forro existente, com exceção das localidades que forem indicadas previamente pela FISCALIZAÇÃO.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de forro removido, incluindo o transporte manual do expurgo.

**3.8 DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Demolição de concreto armado de pilares e vigas será feito de acordo com as especificações técnicas e observando as normas de segurança, o concreto será demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros manuais, o serviço deverá ser feito por profissionais totalmente habilitados.

O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho. O serviço será pago m<sup>3</sup> de concreto demolido, incluindo transporte manual.

**3.9 REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE**

Toda a superfície deverá ser raspada com auxílio de espátula metálica e aguarrás. Partes soltas ou mal aderidas deverão ser retiradas.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de remoção de pintura realizada, incluindo os insumos necessários para a plena execução dos serviços.

**3.10 REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS**

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

A conservação da telha cerâmica deverá ser feita visando o aproveitamento na sua totalidade.

O material existente deverá ser tratado com lavagem e aplicação de resina acrílica a base de água, mantendo a sua cor original.

Após a limpeza, todo o material deve ser reassentado.

O serviço será pago m<sup>2</sup>, incluindo posterior limpeza e reassentamento no local originário.

**3.11 RETIRADA DE DIVISÓRIA TIPO NAVAL**

As peças que formam a divisória deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. As tábuas e peças que estiverem sem condições de reaproveitamento serão consideradas expurgo e deverão ser transportadas para local conveniente e previamente estabelecido junto a Fiscalização.

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de divisórias removidas.

**3.12 REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS ONDULADAS FIBROCIMENTO OU ALUMÍNIO**

As telhas onduladas deverão ser retiradas e transportadas para local conveniente, empilhadas cuidadosamente para se evitar as perdas de telhas em bom estado de conservação.

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de telha ondulada retirada.

**3.13 REMOÇÃO DE MADEIRAMENTO (RIPA E RIPÃO) EM TELHADO COM TELHA CERÂMICA**

O madeiramento deverá ser retirado e transportado para local conveniente, empilhado cuidadosamente para se evitar perdas de materiais em bom estado de conservação. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de madeiramento retirado, incluindo posterior estocagem.

**3.14 REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO**

As telhas de alumínio deverão ser retiradas e transportadas para local conveniente, empilhadas cuidadosamente para se evitar perdas de materiais em bom estado de conservação para posterior reassentamento.

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de telha retirada, incluindo posterior estocagem.

**3.15 REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO**

As esquadrias devem ser retiradas cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportadas e armazenadas em local apropriado.

O serviço será pago m<sup>2</sup> de esquadria removida e armazenada adequadamente.

**3.16 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Deverá ser feita a remoção total de pias e aparelhos sanitários dos banheiros. O serviço será pago por unidade removida.

**3.17 REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA**

Deverá ser feita a remoção de vidro comum, estes colocados em local sinalizado, isolado definido previamente pela FISCALIZAÇÃO até a remoção para outro local ou o reaproveitamento.

Deverão ser colocados em cavaletes de madeira em posição vertical.

O serviço será pago m2 de remoção, incluindo o serviço de empilhamento com a devida sinalização.

**3.18 REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U**

Deverá ser feita a remoção de vidro temperado, estes colocados em local sinalizado, isolado definido previamente pela FISCALIZAÇÃO até a remoção para outro local ou o reaproveitamento.

Deverão ser colocados em cavaletes de madeira em posição vertical.

O serviço será pago m2 de remoção, incluindo o serviço de empilhamento com a devida sinalização.

**3.19 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Para execução do o serviço de retirada dos aparelhos, os quadros devem ser desligados e deverão ser utilizados os equipamentos de segurança necessários.

A Fiscalização deverá ser sempre previamente comunicada para os devidos avisos à direção da escola. O serviço será pago por unidade de luminária removida.

**3.20 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Os rodapés devem ser retirados cuidadosamente, quebrando-se a alvenaria em volta com ajuda de um ponteiro, e depois transportados e armazenados em local apropriado.

O serviço será pago por metro de rodapé removido, incluindo o empilhamento em local previamente definido pela fiscalização.

**3.21 REMOÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA EMBUTIDA**

Deverá ser feita a remoção total de caixa de descarga embutida. O serviço será pago por unidade removida.

**3.22 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Para execução do serviço de remoção de cabos elétricos, os quadros devem ser desligados e serão utilizados os equipamentos de segurança necessários, devendo sempre a fiscalização ser comunicada para os devidos avisos prévios à direção da escola.

O serviço será pago por metro de fiação removida.

**3.23 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO**

Para execução do serviço de remoção de interruptores e tomadas, os quadros devem ser desligados e será utilizado os equipamentos de segurança necessários, devendo sempre a fiscalização ser comunicada para os devidos avisos prévios à direção da escola.

O serviço será pago por unidade de interruptor e/ou tomada removida.

**3.24 DEMOLIÇÃO DE FORROS**

As peças que formam o forro deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

apropriado. As peças que estiverem sem condições de reaproveitamento serão consideradas expurgo e deverão ser transportadas para local conveniente e previamente estabelecido junto a Fiscalização.

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados. Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de forro demolido.

**3.25 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)**

As superfícies só poderão ser repintadas após a raspagem total da pintura velha, lixamento e limpeza. Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup>.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de remoção de pintura efetuada incluindo os insumos necessários para a plena execução dos serviços.

**3.26 RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO**

Para se conseguir um reassentamento correto das telhas, deve iniciar-se o seu assentamento junto à linha de beiral, paralelamente a esta e após verificação das equidistâncias e alinhamentos dos apoios, começando-se pela esquerda ou pela direita, conforme o sentido do encaixe lateral da telha a usar, de modo a que a telha seguinte recubra o encaixe da anteriormente aplicada.

Assim, após a colocação da primeira fiada (do beiral), poderão começar a colocar-se as restantes, sobrepondo-as e encaixando-as corretamente, em fiadas ascendentes e paralelas. Para garantir o alinhamento destas fiadas, deve-se traçar, de quatro em quatro fiadas linhas ascendentes, perpendiculares ao beirado e paralelas entre si, que irão servir de guias para o assentamento das fiadas que se vão formando. Deve-se assegurar que as telhas lusas fiquem alinhadas pelo meio dos respectivos canudos e não pelo seu bordo.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de telhas recolocadas.

**4.0 MOVIMENTO DE TERRA**

**4.1 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

A execução deverá obedecer rigorosamente as indicações de projeto específico, a areia deverá ser limpa, destituída de detritos, com o máximo de 5% de material passante na peneira 100 e permeabilidade da ordem de  $1 \times 10^{-2}$ . O material lançado em camadas horizontais de espessura não superiores a 40cm.

O adensamento deverá ser hidráulico a critério da fiscalização.

Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> de aterro compactado.

**4.2 COMPACTAÇÃO DE ATERROS, COM ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, A 100% DO PROCTOR NORMAL**

A compactação do aterro deverá ser feita em conformidade com a norma NBR-7182 da ABNT. Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> de compactação executada.

**4.3 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M**

Todas as escavações para construção de caixas, redes, assentamentos de tubulações, nivelamento e até eventualmente reforço de fundações serão executadas manualmente, obedecendo todas as normas de segurança, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, que designará os locais de estocagem na obra para reaterros e “bota-fora”.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

A execução das escavações implicará na responsabilidade integral do Contratante pela sua resistência e estabilidade. Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> de terreno escavado.

## **5.0 CARGAS E TRANSPORTES**

### **5.1 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M<sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M<sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)**

Estes serviços não podem ser confundidos com as cargas e transportes de materiais de obra cujos custos já estejam inclusos nos seus preços finais de outros serviços. Antes do início da execução destes serviços, deverá ser verificado se os mesmos estão inclusos em outros itens da planilha de preços, caso contrário deverá ser acordado previamente com a FISCALIZAÇÃO objetivando a medição dos serviços.

A Contratada deverá remover todo o entulho resultante de quaisquer serviços ou remoção de restos de materiais nos espaços trabalhados externos, inclusive provenientes de limpeza, dos equipamentos, canteiros, valas, etc.

Todo o entulho gerado será transportado para local previamente estabelecido pela FISCALIZAÇÃO para posterior remoção através de caminhão basculante com capacidade para 6m<sup>3</sup>, não podendo ser acumulado no canteiro de obras.

O bota-fora do material expurgado será feito em local, horário e demais condições estabelecidas na legislação municipal e ambiental vigentes à época dos serviços.

A carga de entulho será feita no logradouro, cabendo à contratada a responsabilidade da sinalização, conforme legislação aplicável, para evitar acidentes.

O pagamento será feito por m<sup>3</sup> de entulho removido, para qualquer tipo de material.

### **5.2 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20KG (UNIDADE: KG X KM)**

O transporte interno (até o logradouro) será feito com o auxílio de carrinhos de mão, padiolas ou outros meios que facilitem o deslocamento de peças retiradas e de entulho.

Os serviços serão pagos por kg x km de transporte horizontal realizado.

### **5.3 TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20KG (UNIDADE: KG)**

O transporte interno (até o logradouro) será feito com o auxílio de guinchos ou outros meios que facilitem o deslocamento de peças retiradas e de entulho.

Os serviços serão pagos por kg de transporte vertical realizado.

### **5.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: M3XKM)**

A transporte de materiais de expurgo será feito por caminhão basculante ou outro que se adeque às condições do material a ser expurgado. Caberá à contratada a responsabilidade da sinalização, conforme legislação aplicável, para evitar acidentes.

Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> x km de transporte de material.

### **5.5 DESCARTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA LICENCIADA**

Os resíduos da construção deverão ser transportados por caminhão e descartados em local apropriado. Caberá



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

à contratada a responsabilidade da sinalização, conforme legislação aplicável, para evitar acidentes. Os serviços serão pagos por t de transporte de material.

## **6.0 CONCRETO**

### **6.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L**

O concreto magro deverá ser executado no traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) com espessura a ser determinada pela Fiscalização sobre terreno compactado. Deverá ser nivelado a régua, ficando em perfeito nível, com os caimentos necessários para cada ambiente.

Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> de concreto lançado.

### **6.2 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L**

### **6.3 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L**

### **6.4 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L**

O concreto deverá ser dosado racionalmente a partir da resistência, levando-se em conta o tipo de controle do concreto, as características físicas dos materiais componentes e demais condicionantes descritos na NBR 6118. Estabelecido o traço, o mesmo só poderá ser alterado com autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. Na dosagem do concreto, serão consideradas também as condições peculiares como resistência ao desgaste, ação de águas agressivas, aspectos das superfícies e condições de colocação.

O concreto deverá ser preparado no local da obra com o uso de betoneira de 400l, sendo a quantidade total de água de amassamento nunca superior à prevista no traço, havendo sempre um valor fixo para o fator água/cimento.

O amassamento da mistura deverá ser contínuo, promovendo a mistura de todos os elementos. O tempo da mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tiverem sido colocados na betoneira, dependerá do tipo da betoneira e não deverá ser inferior a 1,5 minutos. A mistura volumétrica do concreto deverá ser preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento, não se permitindo o uso de cimento endurecido. O concreto deverá ser preparado somente nas quantidades destinadas ao uso imediato e de maneira contínua. O concreto parcialmente endurecido não poderá ser remisturado.

O lançamento do concreto só poderá ser iniciado após a autorização da FISCALIZAÇÃO, mediante o recebimento dos resultados dos ensaios dos materiais, verificação da montagem e posicionamento da ferragem, condições de execução das formas e dos escoramentos. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2 metros, bem como o acúmulo de grande quantidade em um ponto qualquer e o seu posterior deslocamento ao longo das formas.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente, usando-se para isso vibrador de imersão, com diâmetro da agulha vibratória adequada às dimensões da peça, ao espalhamento, a fim de permitir a sua ação em toda a



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

massa a vibrar.

A concretagem deverá ser feita continuamente, a fim de evitar a formação das chamadas juntas frias de concretagem; se houver juntas de concretagem, a superfície do concreto, já endurecido, deverá ser tornada rugosa, com o agregado graúdo aparente, limpa e molhada antes de prosseguir com a concretagem.

Superfície de Acabamento

A superfície deve ser deixada com rugosidade original, pois se for desempenada, as características do concreto serão modificadas e a resistência diminuída. Caso seja necessária uma superfície lisa, o concreto deverá ser argamassado numa fase posterior.

Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> de concreto lançado.

**7.0 ALVENARIAS DE FECHAMENTO**

**7.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL**

**7.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA**

Os blocos a serem empregados devem apresentar faces e arestas vivas, sendo sua porosidade inferior a 20%. Os blocos devem estar isentos de pedaços de pedra, cavidades, excessos, areias ou organismos em sua massa. As alvenarias serão assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 obedecendo-se as dimensões e disposições de projeto, com fiadas perfeitamente niveladas e juntas alternadas, devendo as paredes resultar alinhadas e prumadas.

Os blocos deverão ser assentados com folga nos quatro lados para que haja argamassa entre os mesmos, sendo obrigatório seu rejuntamento.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de alvenaria executada.

**7.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA**

**7.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA**

Para o assentamento do cobogó de concreto e/ou cerâmico será utilizado o traço de argamassa 1:4, cimento e areia, com juntas de 1,0cm. As juntas de ligação entre o elemento e a parede deverão ser uniformes e ter espessura de 1,0cm.

No assentamento do cobogó, deverá ser estendida uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, nas laterais e na parte superior da peça. Nos fechamentos que exijam mais de um cobogó, estes deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas.

Antes de ser iniciado o assentamento dos elementos vazados, deverão ser previamente marcadas e niveladas todas as juntas, de maneira a garantir um número inteiro de fiadas. O assentamento será iniciado pelos cantos ou extremidades, colocando-se o cobogó sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

horizontalidade de cada fiada. Se a espessura do cobogó de concreto e/ou cerâmico não coincidir com a da parede, o mesmo deverá ser alinhado por uma das faces (interna ou externa) ou pelo eixo da parede. Para alinhamento vertical, deverá ser utilizado o prumo de pedreiro.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de cobogó assentado.

#### **8.0 RASGO/ENCHIMENTO**

##### **8.1 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM**

##### **8.2 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75MM**

Serão abertos rasgos nas alvenarias para passagem de tubulação, seguindo linhas previamente traçadas com o auxílio de talhadeira e martelo. Os rasgos deverão ser proporcionais aos diâmetros dos tubos, evitando-se assim sulcos muito largos ou profundos.

Após assentar as tubulações, tendo o cuidado de deixá-las fixas nos rasgos, será lançada argamassa de modo a preencher totalmente os espaços vazios. Com o auxílio de uma colher de pedreiro será nivelada a massa retirando-se os excessos.

Os serviços serão pagos por m de rasgo executado.

#### **9.0 LAJES PRÉMOLDADAS E OUTROS**

##### **9.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)**

Serão industrializadas, em longarinas de concreto armado e enchimento com blocos cerâmicos, de concreto ou de isopor, a critério exclusivo da Contratada. Deverão ser concretadas em formas horizontais ou verticais, ou por sistema de centrifugação.

Precisam ter armadura e receber cura adequada, de modo a terem resistência compatível com os esforços decorrentes do manuseio, transporte e utilização.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de laje armada e concretada.

##### **9.2 VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO**

O dimensionamento das vergas e contra-vergas deve ser efetuado em conformidade com o modelo preconizado pela norma NBR 10837 (ABNT, 1989). Para fins de pré-dimensionamento, porém, pode-se adotar seu comprimento total como o somatório da largura do vão acrescido de quatro módulos dimensionais, considerando-se o transpasse necessário nos cantos das aberturas e o apoio da peça nas paredes.

A primeira fiada abaixo das janelas deverá ter contra-vergas em concreto pré-moldado  $F_{ck}=20$  MPa com duas barras de  $\varnothing=5$  mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de cada lado.

Na primeira fiada acima dos vãos das portas e das janelas deverão ser colocadas vergas de concreto pré-moldado  $F_{ck}=20$ mpa com comprimento igual ao vão mais 30 cm de cada lado, armadas com duas barras de  $\varnothing=6.3$  mm, aço CA-60.

Os serviços serão pagos por m de verga executada.

#### **10.0 REVESTIMENTO DE PAREDE**



**10.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL**

O chapisco deverá ser de argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3, e=7 mm, aplicados sobre alvenaria e estrutura a serem revestidos com rolo. As áreas devem estar devidamente umedecidas para boa aderência do chapisco.

Recomendam-se, previamente, alguns testes de traço para verificar qual se adéqua melhor àquela superfície a ser chapiscada.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de área chapiscada.

**10.2 ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600L**

Todas as partes que serão rebocadas ou azulejadas serão previamente emboçadas com argamassa traço – 1:6 (cimento, areia média), com e=15mm, considerando-se como fase final do revestimento.

É executado após limpeza do paramento, colocação dos casquilhos de nivelamento e, dependendo das condições atmosféricas, umedecimento. A argamassa deve ser bem apertada e desempenada, sem, contudo atingir-se uma superfície demasiadamente regular. A utilização de aditivo plastificante é obrigatória, retardando o endurecimento e evitando fissuramentos.

Antes de iniciar os serviços, verificar se tubulações e caixas elétricas já foram colocadas e se os marcos e aduelas já foram nivelados e aprumados.

Os serviços serão pagos por m<sup>3</sup> de argamassa executada.

**10.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS**

Revestimento de superfície em alvenaria, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento/cal/areia), preparada por meio de betoneira de 400l. A massa única deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme. O aspecto e qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de massa única aplicada.

**10.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10CM, TECNOGRES, LINHA BRILHANTE, REF. BR10060 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO**

**10.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES**

**10.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES**

**10.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES**



### **33X45CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M<sup>2</sup> A MEIA ALTURA DAS PAREDES**

As cerâmicas deverão ser assentadas sobre emboço, com juntas “à prumo” com argamassa pré-fabricada colante e rejuntadas com rejunte colante flexível na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Deve-se inicialmente verificar o desempenho da superfície, deixando “guias” para a obtenção de uma superfície perfeitamente desempenada após o revestimento.

Antes de se iniciar o assentamento, devem-se verificar níveis, prumos e as concordâncias entre pisos e tetos e paredes, evitando-se sempre que possível o corte de cerâmicas. Serão colocados de baixo para cima em fiadas completas.

Para fins de medição a unidade será o m<sup>2</sup> de cerâmica devidamente assentada e rejuntada.

## **11.0 REVESTIMENTO DE PISO**

### **11.1 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M<sup>2</sup>**

A superfície para assentamento do revestimento cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e as partículas soltas removidas. Após a limpeza, serão executados o umedecimento da superfície e a aplicação de pó de cimento, propiciando a formação de uma pasta com a finalidade de promover uma melhor ligação entre a superfície e a argamassa de regularização, que terá traço 1:5 (cimento/areia).

O piso cerâmico deverá ser imerso em água limpa antes de seu assentamento. Quando da sua colocação, as placas deverão estar úmidas, e não encharcadas. Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com auxílio de bloco de madeira aparelhado de cerca de 12x20x6cm e de martelo de borracha.

As juntas serão preenchidas com rejuntamento pré-fabricado na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO. Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de piso em cerâmica assentado, incluindo rejuntamento.

### **11.2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA**

O tipo e as dimensões do piso deverão obedecer às especificações e ao projeto, devendo ser executados de maneira a se obter uma superfície perfeitamente homogênea. Os cimentados terão espessura de 15mm.

A regularização deverá ser em argamassa de 1:3, cimento e areia, com acabamento final desempenado à régua, espessura mínima de 3cm sobre lastro de regularização.

Serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> de piso pronto.

### **11.3 APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO**

A execução de apicoamento com ponteira metálica e marreta será necessária para aumentar a aderência da superfície onde será assentado o novo revestimento de piso.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de apicoamento executado.

### **11.4 PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, POLIMENTO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERAMENTO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO**

O piso de alta resistência deverá ser aplicado diretamente sobre o lastro de concreto simples (camada



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

impermeabilizadora) ainda fresco, o qual deverá ser lançado sobre o contra piso molhado, porém sem água livre.

A espessura mínima do piso de alta resistência mais a espessura da argamassa de regularização deverá ser de 30mm.

Os pisos deverão ter juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado formando painéis aproximadamente quadrados, e deverão ser confeccionadas com tiras de metal ou plástico, mergulhadas no concreto da base; deverá haver ainda, a 20cm das paredes, uma junta de contorno.

O piso de alta resistência deverá ser espalhado e batido sobre o concreto de base e comprimido com pequeno rolo, posteriormente alisado com desempenadeira de aço.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de piso monolítico executado e devidamente polido.

**11.5 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM**

Deverá ser fornecido e assentado rodapé em cerâmica em conformidade com as dimensões do piso assentado devendo o mesmo utilizar o traço 1:5. O rejunte será na cor estabelecida junto a Fiscalização.

Os serviços serão pagos por m de rodapé assentado.

**11.6 SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM**

**11.7 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM**

Será sem furos, rajadas ou manchas, com largura igual a da parede para paredes internas entre pisos do mesmo nível. Entre pisos com desnível sua largura será acrescida de 2,5cm em direção ao piso mais baixo.

O comprimento corresponderá à mão livre da porta acrescido das espessuras da aduela.

Os serviços serão pagos por m de fornecimento e assentamento de soleira.

**11.8 FILETE DE MÁRMORE BRANCO, 2 CM, PARA ACABAMENTOS**

Deverão ser fornecidos de acordo com a especificação e dimensões solicitadas em projeto ou pela Fiscalização.

Os serviços serão pagos por m de filete fornecido e assentado.

**11.9 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO**

Deverão ser fornecidos de acordo com a especificação e dimensões solicitadas em projeto ou pela Fiscalização, com espessura de 15cm.

Os serviços serão pagos por m de peitoril fornecido e assentado.

**11.10 POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (EXISTENTE)**

Após a cura do piso, executar o polimento. Primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso, e em seguida esmeril nº 120 para calafetar com cimento para fechar os poros.

Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com duas demãos de resina epóxi, isto já com a superfície seca.

Serão medidos e pagos por m<sup>2</sup> de piso pronto.

**11.11 PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

A superfície do contrapiso deverá ser contínua, não apresentando juntas de dilatação.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de piso colocado.

**11.12 CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO**

O chapim de concreto será em pré-moldado de concreto aparente com acabamento desempenado, utilizando forma em compensado plastificado, seguindo todas as normas técnicas inerentes aos serviços. Deve ser assentado com argamassa de cimento e areia, na proporção 1:3, sempre sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de chapim assentado.

**12.0 ESQUADRIAS/GRADES/ DIVISÓRIAS**

**12.1 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**12.2 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**12.3 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As portas deverão ser em madeira semi-oca com espessura=3,5 cm, para pintura, com aduelas, alisares e dobradiças. Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

O serviço será pago por unidade de porta fornecida e instalada.

**12.4 RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL**

As portas deverão ser semi-ocas para pintura, com aduelas reforçadas, alisares e ferragens.

Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

O serviço será pago por unidade de porta instalada, acrescida de todos os elementos referenciados na especificação.

**12.5 PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As portas deverão ser em madeira semi-oca com espessura= 3,5cm, para pintura, com aduelas, alisares e dobradiças. Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

O serviço será pago por unidade de porta fornecida e instalada.

**12.6 PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

As portas deverão ser em madeira semi-oca, tipo veneziana, com espessura=3cm, para pintura, com aduelas, alisares e ferragens. Não serão toleradas peças que não correspondam ao tipo de primeira, serão refugadas as que apresentarem rachaduras, abaulamentos, arqueaduras, apodrecimento, furos de larvas ou outros defeitos que comprometam as suas qualidades.

O serviço será pago por unidade de porta fornecida e instalada.

**12.7 PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAIADA, DE ENROLAR**

Porta de abrir em aço chapa 24, de enrolar, definida e padronizada conforme medidas de projeto. Por questão de segurança especial atenção deverá ser dada aos acessórios das esquadrias externas.

Deverão ser instalados de forma que não possam ser retirados, impossibilitando a entrada de pessoas não portadoras das chaves, quando as portas estiverem trancadas.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup>.

**12.8 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR**

a) Especificação dos Materiais:

Conjuntos de caixilhos fixos e móveis com quadros, montantes e perfis em alumínio anodizado branco, série 25, incluindo guarnições, ferragens e acessórios, conforme projeto específico de Arquitetura, para posterior colocação de vidros;

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, devendo ser isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura.

As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria.

O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização à zinco. As guarnições, ferragens e acessórios serão fornecidas e instaladas juntamente com as janelas e basculantes, em função do tipo e destinação das esquadrias.

Os tipos das ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto à função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

quaisquer danos e condições prejudiciais.

Deverão ser utilizados conjuntos de caixilhos móveis de alumínio série 25, em ambientes das edificações vedados com alvenaria, devendo ser obedecidas às dimensões correspondentes e locais de aplicação, conforme codificado e indicado no Projeto de Arquitetura.

Vidro laminado com espessura total de 6 mm, composto por dois vidros comuns lisos, incolores e transparentes (externo e interno), espessuras de 3+3 mm intercalados e colados fortemente entre si por película de PVB - Polivinil Butiral comum incolor, da SANIT GOBAIN ou equivalente técnico, para instalação em sistema de caixilhos de alumínio.

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706.

O transporte e o armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas.

Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica, até a instalação e inspeção da Fiscalização.

Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem conter defeitos como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

**b) Execução / Controle:**

O projeto de fabricação das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias.

Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto-rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização ou pintura eletrostática.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica que a das peças de alumínio, endurecidos à alta temperatura.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas.

Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e estanque (contra penetração de águas pluviais).

As peças das esquadrias de alumínio anodizado, receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou ainda contato com metais pesados, como o aço, zinco, cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto de arquitetura. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou com dimensões diferentes das indicadas em projeto.

As esquadrias serão instaladas através de contramarcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez, a estabilidade do conjunto e o isolamento do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular.

As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

Antes da colocação dos vidros nas esquadrias, estes deverão ser limpos, de modo que as superfícies fiquem isentas de umidade, óleo, graxa ou qualquer outro material estranho.

A película protetora das peças de alumínio deverá ser removida com auxílio de solvente adequado. O solvente não poderá ter contato com os vidros.

O processo de fixação das placas de vidro nos caixilhos de alumínio será realizado com utilização de baguetes metálicos.

Os vidros serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de  $\frac{1}{4}$  do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.

O vidro será pressionado contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro, será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.

Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.

c) Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a perfeita colocação dos vidros, a vedação e o acabamento das esquadrias, de conformidade com o projeto. Será verificada igualmente a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações de projeto, o funcionamento das partes móveis, bem como a colocação, ajuste, fixação e funcionamento das ferragens.

d) Medição e Pagamento:

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo ferragens, guarnições de alumínio (alisares e batentes), vidros e sua colocação, acessórios para fixação, chumbamento, fixação, ajustes, arremates, andaimes, limpeza e demais serviços auxiliares. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.

A medição será efetuada por m<sup>2</sup> de esquadria colocada, conforme as dimensões indicadas no projeto.

**12.9 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Na preparação para a colocação de esquadrias de alumínio anodizado NP/B, deve-se obedecer ao acabamento em relação aos alisares.

Os procedimentos a seguir são indicados para projetos padrões de edificações de alvenaria comum, revestimentos internos com argamassas e pastilhas nas fachadas, etc, a saber:

A alvenaria deve estar concluída e chapiscada com vãos das aberturas com folgas de 3 a 7 cm de cada lado, em cima e embaixo, dependendo da orientação do fornecedor.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de esquadria em alumínio anodizado.

**12.10 PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

a) Especificação dos Materiais

Porta corta-fogo do tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha, batente ou contramarco e ferragens, classe P-90, com as seguintes características:

- Portas em chapa de aço galvanizado ABNT nº 22 (0,80mm de espessura) com frisos horizontais e pontos de reforços internos para fixação das dobradiças, recobertas com perfis em forma de “U”, com isolante interno em manta de cerâmica (incombustível, isolante térmico e acústico), da MONTA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO ou equivalente técnico;
- Batente ou contramarco composto por ombreira e travessa, fabricado em chapa de aço galvanizado ABNT nº 18 (1,2mm de espessura), com reforço nas ombreiras para fixação das dobradiças e dobras especiais para aumentar sua resistência mecânica e permitir o encaixe da folha em seu berço do mesmo fabricante da porta;
- Acabamento da porta e guarnições (batente ou contramarco) em pintura antinflama, semi-brilho, cor Branco.

A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às portas corta-fogo e vãos a que forem aplicadas.

- Dobradiças do tipo helicoidal, fabricadas em aço 1010/1020, fixadas através de 6 (seis) parafusos com rosca soberba (auto atarrachantes), sendo três dobradiças (no mínimo) por folha;
- Fechadura específica reversível fabricada em aço 1010/1020 dotada de maçaneta de alavanca com sistema de abertura por acionamento da alavanca da maçaneta (sem chave) para cima ou para baixo, com roseta de acabamento externo e contra testa para o alojamento do trinco;
- Barra transversal horizontal Antipânico de alumínio extrudado, do tipo alavanca, com trinco de aço inoxidável, alojamento de chassi de alumínio sob pressão, acabamento padrão prata (PR), referência série AD 7300 Trava Horizontal, incluindo acessórios de fixação, sendo uma unidade por folha de porta;
- Mola hidráulica aérea referência MA 200 cor branco, incluindo acessórios de fixação, sendo uma unidade por folha de porta.

As ferragens e acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias, serão fornecidos juntamente com a porta. Serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.

O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

quaisquer danos e condições prejudiciais.

**b) Execução / Controle:**

A porta corta-fogo deverá ser instalada ao nível do piso, com abertura no sentido de fuga.

A instalação das portas deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. As portas deverão funcionar no requadro do marco, onde serão fixadas por meio das dobradiças helicoidais. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As portas serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria, concreto ou elemento metálico com grapas de aço galvanizado localizadas nas laterais destes, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. As armações não deverão ser torcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos.

O batente, ao ser instalado, deverá ser completamente preenchido com argamassa de cimento e areia, para que lhe seja assegurada plasticidade permanente.

Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

As portas deverão receber, sempre no sentido de fuga, um adesivo conforme especificação técnica de projeto específico (ver projeto de Comunicação Visual).

**c) Recebimento:**

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo, as dimensões e o formato das esquadrias, a vedação e o acabamento, de conformidade com o projeto. Serão verificados igualmente o funcionamento das partes móveis e a colocação das ferragens.

**d) Medição e Pagamento:**

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo ferragens, guarnições em chapa de aço galvanizado e acessórios para fixação, pintura, andaimes e demais serviços auxiliares.

A medição será efetuada por unidade de porta instalada, conforme as dimensões indicadas no projeto.

**12.11 PORTÃO DE FERRO DE ABRIR COM UMA FOLHA, COM BARRA QUADRADA DE 1/2" NA VERTICAL, UMA BARRA DE QUADRADA DE 1/2" NA HORIZONTAL E QUADRO COM BARRA DE FERRO DE 1/2", INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES COM PARAFUSOS**

Portão em grade de ferro com quadro em barra de meia, com distribuição homogênea das travessas horizontais e verticais, contraventadas em barra chata e emoldurada com montantes em tubo galvanizado de no mínimo 1" com tratamento anti-ferrugem e preparado para pintura esmalte sintético na cor especificada. As dobradiças devem ser soldadas em montantes de tubo galvanizados encostados na alvenaria.

O portão de pedestre, de acesso a veículos e de acesso a cargas deverão ter janelas de observação em chapa de aço com dimensões de 25cmx25cm com dobradiças, ferrolhos, porta cadeados e fechaduras pintados em



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

esmalte sintético brilhante na cor especificada pela fiscalização.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de portão de ferro fornecido.

**12.12 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os batentes / portal / Aduela / marco serão niveladas e colocadas no esquadro para receber a porta para perfeito funcionamento.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**12.13 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As janelas em alumínio natura de correr, definidas e padronizadas conforme projeto específico, também deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis do tipo linha25, ou seja com 25mm de espessura.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de janela instalada.

**12.14 BASCULANTE EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, EXCLUSIVE VIDRO**

As janelas em alumínio natural tipo basculante, definidas e padronizadas conforme projeto específico, também deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis do tipo linha 16, ou seja, com 16mm de espessura.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de esquadria instalada.

**12.15 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Na preparação para a colocação de esquadrias de alumínio anodizado preto para tipo de caixilho de correr deve obedecer, o acabamento em relação aos peitoris externos e internos. Os procedimentos a seguir são indicados para projetos padrões de edificações de alvenaria comum, revestimentos internos com argamassas, pastilhas nas fachadas etc.

A alvenaria deve estar concluída e chapiscada com vãos das aberturas com folgas de 3 a 7 cm de cada lado, em cima e em baixo, dependendo da orientação do fornecedor. Dependendo do tipo de caixilho, as taliscas das paredes internas também devem estar indicando o plano final do acabamento.

Internamente deve haver uma referência de nível do peitoril em relação ao piso acabado padrão para todas as janelas do mesmo pavimento ou de conformidade com o projeto.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de esquadria instalada.

**12.16 PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES**

A escolha de um bom instalador (pedreiro), o rigor na execução dos vãos (preparação), os alinhamentos e prumos são fatores preponderantes para o funcionamento perfeito das janelas de ferro.

O dimensionamento dos perfis, cantoneiras e chapas devem ser feitos por profissional habilitado e experiente,



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

pois estarão sujeitas as tensões de uso; as esquadrias devem ter rigidez e estabilidade suficientes com chumbadores (grapás) colocados distantes uns dos outros não mais do que 60 cm e solidarizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Na esquadria deverá se aplicada 2 demãos de óxido de ferro para aguardar o acabamento final da esquadria. O serviço será pago por m<sup>2</sup> de grade de ferro fornecido e devidamente instalado.

**12.17 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO**

Os guarda-corpos serão executados em tubos de ferro galvanizado de 1.1/2", com altura de 1,00 m, chumbados no piso e com penetração mínima de 5cm.

Os guarda-corpos deverão ser pintados em esmalte sintético em 03 demãos, sobre base anti-ferrugem, na cor a ser definida pela Fiscalização.

O serviço será pago por m<sup>2</sup>.

**12.18 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO**

Os corrimãos serão executados em tubos de ferro galvanizado de 2 1/2", fixados na parede com braçadeiras.

O corrimão deverá ser pintado em esmalte sintético em 03 demãos, sobre base anti-ferrugem, na cor a ser definida pela Fiscalização.

O serviço será pago por m de corrimão fornecido e devidamente assentado.

**12.19 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS**

Considera mão-de-obra especializada para montagem de divisória, fornecidos por empresa contratada.

A fixação das divisórias no piso, teto ou paredes de alvenaria será feita através de chumbamento no piso e parede. A correção dos eventuais desníveis do piso será obtida pelo emprego de suportes reguláveis.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de divisória assentada.

**12.20 JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da janela de madeira tipo guilhotina e veneziana, é sempre necessário deixar em média 1,5 cm de sobra nas laterais e acima do vão para melhor manuseio e fixação.

Para preenchimento destes espaços, utilizar espuma expansiva. Para a utilização da mesma, é necessário que a janela esteja travada, pois a pressão exercida pela espuma pode forçar o batente no sentido de fora para dentro da esquadria, formando uma "meia lua", o que dificultará o funcionamento da janela.

Após a instalação, é recomendável que se faça uma limpeza geral na Janela de Madeira, pois durante o processo podem cair sujeiras nos frisos que influenciarão no funcionamento.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de janela assentada.

**12.21 PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM QUADRO DE DN 1", E VERTICAIS DE DN 1/2"**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

O rigor na execução dos vãos (preparação), os alinhamentos e prumos são fatores preponderantes para o funcionamento perfeito dos portões.

O portão deverá ser pintado em esmalte sintético em 03 demãos, sobre base anti-ferrugem, na cor a ser definida pela Fiscalização.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de portão assentado.

**12.22 GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4"**

O rigor na execução dos vãos (preparação), os alinhamentos e prumos são fatores preponderantes para o funcionamento perfeito dos gradis.

Os gradis em alumínio anodizado preto, definidas e padronizadas conforme projeto específico, também deverão ter todas as ferragens com a mesma anodização especificada.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de gradil assentado.

**12.23 DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**

**12.24 ASSENTAMENTO DE DIVISÓRIAS**

Conforme indicação em projeto deverão ser fornecidos e instalados painéis de divisórias com as devidas especificações. As alturas e dimensões estão especificadas em projeto.

Esse serviço deve ser executado por profissional devidamente capacitado, seguindo as normas técnicas.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de divisória assentado.

**12.25 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS**

A execução das placas de gesso deverá seguir todas as especificações do projeto, após a fixação, fazer o tratamento das juntas do encontro entre os mesmos, utilizando-se a massa de rejunte e fita para juntas.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de placa de gesso assentado

**12.26 TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12BWG, COM REVESTIMENTO, MALHA 2"**

As telas serão em arame galvanizado, sem revestimento, fio 12 BWG, malha de 2", fixadas aos montantes de tubos de ferrogalvanizado através de arame fio 12 BWG de 2,6mm.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de tela fornecida e instalada.

**12.27 DIVISORIA NAVAL (PAINEL COM VIDRO), E=40MM, COM PERFIS EM AÇO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**

Conforme indicação em projeto, deverão ser fornecidos e instalados painéis de divisórias com as devidas especificações. As alturas e dimensões estão especificadas em projeto.

Esse serviço deve ser executado por profissional devidamente capacitado, seguindo as normas técnicas.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de divisória assentado.

**12.28 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO**

Os guarda-corpos serão executados em tubos de aço galvanizado montantes de 1 1/4", com altura de 1,10 m, chumbados no piso e com penetração mínima de 5cm.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Os guarda-corpos deverão ser pintados em esmalte sintético em 03 demãos, sobre base anti-ferrugem, na cor a ser definida pela Fiscalização.

O serviço será pago por m.

**13.0 FECHADURA/FERRAGENS/FERROLHO**

**13.1 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**13.2 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As fechaduras das portas serão cromadas, “tipo alavanca”. Deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização. As fechaduras das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 (cento e cinco) cm do piso acabado.

O serviço será pago por unidade fornecida e instalada.

**13.3 DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS**

As dobradiças serão cromadas, usadas em número de três peças por porta, com anéis quando as portas forem em madeiramaça.

Deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização.

O serviço será pago por unidade de dobradiça fornecida e assentada

**13.4 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO**

Os ferrolhos e as tarjetas deverão ser em latão cromado. As peças das ferragens como a cremona, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos, deverão atender às recomendações da ABNT atinentes ao assunto especialmente às normas NBR-7179/82, NBR-7805 a 7807/83, NBR 7178 a 7183/83, NBR 5630 a 5638/80, NBR- 7177/82 e NBR-7787 a 7797/83. Deverão ser previamente aprovados pela Fiscalização.

O serviço será pago por unidade de ferrolho ou tarjeta fornecido e instalado.

**13.5 FORNECIMENTO DE CADEADO 50MM**

Os cadeados deverão ser em latão maciço e haste em aço inoxidável, contendo 2 chaves idênticas que abram o mesmo.

O serviço será pago por unidade de cadeado fornecido e instalado.

**14.0 VIDRO**

**14.1 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE**

Vidro liso de 4 mm incolor ou fumê apresentado em placas isentas de bolhas, rachaduras, empenos, defeitos de corte e outros.

O vidro a ser fornecido deverá ser instalado após assentamento das esquadrias de alumínio ou pvc e serão encaixados com gaxetade borracha, objetivando proteger melhor os bordos, não deixando encostar no caixilho.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de vidro fornecido e assentado adequadamente.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**14.2 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U**

**14.3 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U**

**14.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U**

Instalação de vidro temperado em caixilhos seguindo as devidas normas técnicas.

Após a instalação do vidro, é necessária a limpeza do mesmo, pois a execução do serviço pode ocorrer sujeiras.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de vidro utilizado e devidamente colocado.

**14.5 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA**

Moldura com espelho produzida em alumínio, com compensado de 6 mm plastificado para fixar na parede. Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup>.

**14.6 ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO**

Espelho de cristal com espessura de 4 mm, com parafusos para fixar na parede e sem moldura.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup>.

**15 PINTURA**

Sobre quaisquer substratos a serem pintados, deve-se observar rigorosamente os seguintes itens:

- a) A superfície deve estar firme, limpa, seca, isenta de poeira, gordura, sabão, mofo etc;
- b) Todas as partes soltas ou mal aderidas devem ser eliminadas através de raspagem ou escovação da superfície;
- c) As imperfeições profundas das paredes deverão ser corrigidas com reboco;
- d) As pequenas imperfeições das paredes devem ser corrigidas com massa acrílica em superfícies externas ou internas, ou com massa PVA em superfícies internas;
- e) Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergentes;
- f) Paredes mofadas devem ser raspadas e a seguir lavadas com uma solução de água e água sanitária (1:1) e a seguir lavadas e enxugadas com água potável;

**15.1 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO**

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das paredes utilizando-se lixa específica para posterior emassamento em massa PVA que deverá ser aplicada com espátula em uma demão.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de lixamento e emassamento executado.

**15.2 EMASSAMENTO COM MASSA A ÓLEO, UMA DEMÃO**

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das superfícies utilizando-se lixa específica para posterior emassamento em massa a óleo que deverá ser aplicada com espátula em duas demãos.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de emassamento executado.

**15.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das paredes utilizando-se lixa específica para posterior emassamento em massa PVA que deverá ser aplicada com espátula em duas demãos.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de lixamento e emassamento executado.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**15.4 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS**

Deverá ser executado inicialmente o lixamento das superfícies utilizando-se lixa específica para posterior emassamento em massa acrílica que deverá ser aplicada com espátula em duas demãos.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de lixamento e emassamento executado.

**15.5 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)**

**15.6 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS**

**15.7 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR**

As superfícies só poderão ser pintadas quando estiverem perfeitamente limpas e enxutas. Cada demão deverá ser aplicada quando o precedente estiver perfeitamente seco.

Deve-se adotar todas as precauções especiais no sentido de evitar salpicadas de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Aplicar zarcão nas grades e esquadrias de ferro devidamente limpas e lixadas, fundo protetor com ação anti-corrosiva.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de esmalte sintético aplicado em superfície metálica.

**15.8 PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 01 DEMÃO DE TEXTURA ACRÍLICA BRANCA E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA EXTERIORES.**

As paredes externas e piso deverão receber pintura de tinta, em 2 ou mais demãos.

Após o término da pintura, a superfície deverá apresentar textura uniforme sem escorrimento, boa cobertura, sem pontos de descolamento.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de parede pintada, considerando 2 ou mais demãos.

**15.9 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS**

Nas esquadrias de madeira a pintura em tinta a óleo deverá apresentar um acabamento liso, brilhante, textura uniforme, sem escorrimentos, boa cobertura, sem pontos de descoloramento.

Deve ser aplicada em 3 demãos.

A cada demão a superfície deve ser lixada levemente com lixa d'água.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de tinta a óleo aplicada considerando 3 demãos

**15.10 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS**

A superfície deve ser escovada ou espanada para eliminar o pó. As manchas de gordura ou óleo devem ser eliminadas com aguarrás. Lixar com lixa de madeira média para eliminar imperfeições. Calafetar pequenas rachaduras com massa a óleo.

**16.0 COBERTURAS E FORROS**

Condições Gerais:

As estruturas serão executadas de preferência em madeira de lei, tipo Maçaranduba ou equivalente.

O trânsito - durante a execução dos serviços - será sempre sobre tábuas, nunca sobre telhas. Vedação com calafetador



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

quemantenha a flexibilidade permanente e apresenta aderência e resistência à água e a ação do tempo. As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.

Todas as emendas, conexões principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos comporcas.

Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos.

**16.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

**16.2 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

**16.3 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

**16.4 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

A estrutura será constituída por terças, frechais e pontaletes, em madeira, estes com as respectivas peças de apoio. O pontalete não será fixado na laje e sim fixado em um berço (peça de madeira quadrada ou retangular) que é simplesmente apoiada na laje. A distância entre dois pontaletes é limitada pela seção das terças.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de estrutura fornecida e devidamente assentada.

**16.5 REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MATERIAL (SIMONASSI OU SIMILAR)**

Revisão de fissuras, tricas, integridade do material, fixação dos condutores e sujeiras existentes nas telhas cerâmica sendo resposta quando necessário.

O serviço será pago por m<sup>2</sup>.

**16.6 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)**

A última fiada da cobertura de telha cerâmica bem como a cumeeira, será emboçada com argamassa de cimento, cal e areia quartzosa, no traço 1:2:9.

Os serviços serão pagos por m de emboçamento executado.

**16.7 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO**

A montagem é iniciada sempre do beiral para a cumeeira. Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente. Usar a cumeeira como gabarito para manter o alinhamento das ondas. Não pisar diretamente sobre as telhas; usar tábuas apoiadas em três terças.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de telhamento executado.

**16.8 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO**

**16.9 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO**

Estrutura de madeira pontaleteada para telhas, não aparelhada com vão de 6 e 7 mm. Deverá também, ser executada conforme as especificações no projeto.

Os serviços serão pagos por unidade de estrutura de madeira devidamente instalada.

**16.10 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 49 (ETERNIT OU SIMILAR)**

**16.11 TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 90 (ETERNIT OU SIMILAR)**

A colocação das telhas Canaleta 49 e 90 novas, deve ser feita obedecendo-se a ordem do retelhamento. São indispensáveis cortes de cantos quando houver recobrimento longitudinal. O furo deve ser feito sempre no mínimo 10 cm da borda do canaleta ou da peça complementar.

A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de cobertura executada.

**16.12 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

A colocação das capa-canal, deve ser feita obedecendo-se a ordem do retelhamento. São indispensáveis os cortes de cantos quando houver recobrimento longitudinal, a execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo-se aos critérios de segurança recomendados.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de cobertura executada.

**16.13 MADEIRAMENTO EM MUIRACATIARA, OU CEREJEIRA, FAIXA APARELHADA COM 6 X 14 CM, FIXADA EM PAREDE COM PARAFUSO E BUCHA**

A substituição de estrutura do telhado será em madeira de lei, serrada e aparelhada, e o cálculo destas ficará a cargo do construtor com aprovação do corpo técnico da contratante.

O serviço será pago por m de telhamento executado.

**16.14 LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS**

Será executada com escova de aço e uma solução de água e ácido muriático, conforme instruções do fabricante.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de lavagem executada.

**16.15 CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO**

A cumeeira é usada no recobrimento do encontro de duas águas do telhado com inclinações. A fixação da cumeeira deve ser feita pelas abas da peça, usando-se ganchos com rosca ou fixadores de aba, de acordo com o tipo de apoio ou de montagem.

O serviço será pago por m de cumeeira executada.

**16.16 CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

As cumeeiras para telhas cerâmicas serão arrematadas por meio de telhas curvas ou telhas especiais para esse



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

fim, sendo a junção (emboçamento) garantida por meio de argamassa de cimento, cal e areia média ou fina sem peneirar ou argamassa pré-fabricada.

O serviço será pago por m de cumeeira executada.

**16.17 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

Será instalado ou substituído, rufo em chapa de aço galvanizada, em locais onde se fizer necessário. Os rufos após assentados devem ficar totalmente estanques, evitando a penetração das águas de chuva.

O serviço será pago por m assentado.

**16.18 RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO**

Os rufos em fibrocimento serão instalados após a colocação da última fiada de telhas sendo sobrepostos a elas e encrustados nas paredes das platibandas. Serão fixados na parede da última platibanda com buchas e parafusos. Os espaços vazios entre os rufos e a parede da platibanda, na sua parte superior, serão preenchidos com mastique elástico a base de poliuretano. Deverão ser executados de forma a permitir que as telhas sejam retiradas sem interferência.

O serviço será pago por m de rufo em fibrocimento instalado.

**16.19 FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO**

Instale os perfis perimetrais com parafusos e buchas. Nos cantos, o acabamento pode ser feito por encontro de tubos. Instale os tirantes dos perfis principais na laje, conforme a planta do forro. Os perfis principais devem ser cortados em comprimentos adequados e ancorados nos tirantes. Depois disso, instale as travessas fileira por fileira — elas só podem ser montadas entre dois perfis principais. Por último, corte e instale os perfis das pontas. Com a estrutura de sustentação fixada, vem a instalação das placas de forro. Elas são colocadas sempre de baixo para cima. É necessário tomar cuidado com os pontos onde estão localizados os tirantes para não danificar as placas.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de forro instalado.

**16.20 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS**

No teto, marcar espaçamentos para os arames, de modo a ter uma distância máxima de 0,58 m ou 0,60 m entre painéis (dependendo da dimensão dos painéis) e de 0,50 m no sentido longitudinal dos mesmos.

Amarrar a peça de junção metálica "H" nos arames previamente fixados no teto e ajustar o nível do forro. O encontro do forro com a parede deve ser executado chumbando-se o painel de gesso com gesso e sisal.

Após a fixação dos painéis, fazer o tratamento das juntas do encontro entre os mesmos, utilizando-se a massa de rejunte efita para juntas.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de forro de gesso assentado.

**16.21 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO**

Marcação

O primeiro passo da instalação é determinar o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje,



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

Fixação

O segundo passo é fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço.

Amarração

Por último, faça a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa. Esse procedimento é a base da instalação dos tetos. “A diferença entre os tipos de teto se dá principalmente no perímetro, que varia se vai ser tabicado, dilatado ou rebaixado”, diz Jorge, da Knauf. “A definição do espaçamento também varia conforme as condições das áreas de aplicação, tipos de placas e número de camadas de placas”, completa Douglas Meirelles, engenheiro civil e coordenador do departamento técnico da Placo do Brasil.

**16.22 FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO**

Deverão ser chumbado os caibros na parede, com espaços de 50 cm, tendo vão livre máximo de 4 metros. Verificar o alinhamento e o nivelamento dos sarrafos.

As tábuas do forro devem ser niveladas, alinhadas, encaixadas umas nas outras e pregadas nos sarrafos em esquadro. As emendas das tábuas devem ser emaciadas. Como acabamento, deverá ser usado um cordão de madeira pregado em todoo contorno do forro.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de forro de madeira assentado.

**16.23 IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR**

Toda a atividade de imunização de peças de madeira, que utilizar produto de alto nível de toxicidade, deverá ser realizada através de orientação técnica qualificada, permitindo ao mesmo tempo, a eficiência do tratamento e a devida segurança dos técnicos que manusearem o material com utilização de equipamentos de proteção, o que será uma exigência presente e necessária em todas as fases do processo. Toda madeira utilizada deverá receber imunização.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de imunização executada.

**16.24 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

Serão instaladas ao longo de todo beiral do telhado ou no encontro de duas águas, com inclinações em um dos sentidos longitudinais que permitam o perfeito escoamento das águas pluviais.

O serviço será pago por m de calha assentada.

**16.25 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL**

Serão instaladas ao longo de todo beiral do telhado ou no encontro de duas águas, com inclinações em um dos sentidos longitudinais que permitam o perfeito escoamento das águas pluviais.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

O serviço será pago por m de calha em PVC devidamente assentada.

**16.26 TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO**

Quando instalados em trechos horizontais deverão ter inclinação mínima de 5%, para escoamento das águas pluviais. A fixação dos condutores na vertical deverá ser feita através de braçadeiras. A conexão dos condutores com as calhas será feita nos bocais de forma flexível não sendo permitido o uso de conexões com ângulo reto.

O serviço será pago por m de tubo em PVC assentado.

**17. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/PLUVIAIS**

Disposições Gerais:

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT, especialmente às abaixo relacionadas.

- a) - Instalações de água, obedecendo às normas da ABNT: NBR-5648/2010 e NBR-5626/98;
- b) - Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais, obedecendo as normas da ABNT: NBR-8160/99, NBR-9814/87 e NBR-9649/86;

Toda a tubulação será de PVC e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, garantindo um bom funcionamento e durabilidade às instalações.

Tendo em vista a inexistência de rede pública de esgoto, será instalada fossa séptica com capacidade de armazenamento para um período mínimo de dez meses e, sumidouro obedecendo as normas da ABNT.

Os aparelhos sanitários e seus respectivos pertences, tais como: torneiras, sifões, válvulas, registros, etc., deverão ser instalados observando o maior cuidado no acabamento com relação a níveis, prumo, espaçamentos, etc.

Os equipamentos como eletrobombas e chaves de bóia deverão ser instalados em locais previamente indicados. As ligações de recalque e de sucção terão uniões para permitir a qualquer tempo, a retirada da bomba, sem afetar as tubulações.

As louças deverão ser de cor branca e de primeira qualidade. Os lavatórios não terão colunas, devendo ser fixados com parafusos e buchas e nos sanitários deverão ser instalados porta-papéis e saboneteiras de louça branca. As torneiras de jardim terão união para mangueira e serão de latão amarelo.

Todas as canalizações de água deverão ser submetidas à prova antes de aprovada pela fiscalização. Revisão Hidrossanitária com substituição dos componentes hidráulicos.

Os serviços de revisão hidrossanitária são todos inerentes a esgoto primário e secundário, águas pluviais e água potável, com o fornecimento e substituição de: tubos diversos, conexões em PVC e, ou metálica, chuveiros, sifões, torneira de lavatório, torneira de pia, torneira de jardim, registros de pressão, registros de gaveta, plugs, ralos, filtro de parede, reparo de descarga tipo hidra, válvula de lavatório, válvula de pia, válvula de poço, desobstrução de rede de esgoto primário e secundário, desobstrução de caixa de inspeção e gordura, desobstrução de rede de água potável, desobstrução de fossa, limpeza, higienização e impermeabilização de reservatórios. Serão substituídos todos os componentes que se encontrarem danificados.

Em se tratando de recuperação de unidades escolares construídas em argamassa armada, onde existem bacias turcas



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

nos sanitários, deve-se prever e executar a sua substituição pôr vaso sanitário, assim como, todos os outros serviços complementares necessários a substituição.

**17.1 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.2 DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS**

**17.3 INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS**

**17.4 INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS**

**17.5 INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS**

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão pagos por m de tubo fornecido e assentado.

**17.6 PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM**

Assentamento de ponto de esgoto com tubo PVC rígido soldável Ø 75 mm.

Os serviços serão pagos por unidade assentada.

**17.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão pagos por m de tubo fornecido e assentado.

**17.8 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO**

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão pagos por m de tubo fornecido e assentado.

**17.9 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As louças deverão ser na cor branca padrão popular tipo sifonado. Os aparelhos sanitários e seus respectivos acessórios (parafusos, arruelas e buchas), de utilização e fixação serão instalados em restrita observância as normastécnicas e às recomendações do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.10 DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS COM VARETAS**

Deve-se avaliar previamente qual o tipo de equipamento a ser utilizado. Posteriormente isola-se a área de intervenção adotando-se os procedimentos de acordo com o comprometimento da rede.

Desobstrução da rede de esgoto deverá retirar detritos e resíduos encontrados no interior de tubulações, com uso de equipamentos adequados, isolando-se previamente a área de intervenção e adotando-se procedimentos de acordo com o comprometimento das caixas e ralos.

Os serviços serão pagos por m de rede desobstruída.

**17.11 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

Assento na cor branca e padrão popular. Para sua fixação serão instaladas em restrita observância as normas técnicas e às recomendações do fabricante. Deverá ser verificada a qualidade do material fornecido, que não poderá apresentar deformações.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.12 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

a) Especificação dos materiais:

Cor Branca, temperatura em uso contínuo: 50°C, Estabilidade dimensionada menor que 5% a 140 +/- 5°C. Tipo de Conexão: Soldável e anel de borracha.

Fabricante: Tigre, Amanco ou equivalente técnico.

b) Execução / Controle:

Os furos das tubulações de entrada da caixa sifonada devem ser executados em perfeito esquadro e a rebarba deve ser removida antes da execução de qualquer conexão.

No caso de conexões elásticas, usar anel de borracha instalado com pasta lubrificante. Jamais usar sabão em substituição ao lubrificante.

Toda rede deve ser testada, de acordo com a determinação da norma brasileira. Nunca abrir bolsas ou aquecer a tubulação sob qualquer argumento.

c) Medição e Pagamento:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos tubos, incluindo carga,



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

transporte até o local da instalação, descarga e instalação dos tubos conforme projeto, inclusive todos os materiais e acessórios, tais como: suportes, chumbadores, braçadeiras, zarcão, sisal, resina sintética, eletrodos, quando for o caso, rasgos em alvenarias e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto.

**17.13 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deve-se observar quando da instalação o modelo a ser instalado sendo que de 1 1/2" – baixa pressão e 1 1/4" - alta pressão. Normalmente a vazão é ajustável a todos os vasos sanitários disponíveis no mercado. Sua instalação deverá obedecer ao especificado no manual de instruções do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.14 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deve-se observar quando da instalação o modelo a ser instalado sendo que de 1 1/2" – baixa pressão e 1 1/4" - alta pressão. Normalmente a vazão é ajustável a todos os vasos sanitários disponíveis no mercado. Sua instalação deverá obedecer ao especificado no manual de instruções do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.15 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, (44 X 35,5)CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As louças deverão ser na cor branca e de primeira qualidade, incluindo metais e acessórios. Os lavatórios e seus respectivos acessórios de utilização e fixação serão instalados em restrita observância as normas técnicas e às recomendações do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.16 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A cuba será fixada à bancada, utilizando massa plástica para assentamento e vedação, atentando-se ao posicionamento do furo na placa. Tanto a peça quanto a base devem estar limpas e secas para garantir a aderência do produto. O sifão tipo garrafa em metal cromado, válvula tipo americana, sem torneira com acabamento cromado de bancada ou parede articulada.

Os serviços serão pagos por unidade instalada incluindo acessórios exceto torneiras.

**17.17 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Sempre que solicitado o chuveiro plástico deverá ser da marca Tigre ou equivalente com tubo de ligação e canopla, será rosqueado na tomada d'água, utilizando-se veda-rosca.

Não deverão ser utilizados produtos tóxicos para promover a vedação na tomada d'água como, por exemplo, zarcão. Em instalações com pressão abaixo de 15 m.c.a retirar o restritor de vazão na entrada do tubo.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.18 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,20X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA**

**17.19 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,60X0,60M COM 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.**

As pias serão instaladas em locais a ser definidos pela FISCALIZAÇÃO, terão dimensões especificadas em projeto, c/ 01 cuba, sifão cromado válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.

Os serviços serão pagos por unidade de pia fornecida e assentada adequadamente.

**17.20 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50X0,60M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.21 BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50X0,60M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.22 BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50X60CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35X50CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO**

As bancadas serão instaladas em locais a ser definidos pela FISCALIZAÇÃO, terão superfícies polidas, arestas abauladas ou arredondadas, e serão engastadas às paredes laterais e terão suportes que se adaptem às dimensões destas.

Os serviços serão pagos por unidade de bancada fornecida e assentada adequadamente.

**17.23 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70X70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

**17.24 BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80X80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO**

**17.25 BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.26 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.27 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.28 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.29 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Fabricadas em aço inox AISI-304, possuem alta resistência e durabilidade. As barras são fixadas as paredes através de parafusos, tendo como acabamento final as canoplas e devem ser instaladas a 75 cm de altura do piso.

Serão utilizadas buchas e parafusos cromados adequados para a fixação das peças, nas paredes. Os serviços serão pagos por unidade instalada.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**17.30 VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Deve-se observar quando da instalação o modelo a ser instalado sendo que de 1 1/2" – baixa pressão e 1 1/4"- alta pressão. Normalmente a vazão é ajustável a todos os vasos sanitários disponíveis no mercado. Sua instalação deverá obedecer ao especificado no manual de instruções do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.31 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O engate deverá ser em PVC da marca Tigre ou equivalente e sempre que necessário deverá ser substituído ou instalado obedecendo a critérios técnicos de utilização e submetendo-se a teste de estanqueidade após instalação.

Os serviços serão pagos por unidade substituída ou instalada.

**17.32 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.33 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.34 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.35 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Sempre que solicitado deverão ser adquiridas e devidamente instaladas torneiras cromadas mediante indicação prévia dolocal e obedecendo criteriosamente as especificações do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.36 TORNEIRA DE PRESSÃO, FABRIMAR, SÉRIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR**

Torneira com acionamento hidromecânico com leve pressão manual, com restritor de vazão, instalação conforme instruções do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.37 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100X100X50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Deverão ser em PVC rígido. A caixa em PVC sifonado possui saída vertical para tubo de até 40 mm, é resistente e de altadurabilidade.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.38 RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL**

Deverão ser em PVC rígido, com tampa cromada, com grelhas e atender as normas da ABNT. O Ralo em PVC sifonado possui saída vertical para tubo de até 40 mm, é resistente e de alta durabilidade.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.39 SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.40 SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O sifão é um dispositivo que recebe as águas servidas conduzindo-as ao esgoto sanitário e ao mesmo tempo



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

impede o retorno de gases, isso devido ao fecho hídrico (bolsa de água acumulada no sifão que impede a passagem dos gases).

Os sifões são peças fundamentais para impedir a passagem do mau cheiro que são emitidos pelos esgotos. Geralmente são instalados nas pias de cozinha, nos lavatórios dos banheiros ou nos tanques de lavar roupas. Os serviços serão pagos por unidade de sifão instalado.

**17.41 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.42 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Utilizados para abrir ou fechar a entrada geral da água; poderão ser do tipo e quando da instalação deverão obedecer ao gabarito auxiliar que acompanha o produto.

Os serviços serão pagos por unidade.

**17.43 REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.44 REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Registro de pressão com canopla composto por sede, cunha com guias, corpo fundido, castelo envolvente, gaxeta, haste, canopla e acabamento para registro. É destinado à interrupção eventual de passagem de água para reparo na rede ou ramal.

O registro deve ficar completamente aberto para evitar danos em seus componentes.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.45 VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Válvula de retenção com portinhola com anel de vedação. Pode ser instalada na horizontal ou na vertical. Verificar o uso correto do padrão das extremidades da válvula. Normalmente, os tubos novos vêm de fábrica com as roscas nas extremidades prontas e calibradas para o uso da válvula.

Pode surgir a necessidade de refazer as roscas. Quando a rosca do tubo for aberta com tarraxa manual, o tubo antes do início da operação deve estar perfeitamente no esquadro e ter a extremidade convenientemente chanfrada e escareada.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.46 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.47 BÓIA AUTOMÁTICA P/CAIXA D'ÁGUA - 15 AMPERES**

Boia ou balão situado na extremidade da haste da torneira de bóia de material variável.

Para fins de medição deverá ser utilizada a unidade instalada.

**17.48 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.49 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A torneira bóia promove o fechamento automático da vazão de água quando a caixa se enche. Esta pode ter



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

corpo em metal ou polipropileno de alta densidade, vara em metal e balão em polipropileno ou metal de elevada durabilidade.

Para fins de medição deverá ser utilizada a unidade instalada.

**17.50 BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M<sup>3</sup>/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As bombas devem ser movimentadas com cuidado e segurança, a fim de se evitar acidentes ou danos no equipamento. A instalação deve ser feita em lugares fechados, ou de qualquer modo, protegida das intempéries e deve ser instalada o mais próximo possível da fonte de água, a qual deve estar isenta de sólidos em suspensão como: areia, galhos, folhas, etc.

A bomba deve ser fixada em uma base rígida o suficiente para absorver todas as vibrações, através de parafusos adequados.

Nunca reduza a bitola de sucção da bomba. Utilize sempre tubulação com bitola igual ou maior a indicada no catálogo. Os diâmetros das tubulações devem ser compatíveis com a vazão desejada.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.51 CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M**

Consiste na construção de caixas em alvenaria de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, rebocadas, tampa em concreto armado e laje de fundo em concreto simples. Os expurgos derivados da escavação deverão ser transportados por caminhão e descartados em local apropriado.

Estas caixas são executadas ao longo das redes de água e adutoras, com o objetivo de propiciar o acesso adequado para a manutenção das mesmas.

Possuem dimensões variáveis, de acordo com o diâmetro dos tubos, com a profundidade da rede/adutora e com as dimensões da peça a ser protegida.

Os serviços serão pagos por unidade de caixa executada.

**17.52 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD FLEXÍVEL CORRUGADO PERFURADO D = 4" (KANADRENO OU SIMILAR)**

Os Tubos de Polietileno de Alta Densidade, corrugado e perfurado com d = 4" são utilizados nas redes de saneamento de água, com a garantia de resistência a impactos e químicas, além de ser atóxico para transportar a água com qualidade.

Os serviços serão pagos por m de tubo assentado.

**17.53 TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE REFORÇADA, P/ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS, D = 150MM**

**17.54 TUBO PVC RÍGIDO C/ANEL BORRACHA, SERIE NORMAL, P/ESGOTO PREDIAL, D = 200MM**

a) Especificação dos materiais:

Modelo: PVC PBV esgoto.

b) Execução / Controle:

Os cortes devem ser executados em perfeito esquadro e a rebarba deve ser removida antes da execução de qualquer conexão.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Obedecer às determinações do fabricante no que concerne ao espaçamento máximo de suportes e fixações para evitar ocorrência de flechas.

Devem-se limpar os anéis dos tubos e conexões, aplicar Pasta Lubrificante nas pontas dos tubos e na parte aparente do anel. Não utilizar, em hipótese nenhuma, graxa, sabão ou óleos minerais, que podem afetar as características da borracha, de acordo com a recomendação do fabricante.

Toda rede deve ser testada, de acordo com a determinação da norma brasileira.

Nunca abrir bolsas ou aquecer a tubulação sob qualquer argumento.

Toda rede deverá ser rigorosamente ancorada nos pontos de inflexão, derivação ou mudança de direção ou nível. Nenhuma rede poderá ser solidária com a estrutura da edificação.

**c) Medição e Pagamento:**

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação dos tubos, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação dos tubos conforme projeto, inclusive todos os materiais e acessórios, tais como: suportes, chumbadores, braçadeiras, zarcão, sisal, resina sintética, eletrodos, quando for o caso, rasgos em alvenarias e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por metro de tubulação instalada, conforme projeto.

**17.55 POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, EXCLUINDO TAMPÃO**

Os poços serão implantados nos locais determinados pela FISCALIZAÇÃO. A escavação deverá ser feita pelas dimensões externas considerando as paredes dos anéis em concreto pré-moldado. Os expurgos derivados da escavação deverão ser transportados por caminhão e descartados em local apropriado.

Como base (fundo) deverá ser usado concreto simples de 10Mpa e espessura de 8 cm. Deverão ser executadas com anéis de concreto pré-moldado, fundo em concreto armado, juntas do tipo macho e fêmea, rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

As tampas deverão ser em concreto armado com esp. 10 cm e concreto de 15 Mpa. Os serviços serão pagos por unidade de poço de visita executada.

**17.56 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 0.80M**

**17.57 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,40M**

**17.58 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO**

**a) Especificação dos materiais:**

Serão em alvenaria de tijolos. Terão dimensões internas variando de acordo com projeto gráfico, e fundo de acordo com as normas do DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto).

**b) Execução / Controle:**

Estas caixas em anéis de concreto devem ser argamassados com a adição de SIKA ou VEDACIT, para



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

garantir a sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações de cada fabricante. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje em concreto simples, revestido com a mesma argamassa, e com meia cana direcionada à tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.

Todas as caixas devem possuir tampão em ferro fundido ou concreto armado conforme projeto de arquitetura, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida, de modo a permitir a sua fácil inspeção e limpeza.

c) Medição e Pagamento:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das caixas, incluindo carga, transporte até o local da instalação, inclusive todos os materiais e acessórios, tais como: suportes, chumbadores e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade executada, conforme projeto.

**17.59 CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60X0.60X0.60M**

Consiste na construção de caixas em alvenaria de tijolinhos cerâmicos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, rebocadas, tampa em concreto armado e laje de fundo em concreto simples. Os expurgos derivados da escavação deverão ser transportados por caminhão e descartados em local apropriado. Estas caixas são executadas ao longo das redes de água e adutoras, com o objetivo de propiciar o acesso adequado para a manutenção das mesmas.

Possuem dimensões variáveis, de acordo com o diâmetro dos tubos, com a profundidade da rede/adutora e com as dimensões da peça a ser protegida.

Os serviços serão pagos por unidade de caixa executada.

**17.60 CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7M, ALTURA INTERNA = 0,8M**

a) Especificação dos materiais:

Serão em alvenaria de tijolo maciço, revestidas internamente com cimento e areia, traço 1:2, alisado e queimado. Terão dimensões internas de 60x60x60cm ou 80x80x80cm e fundo com canaletas, de acordo com as normas do DMAE.

b) Execução / Controle:

Estas caixas em alvenaria de tijolo maciço devem ser argamassadas com a adição de SIKA ou VEDACIT, para garantir a sua perfeita impermeabilização de acordo com as recomendações de cada fabricante. Os fundos das caixas deverão ser executados com uma laje em concreto simples, revestido com a mesma argamassa das paredes, e com meia cana direcionada à tubulação de saída, de forma a manter a caixa permanentemente seca.

Todas as caixas devem possuir tampão em ferro fundido, com capacidade de carga compatível com a solicitação a que possa ser submetida, de modo a permitir a sua fácil inspeção e limpeza.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

c) Medição e Pagamento:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das caixas, incluindo carga, transporte até o local da instalação, inclusive todos os materiais e acessórios, tais como: suportes, chumbadores e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade executada, conforme projeto.

**17.61 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.62 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

a) Especificação dos materiais:

As caixas serão produzidas em Polietileno, certificadas pela ABNT de acordo com a norma NBR n 14.799. Possuem travamento da tampa, que dispensa parafusos ou amarras. Para fechar basta encaixá-la e pressioná-la. Mantenha a caixa sempre fechada para garantir a qualidade da água.

b) Execução:

Instalar em local ventilado, a fim de evitar condensações nas paredes externas; a área deve ser de fácil acesso para inspeção e limpeza do reservatório. Recomenda-se uma área livre em torno do tanque de 60 cm.

Assente a caixa em polietileno sobre uma superfície horizontal plana, rígida e nivelada, sem a presença de pedras, detritos ou pontas que possam danificar o produto. A base deve ser fabricada em concreto, em uma área superior ao fundo do tanque. O apoio deve ter resistência suficiente para suportar o peso do Tanque cheio.

c) Medição e Pagamento:

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação das caixas, incluindo carga, transporte até o local da instalação, inclusive todos os materiais e acessórios

A medição será efetuada por unidade executada, conforme projeto.

**17.63 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.64 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Registro de gaveta com canopla composto por sede, cunha com guias, corpo fundido, castelo envolvente, gaxeta, haste, canopla e acabamento para registro.

O registro deve ficar completamente aberto para evitar danos em seus componentes.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.65 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.66 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é preciso da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.67 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.68 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.69 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.70 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão pagos por m de tubo fornecido e assentado.

**17.71 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.72 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.73 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.74 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.75 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.76 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.77 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os sereijos serão pagos por unidade instalada.

**17.78 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.79 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.80 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.81 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.82 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.83 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.84 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.85 TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM**

**17.86 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.87 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.88 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**17.89 CUBA DE SOBREPOR OVAL (DECA REF.L65), ACABAMENTO GE-17, COM SIFÃO CROMADO (ASTRA REF SC5), ENGATE CROMADO (DECA), VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1602) OU SIMILARES, EXCLUSIVE TORNEIRA**

A cuba será fixada à bancada, utilizando massa plástica para assentamento e vedação, atentando-se ao posicionamento do furo na placa. Tanto a peça quanto a base devem estar limpas e secas para garantir a aderência do produto. O sifão em metal cromado, válvula cromada, engate cromado, sem torneira com acabamento cromado de bancada ou parede articulada.

Os serviços serão pagos por unidade instalada incluindo acessórios, exceto torneiras.

**17.90 VALVULA DE DESCARGA ALTA SEGURANÇA (ANTIVANDALISMO), D=1 1/2", C/PINO ACIONADOR PASSANTE P/PAREDE ESP=200-300MM, DOCOL OU SIMILAR**

Deve-se observar quando da instalação o modelo a ser utilizado. Normalmente a vazão é ajustável a todos os vasos sanitários disponíveis no mercado. Sua instalação deverá obedecer ao especificado no manual de instruções do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.91 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, não devendo ser aceitos quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseio e instalação inadequada.

Para a instalação das louças de sanitários e cozinhas, os serviços de revestimento interno (tetos, paredes e pisos) e instalações hidráulicas devem estar concluídos. As proteções de água e de esgoto (plugues) têm de ser removidas.

A instalação deve ser executada por profissionais especializados, devendo ser observadas as instruções do fabricante.

Todas as peças pertences e complementares devem ser instaladas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, compatibilizadas com as informações específicas do projeto das instalações hidráulicas. Quanto às peças de louça que estiverem parcial ou totalmente embutidas, recomenda-se que, sempre que possível, tenham a sua borda superior coincidindo com as juntas horizontais dos revestimentos. As posições relativas das diferentes peças têm de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. A instalação das peças de sobrepor tem de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. O vaso sanitário deve ser fixado ao piso com parafuso, através de bucha de "nylon". O tubo de ligação para entrada de água deve ser cromado, com canopla e montado com anéis de borracha para vedação. A tampa plástica deve ser fixada com parafusos e arruelas de plástico.

**Recebimento:**

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

a locação, as dimensões, a vedação e o acabamento dos equipamentos e acessórios, em conformidade com o projeto. Será verificado igualmente, o funcionamento dos mesmos, a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações, bem como a colocação, a fixação, e o ajuste.

Medição e Pagamento:

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à sua instalação, conforme especificações e recomendações do fabricante, incluindo materiais acessórios, serviços auxiliares de pedreiro, acabamento, limpeza e outros serviços complementares.

A medição será efetuada com base nas unidades efetivamente instaladas, conforme definido em projeto específico.

**17.92 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável, é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.93 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.94 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.95 CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES**

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, não devendo ser aceitos quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseio e instalação inadequada.

Para a instalação das louças de sanitários e cozinhas, os serviços de revestimento interno (tetos, paredes e pisos) e instalações hidráulicas devem estar concluídos. As proteções de água e de esgoto (plugues) têm de ser removidas.

A instalação deve ser executada por profissionais especializados, devendo ser observadas as instruções do fabricante.

Todas as peças pertences e complementares devem ser instaladas de acordo com as indicações do projeto arquitetônico, compatibilizadas com as informações específicas do projeto das instalações hidráulicas. Quanto às peças de louça que estiverem parcial ou totalmente embutidas, recomenda-se que, sempre que possível, tenham a sua borda superior coincidindo com as juntas horizontais dos revestimentos. As posições relativas das diferentes peças têm de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. A



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

instalação das peças de sobrepor tem de estar de acordo com as recomendações definidas no projeto arquitetônico. O vaso sanitário deve ser fixado ao piso com parafuso, através de bucha de "nylon". O tubo de ligação para entrada de água deve ser cromado, com canopla e montado com anéis de borracha para vedação. A tampa plástica deve ser fixada com parafusos e arruelas de plástico.

Recebimento:

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, as dimensões, a vedação e o acabamento dos equipamentos e acessórios, em conformidade com o projeto. Será verificado igualmente, o funcionamento dos mesmos, a conformidade dos materiais e acabamentos com as especificações, bem como a colocação, a fixação, e o ajuste.

Medição e Pagamento:

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à sua instalação, conforme especificações e recomendações do fabricante, incluindo materiais acessórios, serviços auxiliares de pedreiro, acabamento, limpeza e outros serviços complementares.

A medição será efetuada com base nas unidades efetivamente instaladas, conforme definido em projeto específico.

**17.96 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As louças deverão ser na cor branca e de primeira qualidade, incluindo metais e acessórios. Os lavatórios e seus respectivos acessórios de utilização e fixação serão instalados em restrita observância as normas técnicas e às recomendações do fabricante.

A medição será efetuada com base nas unidades efetivamente instaladas, conforme definido em projeto específico.

**17.97 TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC**

A definição do local de instalação deve considerar, antes de tudo, a garantia da entrada de água e da saída de esgoto. Também observe se o local detém um ângulo reto entre a parede (de fundo) e o piso e, em caso de desnível, faça correção antes de fixar o tanque, pois falhas durante a instalação tendem a causar uma série de inconvenientes.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.98 TORNEIRA CROMADA COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA, DECA, LINHA TARGA 1159C40 OU SIMILAR**

Sempre que solicitado deverão ser adquiridas e devidamente instaladas torneiras cromadas com arejador, indicadas para pia de cozinha, a ser instaladas mediante indicação prévia do local e obedecendo criteriosamente as especificações do fabricante.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.99 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



**17.100 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.101 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.102 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.103 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável, é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.104 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável, é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.105 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

**17.106 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável, é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**17.107 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**17.108 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável, é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

## **18.0 IMPERMEABILIZAÇÃO**

**18.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM**

Com asfalto e manta tipo PP3 ou equivalente, sobre tetos, pisos, envolvendo e sobrepondo no mínimo 10cm no plano superior; a amarração deverá ser feita por embutimento na argamassa de acabamento. A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos, e/ou qualquer tipo de material que possa



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

prejudicar a aderência do material.

Deverá ser executado teste de estanqueidade após a aplicação.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> por manta aplicada.

**18.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM**

**a) Especificação dos materiais**

Material asfáltico modificado (adicionado de elastômeros, plastômeros ou polímeros para garantir maior durabilidade e elasticidade), armado com materiais diversos, sendo os mais comuns o filme polietileno, borracha, poliéster e fibras de vidro.

**Execução:**

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Recomenda-se a lavagem da estrutura com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão. Ninhos e falhas de concretagem deverão aplicação da camada de proteção, serão executadas as provas de impermeabilização, na presença da Fiscalização. Se for comprovada a existência de falhas, deverão estas ser corrigidas na presença da Fiscalização, e em seguida realizadas novas provas de impermeabilização. O processo deverá se repetir até que se verifique a estanqueidade total da superfície impermeabilizada.

**b) Medição e Pagamento:**

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução da impermeabilização, inclusive preparo das superfícies, proteção mecânica, acabamento, limpeza, perdas, prova de água e demais serviços auxiliares necessários.

A medição será efetuada por m<sup>2</sup> (metro quadrado) efetivamente executado, apurando-se a área conforme as dimensões indicadas no projeto.

**18.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS**

**a) Especificação dos materiais**

Revestimento impermeabilizante semi-flexível, bi-componente (A+B) à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais de excelentes características impermeabilizantes, com perfeita aderência e excepcional resistência mecânica. Atende as exigências da NBR-11905/92. Produto fornecido em dois componentes: Componente A (resina): Polímeros acrílicos emulsionados; Componente B (pó cinza): Cimentos especiais aditivos impermeabilizantes, plastificante e agregados minerais. Emulsão adesiva a base de resinas sintéticas, para aderência da argamassa de regularização ao substrato. Selante mono componente formulado a partir de resinas elastoméricas a base de poliuretano com alto poder de elasticidade. Cimento de pega ultra-rápido, com início de pega em 7 segundos e endurecimento em até 90 segundos, isento de cloretos.

**b) Execução / Controle:**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Recomenda-se a lavagem da estrutura com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão. Ninhos e falhas de concretagem deverão aplicação da camada de proteção, serão executadas as provas de impermeabilização, na presença da Fiscalização. Se for comprovada a existência de falhas, deverão estas ser corrigidas na presença da Fiscalização, e em seguida realizadas novas provas de impermeabilização. O processo deverá se repetir até que se verifique a estanqueidade total da superfície impermeabilizada.

**c) Medição e Pagamento**

O preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução da impermeabilização, inclusive preparo das superfícies, proteção mecânica, acabamento, limpeza, perdas, prova de água e demais serviços auxiliares necessários.

A medição será efetuada por m<sup>2</sup> (metro quadrado) efetivamente executado, apurando-se a área conforme as dimensões indicadas no projeto.

**19.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS /QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO**

**19.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os quadros serão montados de acordo com os diagramas unifilares e quadros de cargas dos projetos com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto. Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Atrás da porta do quadro, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

Suporte de uso geral constituído por ferragens padronizadas, perfis e acessórios, com acabamento eletrolítico. Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização. Em peças de estrutura: chumbadores de expansão, tipo "UR", aplicados conforme regras do fabricante e dimensionados com coeficiente de segurança igual a 3. No caso de eletrodutos leves, luminárias e demais até 20Kgf por ponto, poderão ser utilizados pinas por fixação a pólvora, aplicados com



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

coeficiente de segurança igual a 4 e com 2 fixações por ponto. - Em feixes: braçadeiras - Sobre paredes de alvenaria: bicha de expansão em nylon. Todos os parafusos, porcas e arruelas com acabamento eletrolítico. b) Braçadeiras (para fixação de eletrodutos) - Independentes sobre superfície: braçadeiras tipo “D” em alumínio fundido. - Suspensos individualmente: braçadeiras circulares, suspensas por vergalhões zincados, fixação do eletroduto por cunha, não se aceitando fixação por parafusos em braçadeiras aparentes. Caberá ao CONSTRUTOR a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – COELBA no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros. Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro. Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Não se fará emprego de curvas menores que 90° em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas só poderão no máximo ser empregadas 2 curvas de 90°. As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. O construtor procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras.

A medição será efetuada por unidade instalada.

**19.0 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.2 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.3 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.4 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os disjuntores termomagnéticos que serão utilizados na instalação serão do padrão Nema ou Din, de acordo com os circuitos especificados em projeto e sua respectiva utilização e encaixe nos quadros. Disjuntores padrão din serão utilizados preferencialmente nos quadros de distribuição do set-free.

Construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60898 (para os disjuntores parciais até 125A) e NBR IEC 60947-2 (para os disjuntores gerais e acima de 125A).

Características Gerais:

Corrente Nominal                      Ver Diagramas Unifilares

Nº de Pólos                              Ver Diagramas Unifilares Capacidade de Ruptura                      Ver                      Diagramas

Unifilares Interruptor diferencial:



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Estrutura feita de melanina com materiais termo-rígidos prensados que solidificam-se através do calor com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir transformador toroidal e relé para detecção de fuga de corrente, norma NBR IEC 1008 / EM 61008.

Características Gerais:

Corrente Nominal Igual ou superior ao disjuntor que protege o circuito  
Corrente Residual 30mA  
Nº de Pólos Ver diagramas unilares Capacidade de Ruptura Ver diagramas unilares  
Fusíveis: Características Gerais:  
Categoria de utilização: gG (para aplicação geral e com capacidade de interrupção em toda zona tempo-corrente);  
Tensão nominal: 500 VCA, 250 VCC;  
Capacidade de interrupção nominal: 120 kA até 500 VCA; 100 kA até 250 VCC; Normas: NBR IEC 60269-2-1, NBR11 841 e VDE 0636

Supressor de surto:

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos composto por unidades monopulares, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica. Utiliza indicador de atuação local e remota, afim de, remeter seus dados para a automação, usado sobre trilho DIN. Montagem feita depois do disjuntor geral, envolvendo fase e neutro. Norma IEC 61643 e ABNT NBR 5410

Características Gerais:

Tensão de operação Ver diagrama unifilar geral Corrente de descarga Ver diagrama unifilar geral  
Indicação local Sim  
Indicação remota Não

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**19.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os quadros serão montados de acordo com os diagramas unilares e quadros de cargas dos projetos com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto. Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Atrás da porta do quadro, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

Suporte de uso geral constituído por ferragens padronizadas, perfis e acessórios, com acabamento eletrolítico.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização. Em peças de estrutura: chumbadores de expansão, tipo “UR”, aplicados conforme regras do fabricante e dimensionados com coeficiente de segurança igual a 3. No caso de eletrodutos leves, luminárias e demais até 20Kgf por ponto, poderão ser utilizados pinas por fixação a pólvora, aplicados com coeficiente de segurança igual a 4 e com 2 fixações por ponto. - Em feixes: braçadeiras - Sobre paredes de alvenaria: bicha de expansão em nylon. Todos os parafusos, porcas e arruelas com acabamento eletrolítico. b) Braçadeiras (para fixação de eletrodutos) - Independentes sobre superfície: braçadeiras tipo “D” em alumínio fundido. - Suspensos individualmente: braçadeiras circulares, suspensas por vergalhões zincados, fixado o eletroduto por cunha, não se aceitando fixação por parafusos em braçadeiras aparentes. Caberá ao CONSTRUTOR a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – COELBA no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros. Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro. Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Não se fará emprego de curvas menores que 90º em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades de caixas só poderão no máximo ser empregadas 2 curvas de 90º. As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. O construtor procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras.

A medição será efetuada por unidade instalada.

- 19.6 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.7 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.8 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.9 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.10 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.11 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.12 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.13 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.14 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.15 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.16 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**19.17 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.18 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.19 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.20 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.21 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os disjuntores termomagnéticos que serão utilizados na instalação serão do padrão Nema ou Din, de acordo com os circuitos especificados em projeto e sua respectiva utilização e encaixe nos quadros. Disjuntores padrão din serão utilizados preferencialmente nos quadros de distribuição do set-free.

Construídos em material termoplástico com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bimetálico para sobrecorrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito e norma NBR IEC 60898 (para os disjuntores parciais até 125A) e NBR IEC 60947-2 (para os disjuntores gerais e acima de 125A).

Características Gerais:

Corrente Nominal Ver Diagramas Unifilares

Nº de Pólos Ver Diagramas Unifilares Capacidade de Ruptura Ver Diagramas Unifilares

Interruptor diferencial:

Estrutura feita de melanina com materiais termo-rígidos prensados que solidificam-se através do calor com acionamento manual através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir transformador toroidal e relé para detecção de fuga de corrente, norma NBR IEC 1008 / EM 61008.

Características Gerais:

Corrente Nominal Igual ou superior ao disjuntor que protege o circuito

Corrente Residual 30mA

Nº de Pólos Ver diagramas unifilares Capacidade de Ruptura Ver diagramas unifilares

Fusíveis: Características Gerais:

Categoria de utilização: gG (para aplicação geral e com capacidade de interrupção em toda zona tempo-corrente);

Tensão nominal: 500 VCA, 250 VCC;

Capacidade de interrupção nominal: 120 kA até 500 VCA; 100 kA até 250 VCC; Normas: NBR IEC 60269-2-1, NBR11 841 e VDE 0636

Supressor de surto:

Dispositivo de proteção contra surtos elétricos composto por unidades monopulares, composto por varistor de óxido de zinco associado a um dispositivo de desconexão térmica e elétrica. Utiliza indicador de atuação local e remota, afim de, remeter seus dados para a automação, usado sobre trilho DIN. Montagem feita depois do disjuntor geral, envolvendo fase e neutro. Norma IEC 61643 e ABNT NBR 5410

Características Gerais:

Tensão de operação Ver diagrama unifilar geral Corrente de descarga Ver diagrama unifilar



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

geral

Indicação local Sim

Indicação remota Não

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

- 19.22 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.23 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.24 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.25 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.26 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.27 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.28 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.29 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.30 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os eletrodutos serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, com a do isolamento do condutor ou a do revestimento. Nas deflexões serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo. Os eletrodutos a serem utilizados, quando embutidos, serão em PVC rígidos rosqueáveis, com diâmetro nominal interno mínimo de 20 mm, quando aparentes serão em ferro galvanizados e quando enterrados em PVC rígidos soldáveis.

Eletrodutos aparentes serão fixados com braçadeiras próprias para eletrodutos, com diâmetro compatível com o mesmo. Os eletrodutos serão cortados a serra e os bordos aparados com lixa para remover rebarbas. A taxa máxima de ocupação dos cabos e fios dentro dos eletrodutos obedecerá ao disposto nas normas. A interligação entre os eletrodutos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos com as caixas, serão através de buchas e arruelas galvanizadas sendo todas as juntas vedadas com adesivo não secativo. Todos os eletrodutos conterão em seu interior, além dos condutores fase e neutro, um condutor de seção transversal compatível com as potências dos circuitos, destinados a aterrar as partes metálicas da instalação, bem como as tomadas e demais elementos especificados. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

durante a construção, convenientemente obstruídas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos. Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

A medição será efetuada por metro linear instalada. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**19.31 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.32 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais

Material do Condutor	Cobre de Têmpera Mole
Tipo de Condutor	Cabo, Encordoamento classe 5
Material do Isolante	Isolação termoplástico em dupla camada poliolefinico não Halogenado Classe de Isolação
	450/750V–AFUMEX PLUS
Norma a ser seguida	NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados; NBR 13570/1996 – Afluências de públicos

Execução e Controle

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meiasobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por metro linear instalado, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

- 19.33 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4") APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.34 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.35 CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "C" DE 2"**
- 19.36 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.37 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.38 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.39 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.40 CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais

O condutele deverá ser executado em liga de alumínio fundido sem rebarbas internas que possam danificar a fiação e/ou equipamento.

A tampa será em chapa de alumínio estampado e atarrachado por meio de parafusos de aço inox impermeáveis, com junta de material resistente ao calor, às intempéries e ao envelhecimento precoce, proporcionando vedação e estanqueidade.

Deverá ser fornecido nas quantidades e modelos indicados em projeto, com grau de proteção IP-50.

- Aplicação: Todas as mudanças de direção em eletrodutos metálicos serão em condutes de alumínio, sendo aceito curvas. Nas derivações e conexões de eletrodutos deverão ser utilizados caixas de alumínio fundido tipo condutele, exceto onde indicadas caixas de passagem com dimensões indicadas em



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

desenho.

Execução e Controle

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente no teto, presas a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento e a conexão com os condutos.

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

- 19.41 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.42 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.43 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.44 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.45 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.46 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.47 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.48 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.49 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Especificação dos materiais:

O fio flexível SIL 450/750 V deve ser instalado conforme a norma NBR 5410. Apresenta condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção 6 mm<sup>2</sup> e classe 5 a partir da seção 10 mm<sup>2</sup> (extraflexível), isolado com PVC tipo BWF, com características de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C.

Execução e Controle:

A instalação deverá ser realizada por firma especializada;

Todos os procedimentos de instalação deverão obedecer as normas e as especificações do projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

Medição e pagamento:

A medição para este serviço será realizada na unidade de medida “metro linear” e liberado após instalação e testes. O pagamento deverá ser feito após a aprovação do serviço pela FISCALIZAÇÃO

**19.50 LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

São produzidas em conformidade com as especificações das normas ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242. Material: produzidas em ferro galvanizado, em conformidade com as normas ABNT NBR 6590, ISO 5922 e EN 1542. Proteção Superficial: Produzidas com acabamento preto (óleo não tóxico) ou galvanizado a fogo (zincagem por imersão a quente), conforme ABNT NBR 6323, ISO 49 e EN 10242. Outros revestimentos especiais (pinturas Epoxi, cataforética, híbrida, dupla galvanização, etc.).

Para sua segurança exija que as conexões adquiridas estejam em conformidade com as normas citadas e que sejam realizados testes de estanqueidade antes da utilização definitiva das redes instaladas.

A medição será efetuada por unidade instalado. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**19.51 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.52 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.53 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As curvas de PVC são utilizadas para conectar um tubo a outro. As conexões em PVC serão estocadas abrigadas e separadas por bitola em caixas ou escaninhos apropriados. As juntas deverão ser executadas criteriosamente, deve-se lixar a ponta do tubo para melhorar as condições de trabalho do adesivo. O interior da bolsa da conexão deverá ser limpo. O fornecimento e instalação deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada.

**19.54 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.55 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.56 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

As luvas de PVC são utilizadas para conectar um tubo a outro. As conexões em PVC serão estocadas abrigadas e separadas por bitola em caixas ou escaninhos apropriados. As pilhas não deverão ter altura superior a 1m. As juntas deverão ser executadas criteriosamente, deve-se lixar a ponta do tubo para melhorar as condições de trabalho do adesivo. O interior da bolsa da conexão deverá ser limpo.

O fornecimento e instalação deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada.

**19.57 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Luminárias tipo spot a serem instaladas em locais previamente determinados pela Fiscalização, ou como substituição àquelas peças que forem danificadas.

Devem ser instaladas de acordo com as instruções que acompanham o produto.

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.58 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais

- Tipo Montadas em caixa 4x2" Material do duto em liga de cobre, contatos de prata.
- Capacidade Tomada 20A/10A – 250V na cor branca para uso geral
- Referência Tomada da Pial Plus Pial Legrand.

Execução / Controle

A instalação deverá atender ao manual de montagem fornecido pelo fabricante. Deverá ser executado por empresa especializada ou pelo próprio fabricante.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**19.59 PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO**

Considera-se como ponto de utilização de equipamentos a colocação de caixas, instalações de fios, eletrodutos, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Para instalação embutida: eletroduto em PVC rígido; caixa para embutir em parede, chapa de aço, esmaltada a quente, interna e externa, dotada de orelhas e olhais. Tampa de termoplástico de alto impacto na cor cinza. Para instalação aparente: eletroduto em aço galvanizado a quente; conjunto de braçadeiras galvanizadas, parafusos e buchas plásticas.

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.60 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.61 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Tomada dupla 2p+t universal, sistema X, com uso específico, tensão 110v com parafusos curto-atarraxantes de aço com fenda combinada (fame) para fixação da tampa (placa) – acabamento niquelado e para fixação do módulo da tomada – acabamento bicromatizado. Para instalação embutida: eletroduto de Ø 3/4" em PVC rígido; caixa 4"x2" ou 4"x4" para embutir em parede, dotada de orelhas e olhais. Tampa de termoplástico de alto impacto na cor cinza.

Caixa e tampa de alumínio para (tomada de passagem) com junta de vedação, entrada rosqueada bsp ou sem rosca.

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.62 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.63 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

A instalação de um interruptor deve ser feita ligando-se um fio neutro (negativo diretamente ao bocal que receberá a lâmpada e o fio fase (positivo) no parafuso de um dos lados do interruptor. Em seguida liga-se uma ponta de um novo fio no parafuso que estiver vazio no interruptor e a outra ponta deste fio irá até o bocal da lâmpada.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.64 PLACA 4"X2" COM FURO**

As caixas serão PVC do tipo Tigre ou equivalente 4x2 para interruptores e tomadas e do tipo Ortogonal para os pontos de luz. Os serviços de manutenção mencionados acima devem ser executados por profissional devidamente qualificado e com conhecimento específico da área, devendo adotar todos os procedimentos inerentes a cada serviço a ser executado.

Os serviços serão pagos por unidade executada.

**19.65 INTERRUPTOR "SISTEMA X" 01 SEÇÃO, C/PLACA, INCLUSO CAIXA " SISTEMA X", APARENTE**

O interruptor sistema "X" 01 seção com placa e caixa inclusa, para eletrodutos de PVC rígido roscável com diâmetro de

$\frac{3}{4}$ ", deverá ser executado por profissional devidamente qualificado e com conhecimento específico da área, devendo adotar todos os procedimentos inerentes a cada serviço a ser executado.

O serviço será pago por unidade executada.

**19.66 CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O automático de bóia somente poderá ser usado para ligação direta de bombas com motores monofásicos. A ligação direta de motores monofásicos de maior capacidade (maior que  $\frac{1}{2}$  HP) PE desaconselhável. A ligação deverá ser feita por intermédio de chave magnética (contactadora). As bombas com motores trifásicos somente podem ser ligados por intermédio de chave magnética. Nesse caso o automático é ligado em série com a bobina da chave magnética e portanto recebe somente a corrente elétrica consumida pela mesma.

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.67 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os quadros serão montados de acordo com os diagramas unifilares e quadros de cargas dos projetos com placa transparente para proteção dos barramentos e conexão dos alimentadores e partes vivas, quando da visita ao quadro. Os disjuntores serão adquiridos conforme especificações técnicas e quadros de cargas dos desenhos do projeto. Deve-se manter uniformidade do fornecimento, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante ou mesmo padrão estético. Os condutores instalados no interior dos quadros devem ser agrupados por circuitos e arrumados, de modo que se evite uma montagem mal acabada. Os circuitos devem ser identificados por numeração, de acordo com o diagrama unifilar de cada quadro. A identificação dos quadros e dos disjuntores será feita com plaquetas de acrílico. Atrás da porta do quadro, a contratada deverá apresentar um diagrama unifilar do mesmo, de acordo com o projeto.

Suporte de uso geral constituído por ferragens padronizadas, perfis e acessórios, com acabamento eletrolítico. Cabe ao instalador executar os suportes com base nos dados de carga efetiva e suportável, fornecidos pelos fabricantes. Quando um sistema exigir dimensionamento, este será apresentado em forma de memorial, para apreciação da fiscalização. Em peças de estrutura: chumbadores de expansão, tipo "UR", aplicados conforme regras do fabricante e dimensionados com coeficiente de segurança igual a 3. No caso de eletrodutos leves,



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

luminárias e demais até 20Kg por ponto, poderão ser utilizados pinas por fixação a pólvora, aplicados com coeficiente de segurança igual a 4 e com 2 fixações por ponto. - Em feixes: braçadeiras - Sobre paredes de alvenaria: bicha de expansão em nylon. Todos os parafusos, porcas e arruelas com acabamento eletrolítico. b) Braçadeiras (para fixação de eletrodutos) - Independentes sobre superfície: braçadeiras tipo “D” em alumínio fundido. - Suspensos individualmente: braçadeiras circulares, suspensas por vergalhões zincados, fixação do eletroduto por cunha, não se aceitando fixação por parafusos em braçadeiras aparentes. Caberá ao CONSTRUTOR a perfeita observância de todos os normativos da concessionária – COELBA no que se refere à execução das instalações. Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros. Após a instalação dos eletrodutos, eles devem ser tampados, nas caixas, com papelão ou estopa. Não é permitida a emenda dos condutores alimentadores do quadro. Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos. Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Não se fará emprego de curvas menores que 90° em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades de caixas só poderão no máximo ser empregadas 2 curvas de 90°. As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal. O construtor procederá à verificação final das instalações de cada item do CHECK LIST fornecido pela fiscalização de obras.

A medição será efetuada por unidade instalada.

**19.68 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.69 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.70 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Podem ser do tipo sobrepor e devem possuir pintura eletrostática para evitar o desgaste do material. Devem ser entregues devidamente acondicionadas e acompanhadas de todos os acessórios necessários à sua instalação. Os aparelhos para luminárias - LED - deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.71 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.72 LÂMPADA COMPACTA DE LED 6W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.73 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.74 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os serviços de manutenção mencionados acima devem ser executados por profissional devidamente



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

qualificado e com conhecimento específico da área, devendo adotar todos os procedimentos inerentes a cada serviço a ser executado. Os serviços serão pagos por unidade executada.

Os aparelhos para luminárias - LED deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho. As lâmpadas fluorescentes terão os bulbos isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudique o seu desempenho.

Os serviços serão pagos por unidade executada.

**19.75 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020**

Podem ser do tipo sobrepor e devem possuir pintura eletrostática para evitar o desgaste do material. Devem ser entregues devidamente acondicionadas e acompanhadas de todos os acessórios necessários à sua instalação.

Os aparelhos para luminárias - LED - deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho.

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**19.76 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais:

O fio flexível SIL 450/750 V deve ser instalado conforme a norma NBR 5410. Apresenta condutor de fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção 6mm<sup>2</sup> e classe 5 a partir da seção 10mm<sup>2</sup> (extraflexível), isolado com PVC tipo BWF, com características de não propagação e autoextinção do fogo, classe térmica 70°C.

Execução e Controle:

A instalação deverá ser realizada por firma especializada;

Todos os procedimentos de instalação deverão obedecer as normas e as especificações do projeto.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

Medição e pagamento:

A medição para este serviço será realizada na unidade de medida “metro linear” e liberado após instalação e testes. O pagamento deverá ser feito após a aprovação do serviço pela FISCALIZAÇÃO

**19.77 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 9W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.78 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 9W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais:



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Luminária de sobrepor, com 1 lâmpada:	1 Luminária corpo/aletas em chapa de aço com pintura na cor tubular de 36W.	branca.
Lâmpadas:	Fluorescente Tubular	
Potência	36W	
Temperatura de Cor	K=5000	
Tensão	127V	
Referências	Philips (MASTER TLDR32W-S85-25) ou equivalente técnico	

Execução / Controle

A instalação deverá atender ao manual de montagem fornecido pelo fabricante. Deverá ser executado por empresa especializada ou pelo próprio fabricante.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**19.79 LÂMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.80 LÂMPADA LED 6W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os serviços de manutenção mencionados acima devem ser executados por profissional devidamente qualificado e com conhecimento específico da área, devendo adotar todos os procedimentos inerentes a cada serviço a ser executado. Os serviços serão pagos por unidade executada.

Os aparelhos para luminárias - LED deverão ter invólucro que abrigue todos os condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho. As lâmpadas fluorescentes terão os bulbos isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudique o seu desempenho.

Os serviços serão pagos por unidade executada.

**19.81 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W, COM**



**REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.82 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.83 REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O serviço deverá ser executado sempre que solicitado pela Fiscalização e posteriormente deverão obter a aprovação técnica da concessionária local (COELBA). Nos preços propostos deverão estar incluídos não só a aquisição e o transporte dos equipamentos, materiais, andaimes, como também toda a mão de obra necessária, encargos, guarda de materiais. As instalações existentes deverão ser totalmente revistas, permitindo o perfeito funcionamento dos diversos pontos de luz, substituindo-se todos os componentes com defeitos a exemplo de reatores, fios, cabos e dutos.

As lâmpadas incandescentes e fluorescentes terão os bulbos isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudique o seu desempenho.

Os serviços serão pagos conforme unidade discriminada em planilha, estando incluído no preço fornecido, os materiais, equipamentos e mão de obra.

**19.84 FIO RÍGIDO ISOLADO EM PVC 6,0MM<sup>2</sup> - 450/750V /70°C**

A enfição dos condutores deverá ser feita utilizando arame guia galvanizado. Os cortes dos condutores deverão ser executados nas medidas necessárias à enfição, com o objetivo de evitar emendas.

Após a enfição e lançamento dos condutores nos eletroduto e eletrocalhas, deverá ser verificada a continuidade de cada condutor e o isolamento entre condutores e terra.

A medição será por m de condutor instalado.

**19.85 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**19.86 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais

- Material PVC
- Tipo de Instalação Embutida na parede
- Tamanho Conforme indicado em projeto

Execução e Controle

As caixas deverão ser firmemente fixadas na parede. As caixas embutidas deverão facear o revestimento de acabamento; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por unidade instalada, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

- 19.87 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.88 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.89 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.90 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.91 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.92 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.93 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.94 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**
- 19.95 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou enterrados. São considerados leves os eletrodutos até  $\varnothing=1''$  e pesados as bitolas acima. Os eletrodutos deverão seguir bitolas conforme projeto, quando não indicados deverão ser 1''. Todas as derivações e terminações deverão ficar em caixas metálicas com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis. Nas extremidades dos eletrodutos deverão ser utilizadas buchas e arruelas de arremate.

A medição será efetuada por metro linear instalada. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**20.0 PAVIMENTAÇÃO**

- 20.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3CM**  
Somente poderão ser usados cimento que obedeçam às especificações da ABNT, bem como as mesmas



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

deverão ser observadas no que diz respeito aos agregados graúdos e miúdos. Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de concreto sobre o solo.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup>.

**20.2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA**

As áreas destinadas a receber cimentados serão recobertas com uma camada de argamassa no traço 1:3, de cimento e areia grossa. A superfície do cimento será dividida em painéis de juntas de PVC que deverão atingir a superfície da base de concreto e posteriormente receberão um acabamento liso. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,0m de eixo. Exceto na pavimentação executada nas ruas de acesso e estacionamento, que poderá ser de até 2,5m.

A espessura da camada de argamassa especificada para cada caso particular, não será, entretanto, inferior a 2 cm. A camada será salvo especificação especial em contrário, lançada depois de colocadas as canalizações e dutos. A camada será alisada com desmoldadeira, devendo a superfície ficar com a textura adequada, não sendo permitido o afogamento do piso. A superfície da camada de argamassa terá declividade idêntica à base, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de pavimento recuperado em cimentado simples.

**20.3 EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10CM, ESPESSURA 6CM**

Após a compactação do solo, será executada uma camada de areia de 7cm de espessura, nivelada 5,0cm abaixo da cotado pavimento acabado. Sobre esta camada, será executada uma camada regularizada de cimento e areia grossa traço 1:4, com 10,0cm de espessura, ou seja, com excesso de 3,0cm acima do nível definitivo do piso.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de piso fornecido e assentado.

**21.0 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

**21.1 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**21.2 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**21.3 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Os sereijos serão pagos por unidade instalada.

**21.4 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Para a instalação da conexão PVC, soldável é necessária a limpeza da mesma antes da utilização de um adesivo plástico para colá-la ao tubo PVC soldável.

Os serviços serão pagos por unidade instalada.

**21.5 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**21.6 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**21.7 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

**21.8 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Especificação dos materiais

Material do Condutor	Cobre de Têmpera Mole
Tipo de Condutor	Cabo, Encordoamento classe 5
Material do Isolante	Isolação termoplástico em dupla camada poliolefinico não HalogenadoClasse de Isolação
	450/750V–AFUMEX PLUS
Norma a ser seguida	NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados; NBR 13570/1996 – Afluências de públicos

Execução e Controle

Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meiasobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. Circuito de áudio, radiofrequência e de computação deverão ser afastados de circuitos de força, tendo em vista a ocorrência de indução, de acordo com os padrões aplicáveis a cada classe de ruído. As extremidades dos condutores, nos cabos, não deverão ser expostas à umidade do ar ambiente, exceto pelo espaço de tempo estritamente necessário à execução de emendas, junções ou terminais.

A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela FISCALIZAÇÃO, de modo a verificar a locação, o alinhamento e as conexões.

Medição e Pagamento

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à instalação do mesmo, incluindo carga, transporte até o local da instalação, descarga e instalação conforme projeto, inclusive todos os materiais acessórios, quando for o caso, rasgos em alvenaria e/ou concreto, buchas, execução de roscas, pintura, isolamento térmico, eventuais escavações e demais serviços necessários.

A medição será efetuada por metro linear instalado, conforme projeto. E pagamento mediante aprovação da fiscalização do trecho executado.

**21.9 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

Por meio de uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies a serem soldadas objetivando aumentar a área de ataque de adesivo. Observar que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora eliminando impurezas e gorduras. Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas. Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.

Os serviços serão pagos por m de tubo fornecido e assentado.

**21.10 TOMADA PARA AR CONDICIONADO, COM CAIXA PVC E DISJUNTOR BI-POLAR 30A, APARENTE**

Tomada dupla 2p+t universal, sistema X, com uso específico, tensão 110v com parafusos curto-atarraxantes de aço com fenda combinada (fame) para fixação da tampa (placa) – acabamento niquelado e para fixação do módulo da tomada – acabamento bicromatizado. Para instalação embutida: eletroduto de  $\varnothing = \frac{3}{4}$ " em PVC rígido; caixa 4"x2" ou 4"x4" para embutir em parede, dotada de orelhas e olhais. Tampa de termoplástico de alto impacto na cor cinza.

Caixa e tampa de alumínio para (tomada de passagem) com junta de vedação, entrada rosqueada bsp ou sem rosca.

Os serviços serão pagos por unidade devidamente instalada.

**22.0 DIVERSOS**

**22.1 LIMPEZA GERAL**

Consiste na limpeza da obra, removendo-se toda sujeira, com remoção de restos de materiais e varrição geral, utilizando os materiais adequados. Limpar e lavar, cuidadosamente, todas as áreas de modo geral com uso de



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

água e sabão neutro, o uso de detergentes, solventes e removedores químicos devem ser restritos e feitos de modo a não causar danos nas superfícies.

Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

Marmorites e granilites terão após o último polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente enceradas com duas demãos de cera incolor lustradas.

Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão. As ferragens e metais cromados ou niquelados devem ser limpos com removedor adequado e flanela para polimento.

Os vidros deverão ser limpos, inicialmente com removedor para retirada de respingos de tintas e palha de aço fino. Posteriormente serão lavados com água e papel absorvente. A massa de excesso proveniente da colocação dos vidros será removida com lâminas de gilete ou espátulas finas sem causar danos às esquadrias.

Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão e sem qualquer adição de ácidos.

Os aparelhos de iluminação, quando necessários, serão limpos com solução fraca de soda cáustica (1:30), passada com palha de aço fino, após o que, lava-se com água e sabão.

Após a limpeza dos pátios, passeios e acessos, será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra. O serviço será pago por m<sup>2</sup> de limpeza efetuada.

**22.2 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO**

Os pisos cimentados, monolíticos e ladrilhos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

Marmorites e granilites terão após o último polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente enceradas com duas demãos de cera incolor lustradas.

Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão. Após a limpeza dos pátios, passeios e acessos, será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de limpeza de pisos e revestimentos efetuada incluindo todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços

**22.3 LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO**

Os pisos cimentados, monolíticos, ladrilhos e azulejos serão lavados com solução de ácido clorídrico na proporção de uma parte de ácido para 5 (cinco) de água.

Marmorites e granilites terão após o último polimento, lavadas suas superfícies e posteriormente enceradas com duas demãos de cera incolor lustradas.

Os azulejos e cerâmicas serão lavados com água e sabão. Após a limpeza dos pátios, passeios e acessos, será feita a remoção de todo o entulho para fora da obra.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de limpeza de pisos e revestimentos efetuada incluindo todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços

**22.4 LOCALIZAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE**

O construtor se responsabilizará por todas as despesas com mobilização de andaimes metálicos tipo torre, sua



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

montagem, desmontagem, armazenamento e/ou guarda dos mesmos. A utilização destes se dará nos serviços de alambrados de modo a assegurar melhor execução e acabamento satisfatório dos mesmos.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de andaime locado mensalmente.

**22.5 MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**

O mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios, deverá ser colocado no topo da edificação, devidamente ligado a condutores que escoarão as descargas atmosféricas ao solo.

Os serviços serão executados por unidade de mastro instalada.

**22.6 ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES**

Nos apoios das escoras verificar a existência de base (chapa) para distribuir a carga que a escora está transmitindo, evitando o recalque do terreno.

Deve ser executado com madeira de boa qualidade, de forma a obter-se um conjunto rígido, utilizando-se pranchas metálicas de 4 x 20cm ou 4 x 30cm. Pode ser usado em solos arenosos, mas é usado para terrenos com cotas de lençol freático alto.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de escoramento executado.

**22.7 CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO**

O caminhão locado deverá apresentar total higiene, bom estado de conservação, seus acessórios, tais como tanque, eletrobomba, e as mangueiras que devem estar em perfeita conservação, ou seja, sem fissuras, furos ou vazamento, a fim de evitar desperdício de água na hora do descarregamento.

Caso o caminhão locado venha ter problemas mecânicos, a contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro caminhão tipo pipa, com capacidade igual ou superior ao anterior.

No preço proposto já deverão estar computadas todas as despesas com seguros, motoristas, ajudantes, combustíveis, água, transportes de ida e de volta e a manutenção do mesmo.

Para fins de medição será utilizada unidade carga horário produtiva (chp).

**22.8 CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23.000KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12.000L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO**

O caminhão locado deverá apresentar total higiene, bom estado de conservação, seus acessórios, tais como tanque, eletrobomba, e as mangueiras que devem estar em perfeita conservação, ou seja, sem fissuras, furos ou vazamento, a fim de evitar desperdício de água na hora do descarregamento.

Caso o caminhão locado venha ter problemas mecânicos, a contratada deverá substituí-lo imediatamente por outro caminhão tipo pipa, com capacidade igual ou superior ao anterior.

No preço proposto já deverão estar computadas todas as despesas com seguros, motoristas, ajudantes, combustíveis, água, transportes de ida e de volta e a manutenção do mesmo.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Para fins de medição será utilizada unidade carga horário produtiva (chp).

**22.9 BRISE EM PERFIL "C" DE ALUMÍNIO DOBRADO ANODIZADO BRANCO**

O brise deverá ser instalado segundo o projeto executivo e por empresa devidamente especializada, seguindo sempre o manual de instalação do fabricante do produto.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> de brise instalada.

**22.10 PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152X15,6**

Os perfis U simples e enrijecidos são elaborados a partir de aço-carbono, bem como em aço patinável (SAC/COR), produzidos de acordo com a norma ABNT NBR 6355 e conformados a frio em modernos equipamentos, garantindo assim integridade dimensional e acabamento perfeito. Para aplicações nas quais são requeridas resistência e leveza de estrutura, construções em geral, serralheria e outras aplicações industriais. O profissional deve ser qualificado para a execução dos serviços onde for utilizado este perfil, bem como o uso das ferramentas e EPI's necessários.

Os serviços serão pagos por m (metro linear) instalado.

**22.11 ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS – EXECUTADA**

Toda estrutura metálica, tesouras ou treliças, para telhas cerâmicas deverá ser analisada quanto ao estado de conservação. Deverá também, ser executados conforme o projeto, seguindo todas as normas.

Os serviços serão pagos por m<sup>2</sup> de estrutura colocada.

**22.12 ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO, L=45CM, EXECUTADA EM BARRAS CHATA GALVANIZADA 1 1/4" X 5/16", E GUARDA CORPO D=65CM EM BARRA CHATA GALV. D=1"X1/8", SENDO DEGRAUS EM BARRA RED. D=5/8", ESPAÇADOS DE 30CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA, FORNEC E INST**

A escada deverá ser instalada por empresa devidamente especializada, segundo projeto executivo. O serviço será pago por m de escada instalada.

**23.0 ADMINISTRAÇÃO**

**23.1 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no plano diário;

Registrar as viagens solicitadas com endereço, hora;

Acatar orientação do Engenheiro Supervisor e do técnico responsável pela SEMPRE;

Para fins de medição será utilizada unidade hora.

Verificar as condições de funcionamento de todas as Instalações, quando for o caso, e levar ao conhecimento do Engenheiro Supervisor e do técnico responsável pela SEMPRE;

Desenvolver todas as tarefas relativas à manutenção e operação das Instalações solicitadas pelo Engenheiro Supervisor da Manutenção.

Para fins de medição será utilizada unidade hora.

**23.2 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

Cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no plano de manutenção;  
Registrar as ocorrências relativas aos serviços executados, bem como informar ao técnico responsável pela SEMPRE aspendências de materiais, acidentes e outros;  
Executar e coordenar os serviços de manutenção da parte física;  
Demonstrar pleno conhecimento, dos trabalhos de manutenção a serem realizados;  
Acatar orientação do técnico responsável pela SEMPRE; Para fins de medição será utilizada unidade hora.

**23.3 ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Cumprir rigorosamente a execução dos serviços previstos no plano de manutenção da elétrica;  
Registrar as ocorrências relativas aos serviços executados, bem como informar ao técnico responsável pela SEMPRE aspendências de materiais, acidentes e outros;  
Executar e coordenar os serviços de manutenção da REDE ELÉTRICA;  
Demonstrar pleno conhecimento, dos trabalhos de manutenção a serem realizados;  
Acatar orientação do técnico responsável pela SEMPRE;  
Para fins de medição será utilizada unidade hora.

**23.4 ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Coordenar e efetuar análise a serem implantados, em conjunto com as áreas técnicas, recomendando alterações, visando eliminar ou minimizar riscos de acidentes e doenças ocupacionais.  
Os serviços serão pagos por h.

**23.5 VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Controla a entrada e saída pessoas do canteiro de obras, bem como serviços de vigilância em geral.  
Os serviços serão pagos conforme andamento físico da obra.

**23.6 ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

O encarregado ou feitor geral tem a função de coordenar o serviço dos demais funcionários, como pedreiros, serventes, carpinteiros, encanadores e eletricitas. O encarregado de obras é subordinado direto do mestre de obras. No entanto, na ausência do mestre, o encarregado fica responsável pelas atividades da obra, e sob orientação do engenheiro.  
Os serviços serão pagos por h.



ANEXO III  
Termo de Referência

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REDE MUNICIPAL								
ANEXO III								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
Bancos:							B.D.I.	
SINAPI - fev/24	Encargos Sociais:						20,96%	
ORSE - fev/24	Não Desonerado: Horista: 116,64% / Mensalista: 71,67%							
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso
<b>1</b>		<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					<b>R\$ 6.252,00</b>	<b>0,03 %</b>
1.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	1548	R\$ 3,34	R\$ 4,04	R\$ 6.252,00	0,03 %
<b>2</b>		<b>INSTALAÇÃO PROVISÓRIA</b>					<b>R\$ 103.685,85</b>	<b>0,50 %</b>
2.1	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	619	R\$ 138,48	R\$ 167,51	R\$ 103.685,85	0,50 %
<b>3</b>		<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					<b>R\$ 1.248.322,89</b>	<b>6,07 %</b>
3.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	2220	R\$ 61,37	R\$ 74,23	R\$ 164.797,60	0,80 %
3.2	97624 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	365	R\$ 115,37	R\$ 139,55	R\$ 50.936,32	0,25 %
3.3	13 ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1320	R\$ 255,45	R\$ 308,99	R\$ 407.869,86	1,98 %
3.4	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1750	R\$ 24,88	R\$ 30,09	R\$ 52.665,98	0,26 %
3.5	17 ORSE	Demolição de reboco	m²	464	R\$ 8,70	R\$ 10,52	R\$ 4.885,54	0,02 %
3.6	8337 ORSE	Demolição de peitoril de mármore	m²	619	R\$ 15,71	R\$ 19,00	R\$ 11.762,74	0,06 %
3.7	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	929	R\$ 3,21	R\$ 3,88	R\$ 3.605,19	0,02 %
3.8	97626 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	82	R\$ 616,74	R\$ 746,01	R\$ 61.172,71	0,30 %
3.9	29 ORSE	Remoção de pintura à óleo ou esmalte - Rev 01	m²	619	R\$ 11,24	R\$ 13,60	R\$ 8.415,86	0,04 %
3.10	12631 ORSE	Retirada de divisória tipo naval	m²	3500	R\$ 26,31	R\$ 31,82	R\$ 111.386,02	0,54 %
3.11	9 ORSE	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	1548	R\$ 11,77	R\$ 14,24	R\$ 22.031,75	0,11 %
3.12	4943 ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m²	1548	R\$ 9,16	R\$ 11,08	R\$ 17.146,20	0,08 %
3.13	12835 ORSE	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	1548	R\$ 15,77	R\$ 19,08	R\$ 29.519,17	0,14 %
3.14	3145 ORSE	Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m²	929	R\$ 28,42	R\$ 34,38	R\$ 31.918,89	0,16 %
3.15	4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	2230	R\$ 19,68	R\$ 23,80	R\$ 53.084,99	0,26 %
3.16	2095 ORSE	Remoção de vaso sanitário	un	619	R\$ 12,65	R\$ 15,30	R\$ 9.471,59	0,05 %
3.17	102190 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	m²	1857	R\$ 18,39	R\$ 22,24	R\$ 41.308,12	0,20 %
3.18	102192 SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	m²	1548	R\$ 15,95	R\$ 19,29	R\$ 29.856,10	0,15 %
3.19	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3095	R\$ 1,96	R\$ 2,37	R\$ 7.337,68	0,04 %
3.20	97632 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1238	R\$ 2,85	R\$ 3,45	R\$ 4.267,83	0,02 %
3.21	7214 ORSE	Remoção de caixa de descarga embutida	UN	310	R\$ 39,43	R\$ 47,69	R\$ 14.761,46	0,07 %
3.22	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3095	R\$ 0,77	R\$ 0,93	R\$ 2.882,66	0,01 %
3.23	97660 SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1548	R\$ 0,73	R\$ 0,88	R\$ 1.366,45	0,01 %
3.24	12 ORSE	Demolição de forros	m²	3095	R\$ 7,84	R\$ 9,48	R\$ 29.350,70	0,14 %
3.25	7725 ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	3095	R\$ 6,97	R\$ 8,43	R\$ 26.093,67	0,13 %
3.26	100328 SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	3095	R\$ 13,47	R\$ 16,29	R\$ 50.427,80	0,25 %
<b>4</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 102.043,31</b>	<b>0,50 %</b>
4.1	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	420	R\$ 105,32	R\$ 127,40	R\$ 53.505,93	0,26 %
4.2	2522 ORSE	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 100% do proctor normal	m³	420	R\$ 4,91	R\$ 5,94	R\$ 2.494,44	0,01 %
4.3	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	420	R\$ 90,63	R\$ 109,63	R\$ 46.042,94	0,22 %
<b>5</b>		<b>CARGAS E TRANSPORTES</b>					<b>R\$ 268.431,64</b>	<b>1,31 %</b>
5.1	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	3095	R\$ 9,64	R\$ 11,66	R\$ 36.089,38	0,18 %
5.2	100197 SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	4643	R\$ 2,10	R\$ 2,54	R\$ 11.792,69	0,06 %
5.3	100231 SINAPI	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	929	R\$ 0,04	R\$ 0,05	R\$ 44,92	0,00 %
5.4	97914 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	30950	R\$ 2,89	R\$ 3,50	R\$ 108.193,28	0,53 %
5.5	10039 ORSE	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	3095	R\$ 30,00	R\$ 36,29	R\$ 112.311,36	0,55 %
<b>6</b>		<b>CONCRETO</b>					<b>R\$ 673.122,08</b>	<b>3,27 %</b>
6.1	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4.5:4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	280	R\$ 436,10	R\$ 527,51	R\$ 147.701,84	0,72 %
6.2	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2.7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	280	R\$ 526,25	R\$ 636,55	R\$ 178.234,56	0,87 %
6.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	280	R\$ 543,93	R\$ 657,94	R\$ 184.222,56	0,90 %
6.4	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3.4:3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	280	R\$ 481,16	R\$ 582,01	R\$ 162.963,12	0,79 %
<b>7</b>		<b>ALVENARIAS DE FECHAMENTO</b>					<b>R\$ 344.620,45</b>	<b>1,68 %</b>
7.1	103327 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	919	R\$ 93,94	R\$ 113,63	R\$ 104.425,81	0,51 %
7.2	103316 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	619	R\$ 68,59	R\$ 82,97	R\$ 51.356,24	0,25 %
7.3	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	440	R\$ 195,92	R\$ 236,98	R\$ 104.273,33	0,51 %
7.4	101162 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	440	R\$ 158,89	R\$ 192,19	R\$ 84.565,07	0,41 %
<b>8</b>		<b>RASGO / ENCHIMENTO</b>					<b>R\$ 68.584,80</b>	<b>0,33 %</b>
8.1	90443 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3095	R\$ 8,68	R\$ 10,50	R\$ 32.495,42	0,16 %
8.2	91222 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	3095	R\$ 9,64	R\$ 11,66	R\$ 36.089,38	0,18 %
<b>9</b>		<b>LAJES PRÉ-MOLDADAS E OUTROS</b>					<b>R\$ 236.455,03</b>	<b>1,15 %</b>
9.1	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	700	R\$ 167,47	R\$ 202,57	R\$ 141.800,20	0,69 %
9.2	93189 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	700	R\$ 111,79	R\$ 135,22	R\$ 94.654,83	0,46 %
<b>10</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDE</b>					<b>R\$ 985.641,86</b>	<b>4,79 %</b>
10.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	4643	R\$ 5,25	R\$ 6,35	R\$ 29.481,73	0,14 %
10.2	87284 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	1029	R\$ 510,33	R\$ 617,30	R\$ 635.196,73	3,09 %
10.3	87530 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	929	R\$ 48,24	R\$ 58,35	R\$ 54.179,00	0,26 %
10.4	7604 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	619	R\$ 83,02	R\$ 100,42	R\$ 62.160,59	0,30 %



10.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	1238	R\$ 64,92	R\$ 78,53	R\$ 97.216,71	0,47
10.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	619	R\$ 69,16	R\$ 83,66	R\$ 51.783,02	0,25 %
10.7	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m <sup>2</sup>	619	R\$ 74,29	R\$ 89,86	R\$ 55.624,07	0,27 %
<b>11</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					<b>R\$ 565.417,79</b>	<b>2,75 %</b>
11.1	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	929	R\$ 65,39	R\$ 79,10	R\$ 73.440,40	0,36 %
11.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	1238	R\$ 41,47	R\$ 50,16	R\$ 62.100,69	0,30 %
11.3	45	ORSE	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	m <sup>2</sup>	619	R\$ 5,25	R\$ 6,35	R\$ 3.930,90	0,02 %
11.4	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m <sup>2</sup>	1638	R\$ 63,00	R\$ 76,20	R\$ 124.823,46	0,61 %
11.5	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	1238	R\$ 7,40	R\$ 8,95	R\$ 11.081,39	0,05 %
11.6	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	248	R\$ 74,39	R\$ 89,98	R\$ 22.279,58	0,11 %
11.7	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	248	R\$ 86,76	R\$ 104,94	R\$ 25.984,36	0,13 %
11.8	3156	ORSE	Filete de mármore branco, 2 cm, para acabamentos	m	619	R\$ 40,41	R\$ 48,88	R\$ 30.256,68	0,15 %
11.9	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	464	R\$ 103,58	R\$ 125,29	R\$ 58.166,05	0,28 %
11.10	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m <sup>2</sup>	2250	R\$ 30,40	R\$ 36,77	R\$ 82.736,64	0,40 %
11.11	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	155	R\$ 273,24	R\$ 330,51	R\$ 51.146,59	0,25 %
11.12	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	310	R\$ 52,01	R\$ 62,91	R\$ 19.471,05	0,09 %
<b>12</b>			<b>ESQUADRIAS /GRADES /DIVISÓRIAS</b>					<b>R\$ 3.416.435,39</b>	<b>16,62 %</b>
12.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	196	R\$ 377,85	R\$ 457,05	R\$ 89.581,28	0,44 %
12.2	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	196	R\$ 384,97	R\$ 465,66	R\$ 91.269,30	0,44 %
12.3	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	196	R\$ 407,48	R\$ 492,89	R\$ 96.606,01	0,47 %
12.4	100696	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	34	R\$ 74,72	R\$ 90,38	R\$ 3.077,03	0,01 %
12.5	91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	98	R\$ 454,50	R\$ 549,76	R\$ 53.876,79	0,26 %
12.6	91298	SINAPI	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	R\$ 1.262,66	R\$ 1.527,31	R\$ 30.546,27	0,15 %
12.7	1857	ORSE	Porta em aço, em chapa galvanizada nº24, raidada, de enrolar	m <sup>2</sup>	34	R\$ 212,67	R\$ 257,25	R\$ 8.757,93	0,04 %
12.8	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	83	R\$ 294,62	R\$ 356,37	R\$ 29.578,91	0,14 %
12.9	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	83	R\$ 535,37	R\$ 647,58	R\$ 53.749,43	0,26 %
12.10	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	34	R\$ 1.166,44	R\$ 1.410,93	R\$ 48.034,97	0,23 %
12.11	8900	ORSE	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m <sup>2</sup>	62	R\$ 653,83	R\$ 790,87	R\$ 48.955,02	0,24 %
12.12	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_P	UN	244	R\$ 341,90	R\$ 413,56	R\$ 100.909,19	0,49 %
12.13	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	155	R\$ 220,65	R\$ 266,90	R\$ 41.302,50	0,20 %
12.14	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m <sup>2</sup>	342	R\$ 461,04	R\$ 557,67	R\$ 190.724,50	0,93 %
12.15	94572	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	250	R\$ 310,99	R\$ 376,17	R\$ 94.043,38	0,46 %
12.16	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	34	R\$ 446,96	R\$ 540,64	R\$ 18.406,18	0,09 %
12.17	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2". GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	186	R\$ 530,59	R\$ 641,80	R\$ 119.182,57	0,58 %
12.18	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	929	R\$ 117,15	R\$ 141,70	R\$ 131.572,76	0,64 %
12.19	102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	217	R\$ 369,58	R\$ 447,04	R\$ 96.852,08	0,47 %
12.20	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m <sup>2</sup>	96	R\$ 720,75	R\$ 871,82	R\$ 83.694,64	0,41 %
12.21	4797	ORSE	Portão em tubo de aço galvanizado com quadro de DN 1", e verticais de DN 1/2"	m <sup>2</sup>	102	R\$ 292,21	R\$ 353,46	R\$ 36.100,35	0,18 %
12.22	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m <sup>2</sup>	102	R\$ 720,69	R\$ 871,75	R\$ 89.035,84	0,43 %
12.23	13128	ORSE	Divisória Naval (paineis cegos), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m <sup>2</sup>	3000	R\$ 100,00	R\$ 120,96	R\$ 362.880,00	1,77 %
12.24	180	ORSE	Assentamento de divisórias	m <sup>2</sup>	4500	R\$ 105,61	R\$ 127,75	R\$ 574.856,35	2,80 %
12.25	96368	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	2167	R\$ 189,75	R\$ 229,52	R\$ 497.258,55	2,42 %
12.26	3919	ORSE	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, com revestimento, malha 2"	m <sup>2</sup>	93	R\$ 134,65	R\$ 162,87	R\$ 15.122,72	0,07 %
12.27	4065	ORSE	Divisória Naval (paineis com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	m <sup>2</sup>	2000	R\$ 130,00	R\$ 157,25	R\$ 314.496,00	1,53 %
12.28	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	124	R\$ 640,84	R\$ 775,16	R\$ 95.964,82	0,47 %
<b>13</b>			<b>FECHADURA/FERRAGENS/FERROLHO</b>					<b>R\$ 245.913,83</b>	<b>1,20 %</b>
13.1	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	440	R\$ 189,62	R\$ 229,36	R\$ 100.920,31	0,49 %
13.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	464	R\$ 166,01	R\$ 200,81	R\$ 93.224,04	0,45 %
13.3	100709	SINAPI	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	464	R\$ 64,36	R\$ 77,85	R\$ 36.141,80	0,18 %
13.4	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	34	R\$ 83,58	R\$ 101,10	R\$ 3.441,89	0,02 %
13.5	1874	ORSE	Fornecimento de cadeado 50mm	un	217	R\$ 46,50	R\$ 56,25	R\$ 12.185,78	0,06 %
<b>14</b>			<b>VIDRO</b>					<b>R\$ 617.358,99</b>	<b>3,00 %</b>
14.1	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	380	R\$ 358,22	R\$ 433,30	R\$ 164.655,11	0,80 %
14.2	102179	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	155	R\$ 456,90	R\$ 552,67	R\$ 85.525,10	0,42 %
14.3	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	155	R\$ 537,24	R\$ 649,85	R\$ 100.563,59	0,49 %
14.4	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	205	R\$ 645,20	R\$ 780,43	R\$ 159.988,95	0,78 %
14.5	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m <sup>2</sup>	205	R\$ 430,00	R\$ 520,13	R\$ 106.626,24	0,52 %
<b>15</b>			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 820.670,34</b>	<b>3,99 %</b>
15.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 12,03	R\$ 14,55	R\$ 45.036,86	0,22 %
15.2	2303	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa a óleo, lixamento e retoques	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 25,37	R\$ 30,69	R\$ 94.977,97	0,46 %
15.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 18,46	R\$ 22,33	R\$ 69.108,92	0,34 %
15.4	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS M2 CR 30,14 DEMÃOS. AF_05/2017	m <sup>2</sup>	6190	R\$ 30,03	R\$ 36,32	R\$ 224.847,34	1,09 %
15.5	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m <sup>2</sup>	310	R\$ 54,10	R\$ 65,44	R\$ 20.253,48	0,10 %
15.6	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 13,22	R\$ 15,99	R\$ 49.491,87	0,24 %
15.7	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 21,46	R\$ 25,96	R\$ 80.340,06	0,39 %
15.8	2293	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 38,92	R\$ 47,08	R\$ 145.705,27	0,71 %
15.9	102227	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	310	R\$ 27,33	R\$ 33,06	R\$ 10.231,56	0,05 %
15.10	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	3095	R\$ 21,55	R\$ 26,07	R\$ 80.676,99	0,39 %



COBERTURAS E FORROS												R\$ 2.392.743,83	11,64 %
16.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	929	R\$ 81,66	R\$ 98,78	R\$ 91.713,46	0,45 %				
16.2	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	929	R\$ 107,30	R\$ 129,79	R\$ 120.510,09	0,59 %				
16.3	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	929	R\$ 24,38	R\$ 29,49	R\$ 27.381,51	0,13 %				
16.4	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	929	R\$ 19,39	R\$ 23,45	R\$ 21.777,17	0,11 %				
16.5	231	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, (Simonassi ou similar)	m²	2530	R\$ 140,42	R\$ 169,85	R\$ 429.725,64	2,09 %				
16.6	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	2476	R\$ 29,77	R\$ 36,01	R\$ 89.160,24	0,43 %				
16.7	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1548	R\$ 51,93	R\$ 62,81	R\$ 97.205,48	0,47 %				
16.8	92558	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	62	R\$ 1.562,88	R\$ 1.890,46	R\$ 117.019,45	0,57 %				
16.9	92549	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	31	R\$ 1.984,33	R\$ 2.400,25	R\$ 74.287,60	0,36 %				
16.10	237	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canalite 49 (Eternit ou similar)	m²	850	R\$ 228,43	R\$ 276,31	R\$ 234.862,59	1,14 %				
16.11	238	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canalite 90 (Eternit ou similar)	m²	519	R\$ 198,49	R\$ 240,09	R\$ 124.608,53	0,61 %				
16.12	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2530	R\$ 50,43	R\$ 61,00	R\$ 154.330,32	0,75 %				
16.13	3458	ORSE	Madeiramento em muiracatiara, ou cerejeira, faixa aparelhada com 6 x 14 cm, fixada em parede com parafuso e bucha	m	310	R\$ 65,10	R\$ 78,74	R\$ 24.371,57	0,12 %				
16.14	278	ORSE	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	3095	R\$ 3,49	R\$ 4,22	R\$ 13.065,55	0,06 %				
16.15	100325	SINAPI	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	310	R\$ 90,57	R\$ 109,55	R\$ 33.906,80	0,16 %				
16.16	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	310	R\$ 33,76	R\$ 40,84	R\$ 12.638,77	0,06 %				
16.17	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	619	R\$ 52,87	R\$ 63,95	R\$ 39.586,01	0,19 %				
16.18	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	929	R\$ 63,70	R\$ 77,05	R\$ 71.542,34	0,35 %				
16.19	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	619	R\$ 85,90	R\$ 103,90	R\$ 64.316,97	0,31 %				
16.20	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	2167	R\$ 49,97	R\$ 60,44	R\$ 130.951,30	0,64 %				
16.21	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1083	R\$ 82,88	R\$ 100,25	R\$ 108.597,60	0,53 %				
16.22	104756	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	310	R\$ 214,96	R\$ 260,02	R\$ 80.474,83	0,39 %				
16.23	2324	ORSE	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m²	929	R\$ 19,86	R\$ 24,02	R\$ 22.305,04	0,11 %				
16.24	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	310	R\$ 172,25	R\$ 208,35	R\$ 64.485,44	0,31 %				
16.25	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	619	R\$ 134,66	R\$ 162,88	R\$ 100.825,65	0,49 %				
16.26	90694	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	929	R\$ 38,37	R\$ 46,41	R\$ 43.093,87	0,21 %				
17			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS /PLUVIAIS</b>					<b>R\$ 3.773.326,15</b>	<b>18,36 %</b>				
17.1	94694	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	124	R\$ 24,44	R\$ 29,56	R\$ 3.659,85	0,02 %				
17.2	1027	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	M	3714	R\$ 12,05	R\$ 14,58	R\$ 54.134,08	0,26 %				
17.3	104667	SINAPI	Composição paramétrica de instalação de tubos de pvc soldável para água fria (prumada individual), por apartamento, com conexões, cortes e fixações, para prédio com até 4 pavimentos. af_05/2023	M	1548	R\$ 111,48	R\$ 134,85	R\$ 208.674,51	1,02 %				
17.4	104668	SINAPI	Composição paramétrica de instalação de tubos de pvc soldável para água fria, por pavimento (prumada coletiva), com conexões, cortes e fixações, para prédio com até 4 pavimentos, com 4 apartamentos alimentados por prumada e pavimento. af_05/2023	M	464	R\$ 127,61	R\$ 154,36	R\$ 71.660,26	0,35 %				
17.5	104670	SINAPI	Composição paramétrica de instalação de tubos de pvc soldável para água fria, por pavimento (prumada coletiva), com conexões, cortes e fixações, para prédio entre 9 e 12 pavimentos, com 4 apartamentos alimentados por prumada e pavimento. af_05/2023	M	2167	R\$ 212,08	R\$ 256,53	R\$ 555.776,51	2,70 %				
17.6	8342	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	310	R\$ 157,02	R\$ 189,93	R\$ 58.783,77	0,29 %				
17.7	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	371	R\$ 40,39	R\$ 48,86	R\$ 18.145,02	0,09 %				
17.8	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	1857	R\$ 45,26	R\$ 54,75	R\$ 101.664,24	0,49 %				
17.9	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	216	R\$ 479,66	R\$ 580,20	R\$ 125.322,49	0,61 %				
17.10	6403	ORSE	Desobstrução de redes coletoras de esgotos com varetas	M	1548	R\$ 5,28	R\$ 6,39	R\$ 9.883,40	0,05 %				
17.11	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1100	R\$ 39,31	R\$ 47,55	R\$ 52.304,31	0,25 %				
17.12	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	780	R\$ 91,42	R\$ 110,58	R\$ 86.247,04	0,42 %				
17.13	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	557	R\$ 388,51	R\$ 469,94	R\$ 261.804,52	1,27 %				
17.14	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	62	R\$ 725,57	R\$ 877,65	R\$ 54.326,50	0,26 %				
17.15	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	186	R\$ 317,96	R\$ 384,60	R\$ 71.421,04	0,35 %				
17.16	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	77	R\$ 384,95	R\$ 465,64	R\$ 36.028,55	0,18 %				
17.17	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	273	R\$ 95,80	R\$ 115,88	R\$ 31.635,15	0,15 %				
17.18	2103	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	UN	49	R\$ 868,18	R\$ 1.050,15	R\$ 51.457,38	0,25 %				
17.19	2105	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,60x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	UN	49	R\$ 914,82	R\$ 1.106,57	R\$ 54.221,75	0,26 %				
17.20	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 587,32	R\$ 710,42	R\$ 51.860,83	0,25 %				
17.21	86893	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 479,26	R\$ 579,71	R\$ 42.319,04	0,21 %				
17.22	86947	SINAPI	BANCADA MÁRMORE BRANCO, 50 X 60 CM, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40 CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 1.116,81	R\$ 1.350,89	R\$ 98.615,22	0,48 %				
17.23	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 587,01	R\$ 710,05	R\$ 51.833,45	0,25 %				
17.24	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 640,80	R\$ 775,11	R\$ 56.583,15	0,28 %				
17.25	100865	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 551,29	R\$ 666,84	R\$ 48.679,35	0,24 %				
17.26	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 308,86	R\$ 373,60	R\$ 27.272,59	0,13 %				
17.27	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 326,60	R\$ 395,06	R\$ 28.839,04	0,14 %				
17.28	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 338,40	R\$ 409,33	R\$ 29.880,99	0,15 %				
17.29	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	73	R\$ 347,45	R\$ 420,28	R\$ 30.680,11	0,15 %				
17.30	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	344	R\$ 52,68	R\$ 63,72	R\$ 21.920,27	0,11 %				
17.31	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	310	R\$ 10,25	R\$ 12,40	R\$ 3.837,30	0,02 %				
17.32	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	638	R\$ 77,17	R\$ 93,34	R\$ 59.554,00	0,29 %				
17.33	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	155	R\$ 101,54	R\$ 122,82	R\$ 19.006,83	0,09 %				
17.34	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	155	R\$ 134,03	R\$ 162,12	R\$ 25.088,49	0,12 %				



17.35	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	62	R\$ 56,93	R\$ 68,86	R\$ 4.262,59	0,02 %
17.36	4273	ORSE	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	UN	62	R\$ 398,22	R\$ 481,69	R\$ 29.816,42	0,15 %
17.37	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	124	R\$ 45,22	R\$ 54,70	R\$ 6.771,63	0,03 %
17.38	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	774	R\$ 16,35	R\$ 19,78	R\$ 15.302,42	0,07 %
17.39	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	464	R\$ 19,34	R\$ 23,39	R\$ 10.860,51	0,05 %
17.40	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	62	R\$ 145,05	R\$ 175,45	R\$ 10.860,51	0,05 %
17.41	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	248	R\$ 36,97	R\$ 44,72	R\$ 11.072,40	0,05 %
17.42	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	248	R\$ 40,87	R\$ 49,44	R\$ 12.240,44	0,06 %
17.43	103045	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	248	R\$ 12,28	R\$ 14,85	R\$ 3.677,82	0,02 %
17.44	103046	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	248	R\$ 29,82	R\$ 36,07	R\$ 8.931,00	0,04 %
17.45	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	248	R\$ 66,23	R\$ 80,11	R\$ 19.835,68	0,10 %
17.46	94696	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	248	R\$ 55,13	R\$ 66,69	R\$ 16.511,27	0,08 %
17.47	8614	ORSE	Bóia automática p/caixa d'água - 15 amperes	un	224	R\$ 82,15	R\$ 99,37	R\$ 22.258,58	0,11 %
17.48	94798	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	224	R\$ 118,21	R\$ 142,99	R\$ 32.029,05	0,16 %
17.49	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	93	R\$ 145,65	R\$ 176,18	R\$ 16.358,15	0,08 %
17.50	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	44	R\$ 1.253,63	R\$ 1.516,39	R\$ 66.721,20	0,32 %
17.51	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	128	R\$ 318,53	R\$ 385,29	R\$ 49.317,62	0,24 %
17.52	2792	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo pead flexível corrugado perfurado d = 4" (Kandreno ou similar)	M	774	R\$ 32,80	R\$ 39,67	R\$ 30.698,44	0,15 %
17.53	9388	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 150mm	M	464	R\$ 79,57	R\$ 96,25	R\$ 44.683,07	0,22 %
17.54	8473	ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	M	371	R\$ 92,87	R\$ 112,34	R\$ 41.721,42	0,20 %
17.55	97978	SINAPI	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	74	R\$ 1.048,63	R\$ 1.268,42	R\$ 93.863,29	0,46 %
17.56	2798	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	68	R\$ 520,88	R\$ 630,06	R\$ 42.843,84	0,21 %
17.57	2815	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	68	R\$ 154,27	R\$ 186,60	R\$ 12.689,14	0,06 %
17.58	11083	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e grelha em ferro fundido	un	68	R\$ 384,90	R\$ 465,58	R\$ 31.659,10	0,15 %
17.59	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	44	R\$ 635,77	R\$ 769,03	R\$ 33.837,21	0,16 %
17.60	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	68	R\$ 500,94	R\$ 605,94	R\$ 41.203,72	0,20 %
17.61	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	68	R\$ 247,49	R\$ 299,36	R\$ 20.356,75	0,10 %
17.62	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	68	R\$ 408,03	R\$ 493,55	R\$ 33.561,61	0,16 %
17.63	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	186	R\$ 161,62	R\$ 195,50	R\$ 36.303,52	0,18 %
17.64	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	186	R\$ 118,10	R\$ 142,85	R\$ 26.527,94	0,13 %
17.65	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 9,46	R\$ 11,44	R\$ 2.124,93	0,01 %
17.66	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 11,01	R\$ 13,32	R\$ 2.473,10	0,01 %
17.67	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	310	R\$ 21,31	R\$ 25,78	R\$ 7.977,85	0,04 %
17.68	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	310	R\$ 26,30	R\$ 31,81	R\$ 9.845,96	0,05 %
17.69	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	310	R\$ 32,57	R\$ 39,40	R\$ 12.193,27	0,06 %
17.70	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	310	R\$ 36,65	R\$ 44,33	R\$ 13.720,70	0,07 %
17.71	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 26,61	R\$ 32,19	R\$ 4.981,01	0,02 %
17.72	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 10,15	R\$ 12,28	R\$ 1.899,93	0,01 %
17.73	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 14,87	R\$ 17,99	R\$ 2.783,45	0,01 %
17.74	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 7,51	R\$ 9,08	R\$ 1.405,76	0,01 %
17.75	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 8,93	R\$ 10,80	R\$ 1.671,57	0,01 %
17.76	89419	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 6,60	R\$ 7,98	R\$ 1.235,42	0,01 %
17.77	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 9,18	R\$ 11,10	R\$ 1.718,36	0,01 %
17.78	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 10,40	R\$ 12,58	R\$ 1.946,73	0,01 %
17.79	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 16,88	R\$ 20,42	R\$ 3.159,69	0,02 %
17.80	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 15,47	R\$ 18,71	R\$ 2.895,76	0,01 %
17.81	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 10,34	R\$ 12,51	R\$ 1.935,50	0,01 %
17.82	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 27,29	R\$ 33,01	R\$ 5.108,30	0,02 %
17.83	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 22,69	R\$ 27,45	R\$ 4.247,24	0,02 %
17.84	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 41,10	R\$ 49,71	R\$ 7.693,33	0,04 %
17.85	1661	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	155	R\$ 42,39	R\$ 51,27	R\$ 7.934,80	0,04 %
17.86	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 23,47	R\$ 28,39	R\$ 4.393,25	0,02 %
17.87	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	155	R\$ 47,64	R\$ 57,63	R\$ 8.917,52	0,04 %
17.88	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	62	R\$ 25,39	R\$ 30,71	R\$ 1.901,06	0,01 %
17.89	7352	ORSE	Cuba de sobrepor oval (deca ref.L65), acabamento GE-17, com sifão cromado (astra ref SC5), engate cromado (deca), válvula cromada (deca ref1602) ou similares, exclusive torneira	un	62	R\$ 559,87	R\$ 677,22	R\$ 41.919,84	0,20 %
17.90	5061	ORSE	Valvula de descarga alta seguranga (antivandalismo), d=1 1/2", c/pino acionador passante p/parede esp=200-300mm, Doccol ou similar - Rev 01	un	62	R\$ 322,68	R\$ 390,31	R\$ 24.160,42	0,12 %
17.91	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	88	R\$ 757,89	R\$ 916,74	R\$ 80.673,45	0,39 %
17.92	94699	SINAPI	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	62	R\$ 118,00	R\$ 142,73	R\$ 8.835,16	0,04 %
17.93	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	62	R\$ 213,68	R\$ 258,47	R\$ 15.999,13	0,08 %



17.94	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	62	R\$ 250,52	R\$ 303,03	R\$ 18.757,49	0,09 %
17.95	2021	ORSE	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	un	62	R\$ 561,14	R\$ 678,75	R\$ 42.014,93	0,20 %
17.96	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	124	R\$ 147,95	R\$ 178,96	R\$ 22.155,29	0,11 %
17.97	2055	ORSE	Tanque em aço inox, incluso torneira cromada e sifão PVC	un	35	R\$ 693,23	R\$ 838,53	R\$ 29.348,59	0,14 %
17.98	3683	ORSE	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar - Rev 01	un	62	R\$ 113,24	R\$ 136,98	R\$ 8.478,76	0,04 %
17.99	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 7,98	R\$ 9,65	R\$ 1.792,49	0,01 %
17.100	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 9,59	R\$ 11,60	R\$ 2.154,13	0,01 %
17.101	89493	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 9,46	R\$ 11,44	R\$ 2.124,93	0,01 %
17.102	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 12,39	R\$ 14,99	R\$ 2.783,08	0,01 %
17.103	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 15,74	R\$ 19,04	R\$ 3.535,56	0,02 %
17.104	89737	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 21,90	R\$ 26,49	R\$ 4.919,24	0,02 %
17.105	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 14,53	R\$ 17,58	R\$ 3.263,77	0,02 %
17.106	89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 36,42	R\$ 44,05	R\$ 8.180,76	0,04 %
17.107	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	186	R\$ 12,28	R\$ 14,85	R\$ 2.758,37	0,01 %
17.108	94692	SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	186	R\$ 24,08	R\$ 29,13	R\$ 5.408,92	0,03 %
<b>18</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 551.808,17</b>	<b>2,68 %</b>
18.1	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m²	1238	R\$ 209,70	R\$ 253,65	R\$ 314.022,56	1,53 %
18.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	1238	R\$ 125,16	R\$ 151,39	R\$ 187.425,20	0,91 %
18.3	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	1238	R\$ 33,63	R\$ 40,68	R\$ 50.360,41	0,24 %
<b>19</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO</b>					<b>R\$ 2.051.942,50</b>	<b>9,98 %</b>
19.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 407,92	R\$ 493,42	R\$ 7.635,67	0,04 %
19.2	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15	R\$ 561,52	R\$ 679,21	R\$ 10.510,85	0,05 %
19.3	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	31	R\$ 76,58	R\$ 92,63	R\$ 2.866,93	0,01 %
19.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 11,34	R\$ 13,72	R\$ 2.547,22	0,01 %
19.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 12,03	R\$ 14,55	R\$ 2.702,21	0,01 %
19.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 58,39	R\$ 70,63	R\$ 13.115,72	0,06 %
19.7	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 54,39	R\$ 65,79	R\$ 12.217,23	0,06 %
19.8	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 55,77	R\$ 67,46	R\$ 12.527,21	0,06 %
19.9	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	R\$ 678,56	R\$ 820,79	R\$ 21.340,44	0,10 %
19.10	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 58,39	R\$ 70,63	R\$ 13.115,72	0,06 %
19.11	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 61,61	R\$ 74,52	R\$ 13.839,01	0,07 %
19.12	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	156	R\$ 66,02	R\$ 79,86	R\$ 12.457,82	0,06 %
19.13	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	156	R\$ 72,60	R\$ 87,82	R\$ 13.699,45	0,07 %
19.14	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 68,22	R\$ 82,52	R\$ 15.323,76	0,07 %
19.15	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	186	R\$ 70,30	R\$ 85,03	R\$ 15.790,98	0,08 %
19.16	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68	R\$ 74,23	R\$ 89,79	R\$ 6.105,63	0,03 %
19.17	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68	R\$ 74,23	R\$ 89,79	R\$ 6.105,63	0,03 %
19.18	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68	R\$ 79,04	R\$ 95,61	R\$ 6.501,26	0,03 %
19.19	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68	R\$ 86,77	R\$ 104,96	R\$ 7.137,08	0,03 %
19.20	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44	R\$ 96,64	R\$ 116,90	R\$ 5.143,41	0,03 %
19.21	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	44	R\$ 413,59	R\$ 500,28	R\$ 22.012,25	0,11 %
19.22	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7	R\$ 614,04	R\$ 742,74	R\$ 5.199,20	0,03 %
19.23	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 972,56	R\$ 1.176,41	R\$ 5.882,04	0,03 %
19.24	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 1.296,67	R\$ 1.568,45	R\$ 7.842,26	0,04 %
19.25	101899	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	R\$ 2.067,61	R\$ 2.500,98	R\$ 12.504,91	0,06 %
19.26	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 9,53	R\$ 11,53	R\$ 17.838,79	0,09 %
19.27	91866	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 8,17	R\$ 9,88	R\$ 15.293,06	0,07 %
19.28	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 12,77	R\$ 15,45	R\$ 23.903,60	0,12 %
19.29	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 11,21	R\$ 13,56	R\$ 20.983,51	0,10 %
19.30	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 9,86	R\$ 11,93	R\$ 18.456,50	0,09 %
19.31	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 14,44	R\$ 17,47	R\$ 27.029,60	0,13 %
19.32	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 14,92	R\$ 18,05	R\$ 27.928,09	0,14 %
19.33	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 13,57	R\$ 16,41	R\$ 25.401,09	0,12 %
19.34	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1548	R\$ 18,14	R\$ 21,94	R\$ 33.955,47	0,17 %
19.35	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4333	R\$ 3,36	R\$ 4,06	R\$ 17.610,42	0,09 %
19.36	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2786	R\$ 9,27	R\$ 11,21	R\$ 31.233,79	0,15 %
19.37	95778	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	124	R\$ 31,33	R\$ 37,90	R\$ 4.691,62	0,02 %
19.38	95781	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	124	R\$ 38,05	R\$ 46,03	R\$ 5.697,93	0,03 %
19.39	11815	ORSE	Condulete em alumínio tipo "C" de 2"	UN	124	R\$ 69,54	R\$ 84,12	R\$ 10.413,51	0,05 %
19.40	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	124	R\$ 25,97	R\$ 31,41	R\$ 3.888,97	0,02 %



19.41	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	124	R\$ 33,63	R\$ 40,68	R\$ 5.036,04	0,02 %
19.42	95797	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	124	R\$ 70,04	R\$ 84,72	R\$ 10.488,38	0,05 %
19.43	95801	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	124	R\$ 42,79	R\$ 51,76	R\$ 6.407,74	0,03 %
19.44	95802	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	124	R\$ 53,09	R\$ 64,22	R\$ 7.950,15	0,04 %
19.45	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43330	R\$ 4,05	R\$ 4,90	R\$ 212.268,47	1,03 %
19.46	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20500	R\$ 6,20	R\$ 7,50	R\$ 153.740,16	0,75 %
19.47	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8500	R\$ 8,62	R\$ 10,43	R\$ 88.627,39	0,43 %
19.48	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2800	R\$ 15,27	R\$ 18,47	R\$ 51.717,66	0,25 %
19.49	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7500	R\$ 6,60	R\$ 7,98	R\$ 59.875,20	0,29 %
19.50	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5500	R\$ 14,76	R\$ 17,85	R\$ 98.195,33	0,48 %
19.51	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3800	R\$ 23,12	R\$ 27,97	R\$ 106.270,62	0,52 %
19.52	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	400	R\$ 33,86	R\$ 40,96	R\$ 16.382,82	0,08 %
19.53	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	300	R\$ 48,94	R\$ 59,20	R\$ 17.759,35	0,09 %
19.54	101922	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 4" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	108	R\$ 252,74	R\$ 305,71	R\$ 33.017,14	0,16 %
19.55	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	310	R\$ 21,94	R\$ 26,54	R\$ 8.213,70	0,04 %
19.56	91892	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	310	R\$ 15,64	R\$ 18,92	R\$ 5.855,17	0,03 %
19.57	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	310	R\$ 17,05	R\$ 20,62	R\$ 6.383,03	0,03 %
19.58	91882	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	310	R\$ 10,79	R\$ 13,05	R\$ 4.039,47	0,02 %
19.59	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	310	R\$ 12,01	R\$ 14,53	R\$ 4.496,20	0,02 %
19.60	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	310	R\$ 13,66	R\$ 16,52	R\$ 5.113,91	0,02 %
19.61	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	R\$ 149,46	R\$ 180,79	R\$ 18.078,68	0,09 %
19.62	91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	619	R\$ 34,15	R\$ 41,31	R\$ 25.569,55	0,12 %
19.63	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	186	R\$ 116,94	R\$ 141,45	R\$ 26.267,38	0,13 %
19.64	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	619	R\$ 45,17	R\$ 54,64	R\$ 33.820,69	0,16 %
19.65	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	619	R\$ 48,35	R\$ 58,48	R\$ 36.201,70	0,18 %
19.66	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	619	R\$ 17,91	R\$ 21,66	R\$ 13.409,98	0,07 %
19.67	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	619	R\$ 32,39	R\$ 39,18	R\$ 24.251,77	0,12 %
19.68	9517	ORSE	Placa 4"x2" com furo	UN	124	R\$ 5,26	R\$ 6,36	R\$ 787,68	0,00 %
19.69	774	ORSE	Interruptor "sistema X" 01 seção, c/placa, incluso caixa " sistema X", aparente	UN	124	R\$ 28,47	R\$ 34,44	R\$ 4.263,34	0,02 %
19.70	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	62	R\$ 87,54	R\$ 105,89	R\$ 6.554,49	0,03 %
19.71	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26	R\$ 588,90	R\$ 712,33	R\$ 18.520,67	0,09 %
19.72	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	90	R\$ 22,29	R\$ 26,96	R\$ 2.426,58	0,01 %
19.73	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	619	R\$ 34,15	R\$ 41,31	R\$ 25.569,55	0,12 %
19.74	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1340	R\$ 15,05	R\$ 18,20	R\$ 24.394,00	0,12 %
19.75	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1340	R\$ 20,78	R\$ 25,14	R\$ 33.681,55	0,16 %
19.76	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	1340	R\$ 26,15	R\$ 31,63	R\$ 42.385,59	0,21 %
19.77	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	1340	R\$ 22,72	R\$ 27,48	R\$ 36.826,03	0,18 %
19.78	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	880	R\$ 34,35	R\$ 41,55	R\$ 36.563,79	0,18 %
19.79	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20	R\$ 87,33	R\$ 105,63	R\$ 2.112,69	0,01 %
19.80	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	78	R\$ 350,09	R\$ 423,47	R\$ 33.030,57	0,16 %
19.81	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	112	R\$ 362,93	R\$ 439,00	R\$ 49.168,01	0,24 %
19.82	611	ORSE	Refletor para lâmpada vapor de mercúrio 400w, ref. mc327, Metalline ou similar, inclusive base em alvenaria e lâmpada - R1	UN	78	R\$ 281,16	R\$ 340,09	R\$ 26.527,11	0,13 %
19.83	3431	ORSE	Fio rígido isolado em pvc 6,0mm2 - 450/750v / 70°C	m	1393	R\$ 9,81	R\$ 11,87	R\$ 16.526,62	0,08 %
19.84	92871	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	371	R\$ 21,06	R\$ 25,47	R\$ 9.461,11	0,05 %
19.85	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	546	R\$ 18,46	R\$ 22,33	R\$ 12.191,75	0,06 %
19.86	91833	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 18,66	R\$ 22,57	R\$ 3.492,88	0,02 %
19.87	91843	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 6,36	R\$ 7,69	R\$ 1.190,50	0,01 %
19.88	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 9,62	R\$ 11,64	R\$ 1.800,73	0,01 %
19.89	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 20,31	R\$ 24,57	R\$ 3.801,74	0,02 %
19.90	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 7,96	R\$ 9,63	R\$ 1.490,00	0,01 %
19.91	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 11,14	R\$ 13,47	R\$ 2.085,25	0,01 %
19.92	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 24,77	R\$ 29,96	R\$ 4.636,59	0,02 %
19.93	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	196	R\$ 123,81	R\$ 149,76	R\$ 29.353,07	0,14 %
19.94	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 12,48	R\$ 15,10	R\$ 2.336,08	0,01 %
19.95	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155	R\$ 15,37	R\$ 18,59	R\$ 2.877,04	0,01 %
<b>20</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 159.245,15</b>	<b>0,77 %</b>
20.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	1393	R\$ 20,68	R\$ 25,01	R\$ 34.838,98	0,17 %
20.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	1857	R\$ 52,28	R\$ 63,24	R\$ 117.432,76	0,57 %
20.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	93	R\$ 62,09	R\$ 75,10	R\$ 6.973,41	0,03 %
<b>21</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>R\$ 390.414,53</b>	<b>1,90 %</b>
21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	18570	R\$ 2,37	R\$ 2,87	R\$ 53.235,58	0,26 %
21.2	99805	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	1548	R\$ 11,65	R\$ 14,09	R\$ 21.807,12	0,11 %
21.3	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	1548	R\$ 4,16	R\$ 5,03	R\$ 7.786,92	0,04 %
21.4	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M/MES	155	R\$ 24,87	R\$ 30,08	R\$ 4.655,31	0,02 %
21.5	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	15	R\$ 160,68	R\$ 194,36	R\$ 3.007,70	0,01 %



21.6	101792	SINAPI	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	310	R\$ 18,44	R\$ 22,31	R\$ 6.903,40	0,03 %
21.7	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	310	R\$ 72,45	R\$ 87,64	R\$ 27.123,19	0,13 %
21.8	92105	SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	310	R\$ 177,11	R\$ 214,23	R\$ 66.304,88	0,32 %
21.9	9312	ORSE	Perfil "u" de aço laminado, "u" 152 x 15,6	m	155	R\$ 162,32	R\$ 196,34	R\$ 30.383,97	0,15 %
21.10	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	464	R\$ 186,09	R\$ 225,09	R\$ 104.500,10	0,51 %
21.11	9713	ORSE	Escada marinho com guarda corpo, L=45cm, executada em barras chata galvanizada 1 1/4" x 5/16", e guarda corpo d=65cm em barra chata galv.d=1"x1/8", sendo degraus em barra red. d=5/8", espaçados de 30cm, inclusive lixamento e pintura, fornec e inst	m	25	R\$ 2.139,76	R\$ 2.588,25	R\$ 64.706,34	0,31 %
<b>22</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.533.363,96</b>	<b>7,46 %</b>
22.1	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	R\$ 28,65	R\$ 34,66	R\$ 91.489,31	0,004450778
22.2	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	R\$ 122,30	R\$ 147,93	R\$ 390.545,97	0,018999307
22.3	1	COMP.	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	R\$ 118,07	R\$ 142,82	R\$ 377.038,13	0,018342177
22.4	2	COMP.	ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	R\$ 118,07	R\$ 142,82	R\$ 377.038,13	0,018342177
22.5	3	COMP.	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	R\$ 23,27	R\$ 28,15	R\$ 37.154,56	0,001821459
22.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	R\$ 37,34	R\$ 45,17	R\$ 119.239,46	0,005821459
22.7	88255	SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2640	R\$ 44,11	R\$ 53,36	R\$ 140.858,40	0,006821459
<b>Total sem BDI</b>								<b>16.993.882,72</b>	
<b>Total do BDI</b>								<b>3.561.917,82</b>	
<b>Total Geral</b>								<b>20.555.800,54</b>	



ANEXO IV  
 Termo de Referência  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE  
 OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REDE MUNICIPAL

ANEXO IV  
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR	PESO	PERÍODO													
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
1	LIMPEZA DO TERRENO	R\$ 6.252,00	0,03%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00	521,00
2	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA	R\$ 103.685,85	0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49	8.640,49
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	R\$ 1.248.322,89	6,07%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91	104.026,91
4	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 102.043,31	0,50%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61	8.503,61
5	CARGAS E TRANSPORTES	R\$ 268.431,64	1,31%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30	22.369,30
6	CONCRETO	R\$ 673.122,08	3,27%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51	56.093,51
7	ALVENARIAS DE FECHAMENTO	R\$ 344.620,45	1,68%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37	28.718,37
8	RASGO / ENCHIMENTO	R\$ 68.584,80	0,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40	5.715,40
9	LAJES PRÉ-MOLDADAS E OUTROS	R\$ 236.455,03	1,15%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59	19.704,59
10	REVESTIMENTOS DE PAREDE	R\$ 985.641,86	4,79%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82	82.136,82
11	REVESTIMENTO DE PISO	R\$ 565.417,79	2,75%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15	47.118,15
12	ESQUADRIAS /GRADES /DIVISÓRIAS	R\$ 3.416.435,39	16,62%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95	284.702,95
13	FECHADURA/FERRAGENS/FERROLHO	R\$ 245.913,83	1,20%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82	20.492,82
14	VIDRO	R\$ 617.358,99	3,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58	51.446,58
15	PINTURA	R\$ 820.670,34	3,99%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19	68.389,19
16	COBERTURAS E FORROS	R\$ 2.392.743,83	11,64%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32	199.395,32
17	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS /PLUVIAIS	R\$ 3.773.326,15	18,36%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85	314.443,85
18	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 551.808,17	2,68%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01	45.984,01
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / QUADRO DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	R\$ 2.051.942,50	9,98%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21	170.995,21
20	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 159.245,15	0,77%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43	13.270,43
21	DIVERSOS	R\$ 390.414,53	1,90%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54	32.534,54
22	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.533.363,96	7,46%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33	127.780,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 20.555.800,54</b>	<b>100,00%</b>	<b>8,33%</b>	<b>16,67%</b>	<b>25,00%</b>	<b>33,33%</b>	<b>41,67%</b>	<b>50,00%</b>	<b>58,33%</b>	<b>66,67%</b>	<b>75,00%</b>	<b>83,33%</b>	<b>91,67%</b>	<b>100,00%</b>		
				<b>R\$ 1.712.983,38</b>	<b>R\$ 3.425.966,76</b>	<b>R\$ 5.138.950,13</b>	<b>R\$ 6.851.933,51</b>	<b>R\$ 8.564.916,89</b>	<b>R\$ 10.277.900,27</b>	<b>R\$ 11.990.883,65</b>	<b>R\$ 13.703.867,02</b>	<b>R\$ 15.416.850,40</b>	<b>R\$ 17.129.833,78</b>	<b>R\$ 18.842.817,16</b>	<b>R\$ 20.555.800,54</b>		



ANEXO V

Termo de Referência

ENCARGOS SOCIAIS PARA MÃO DE OBRA

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 5 – Encargos Sociais – Bahia

BAHIA						VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO					
		HORISTA		MENSALISTA		HORISTA		MENSALISTA			
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%
GRUPO A											
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%						
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%						
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%						
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%						
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%						
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%						
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%						
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%						
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%						
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>						
GRUPO B											
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide						
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide						
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%						
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%						
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%						
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%						
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide						
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%						
B9	Férias Gozadas	10,34%	7,85%	10,34%	7,85%						
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%						
B	<b>Total</b>	<b>47,07%</b>	<b>17,56%</b>	<b>47,07%</b>	<b>17,56%</b>						
GRUPO C											
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%						
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%						
C3	Férias Indenizadas	3,41%	2,59%	3,41%	2,59%						
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,36%	2,55%	3,36%	2,55%						
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%						
C	<b>Total</b>	<b>12,80%</b>	<b>9,72%</b>	<b>12,80%</b>	<b>9,72%</b>						
GRUPO D											
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,91%	2,95%	17,32%	6,46%						
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%						
D	<b>Total</b>	<b>8,37%</b>	<b>3,30%</b>	<b>17,80%</b>	<b>6,83%</b>						
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>85,04%</b>	<b>47,38%</b>	<b>114,47%</b>	<b>70,91%</b>						



ANEXO VI

Termo de Referência

PARÂMETROS CONTRATANTE DAS PLANILHAS DE REFERÊNCIA (BDI)

OBRA:	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES PREDIAIS MUNICÍPIO DE SALVADOR, BAHIA
LOCAL:	Unidades da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (NÃO DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	Administração central	3,00
SG	Seguros e Garantias	0,80
R	Risco	1,27
Total do grupo A		<b>5,07</b>
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
DF	Despesas Financeiras	1,23
Total do grupo B		<b>1,23</b>
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
L	Lucro	6,16
Total do grupo C		<b>6,16</b>
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
D.1	PIS	0,65
D.2	COFINS	3,00
D.3	ISSQN	3,00
D.4	CPRB	0,00
Total do grupo D		<b>6,65</b>
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)		
$BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1$		<b>20,96%</b>



**ANEXO VII**  
**Termo de Referência**

**PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA**

**1 GENERALIDADES**

**1.1 OBJETIVO**

O objetivo principal do plano apresentado a seguir é de estabelecer uma sistemática mais eficiente e eficaz da gestão predial, com foco na manutenção preventiva e corretiva. Além disso, uma atuação preventiva traz impactos positivos no que se refere à economicidade de gastos públicos, e principalmente na confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações, trazendo segurança e bem estar aos servidores, usuários e terceirizados.

A manutenção consiste em garantir o melhor desempenho possível da edificação para atender às necessidades dos usuários, com confiabilidade e disponibilidade, ao menor custo possível. Desta forma, o objetivo principal do plano que será apresentado neste documento é o de estabelecer uma sistemática e rotina mais eficiente e eficaz da gestão de manutenção predial, com foco na manutenção preventiva. Uma atuação preventiva traz impactos positivos no que se refere à economicidade de gastos públicos, e principalmente na confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações.

**1.2 FINALIDADE**

O presente documento tem por finalidade orientar os envolvidos na manutenção predial, no sentido de adotarem ações e procedimentos rotineiros que resultem na manutenção de suas edificações e equipamentos com bom aspecto visual, em perfeitas condições de uso, funcionando perfeitamente, e de tal forma que seus usuários possam trabalhar em locais agradáveis e confortáveis. Este documento não é uma norma, mas um plano básico de procedimentos, onde foram listadas as principais atividades destinadas à conservação das edificações e utilidades prediais das Unidades da SEMPRE, tendo como base a orientação dos fabricantes dos equipamentos e dos produtos utilizados nas construções.

**2 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

A elaboração foi realizada pela equipe GEMAN – SEMPRE.

**3 CARACTERÍSTICA DOS IMÓVEIS**

As Unidades a que se refere o plano de manutenção predial são utilizadas como assistência e acolhimento as populações em situação de vulnerabilidade social e econômica.



RELAÇÃO DAS UNIDADES

UNIDADES OBJETO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Item	Unidade	Área m <sup>2</sup>
1	CRAS CAJAZEIRAS	125,53
2	CRAS CALABETÃO	176,10
3	CRAS CENTRO HISTÓRICO	213,46
4	CRAS ENGOMADEIRA	146,51
5	CRAS SAN MARTINS	187,83
6	CRAS FAZENDA GRANDE	217,51
7	CRAS ILHA DE BOM JESUS	189,98
8	CRAS ILHA DE MARÉ	237,59
9	CRAS ITAPUÃ	127,62
10	CRAS LIBERDADE	187,26
11	CRAS MATA ESCURA	238,95
12	CRAS NOVA ESPERANÇA	144,25
13	CRAS PARIPE	178,13
14	CRAS PARQUE SÃO CRISTÓVÃO	201,47
15	CRAS PLATAFORMA	475,80
16	CRAS PAU DA LIMA	299,23
17	CRAS SÃO CRISTÓVÃO	114,68
18	CRAS TANCREDO NEVES	122,25
19	CRAS VALÉRIA	161,16
20	CRAS CASTELO BRANCO	272,93
21	CRAS BAIRRO DA PAZ	267,37
22	CRAS BOCA DO RIO	234,72
23	CRAS BROTAS (MATATU)	248,20
24	CRAS FEDERAÇÃO	212,87
25	CRAS ITAPAGIPE	124,19
26	CRAS LOBATO	298,22
27	CRAS LUCAIA	487,38
28	CRAS RIO SENA	356,60
29	CREAS BONOCÔ	294,76
30	CREAS SAN MARTINS	821,28
31	CREAS COUTOS	115,21
32	CREAS GARCIA	205,76
33	CREAS CABULA	266,95
34	CREAS ITACARANHA	172,49
35	CREAS BOCA DA MATA	172,28
36	SEMPRE SEDE	2.505,45
37	CMASS - ED. OXUMARÉ	390,40



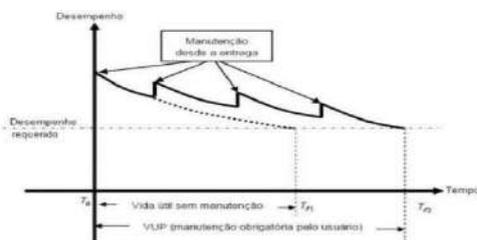
38	NUAR	187,91
39	CENTRO POP DJALMA DULTRA	760,78
40	CENTRO POP MARES	354,94
41	CENTRO POP 2 DE JULHO	253,04
42	CENTRO POP ITAPUÃ	319,44
43	UAI PIRAJÁ	665,02
44	UAI AMARALINA	460,04
45	RESTAURANTE POPULAR ÁGUAS CLARAS	365,68
46	RESTAURANTE POPULAR PERIPERI	349,74
47	CENTRO DIA	529,81
48	CAD ÚNICO ( TÉRREO E MEZANINO)	1.252,73
49	RESTAURANTE POP PARIPE	240,18
50	ABRIGO DOM PEDRO II	1.334,32
51	RESTAURANTE POP PAU DA LIMA	1.149,15
52	PRATO AMIGO POLÊMICA	621,79
53	CAD ÚNICO CAJAZEIRAS	475,57
54	CMI	32,4
55	COMPED	296,03
56	COMSEA	35,8
57	COMAD	256,06
58	CIRD	438,96
59	ALMOXARIFADO SEMPRE (OPERAÇÃO CHUVA)	521,00

#### 4 DESTINATÁRIOS

Este plano de manutenção predial é destinado às empresas contratadas e técnicos de manutenção, dando-lhes informações básicas sobre a edificação, de forma simples, clara e objetiva. Nele serão encontradas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas prediais abrangendo: arquitetura e civil, instalações hidráulicas e elétricas.

##### 4.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O plano de manutenção predial interfere diretamente na estimativa da vida útil da edificação e, sua correta elaboração aliado ao cumprimento das atividades técnicas especificadas nesse plano, acarretarão em um acréscimo considerável no valor da vida útil final, assim como demonstra a figura abaixo:



Fonte: ARNT NBR 15575 - 1 (2013)



Figura 1: Desempenho ao longo do tempo

Considerando-se tanto as limitações de investimento na infraestrutura, quanto às necessidades de proteção básica do usuário a NBR15575:2013 estabelece vida útil de projeto mínima conforme quadro da Figura abaixo.

Sistema	VUP mínima em anos
Estrutura	≥ 50 segundo ABNT NBR 8681-2003
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

\* Considerando periodicidade e processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção entregue ao usuário elaborado em atendimento à ABNT NBR 5674.

Fonte: ABNT NBR 15575 – 1 (2013)

Figura 2: Vida útil de um projeto – mínima.

Este manual apresenta o modelo de programa de manutenção padrão. Os critérios para elaboração do sistema de gestão de manutenção estão baseados nas normas ABNT NBR 5674:2012 Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção e ABNT NBR 14037:2011 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações.

Para que a manutenção obtenha os resultados esperados de conservação e crie condições para que seja atingida a vida útil do imóvel, é necessária a implantação de um sistema de gestão de manutenção que contemple o planejamento de atividades e recursos, bem como a execução de cada um deles de acordo com as especificidades de cada empreendimento.

#### 4.2 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

As atividades da Equipe de Manutenção Predial, por meio de empresas terceirizadas sob supervisão dos técnicos responsáveis do órgão, compreendem a conservação e manutenção de edificações, instalações, sistemas hidráulicos, sistemas elétricos e serviços básicos de marcenaria e serralheria.

Compete à Equipe de Manutenção Predial:

- 1) Executar medidas para conservação dos bens e patrimônios;
- 2) Executar serviços de manutenção preventiva;
- 3) Executar serviços de manutenção corretiva;
- 4) Inspeções prediais;



Predial Civil e instalações hidrossanitárias:

São atribuições e competências da equipe:

- Urbanização: manutenção e conservação das vias, estacionamentos bem como suas sinalizações. O setor de manutenção de Edificações e Instalações do não é responsável pela poda de árvores e corte de grama;
- Obras de instalações: pequenas obras de instalações, manutenção e conservação de revestimentos de tubulações, rebaixamento de teto (gesso ou qualquer outro material para rebaixamento de forro), stands e outros;
- Acabamento: manutenção e conservação de revestimentos e aplicações em paredes e pisos, tanto no interior quando no exterior das edificações;
- Serviços de pintura em geral: manutenção e conservação da pintura no interior e exterior das edificações;
- Carpintaria: manutenção de telhados e coberturas;
- Manutenção e conservação de portas, janelas, tetos e outros, incluindo fornecimento de vidros; Serralheria: pequenas manutenções de conservação, reparo e recuperação de bens, esquadrias, máquinas, equipamentos, estruturas, armações e pequenas construções.
- Marcenaria: manutenção, conservação, reparo e recuperação de bens móveis, divisórias, armários, esquadrias e outros.
- Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Vazamentos, troca de acessórios, instalação de bomba de recalque, entre outros problemas relacionados ao Sistema Hidráulico e Sanitário.

Manutenção Elétrica Baixa Tensão:

São atribuições e competências da equipe:

- Manutenção de cabos de eletricidade: fiação, materiais elétricos e outros;
- Manutenção dos quadros elétricos;
- Instalação de tomadas e pontos de energia extras em ambientes onde já existam infraestrutura de distribuição implementada;

#### **4.3 DO CHEFE DE EQUIPE**

Compete ao Encarregado de manutenção:

- a elaboração dos planos de trabalhos de manutenção, distribuição e acompanhamento da execução das atividades.



- Análise e encerramentos das solicitações e ordens de serviço.
- Aplicação das normas e técnicas de manutenção.
- Providenciar o atendimento das solicitações dos fiscais e demais servidores habilitados, comunicação e gestão das informações entre os envolvidos. Coordenar as atividades e as equipes de trabalho.
- Dar feedback ao solicitante do serviço, via e-mail e ou memorando, informando a abertura de Ordem de Serviço e programação estimada da execução alinhado com o planejamento imposto pela administração.
- Responsabilidade de divulgação, cobrança e cumprimento das normas e Procedimentos, mantendo contínua supervisão e orientação aos seus subordinados quanto aos aspectos pertinentes à segurança do trabalho, proteção ao meio ambiente e qualidade de vida no instituto.

## **5 INSPEÇÃO PREDIAL**

Para a NBR 5674 é a avaliação do estado da edificação e de suas partes constituintes realizadas para orientar as atividades de manutenção.

Na prática, é uma avaliação com o objetivo de identificar o estado geral da edificação e seus sistemas construtivos, observados os aspectos de desempenho, funcionalidade, vida útil, segurança, estado de conservação, manutenção, utilização e operação, consideradas às expectativas dos usuários.

Dessa forma, deve-se inspecionar a edificação, a princípio, como um todo não cabendo levantamento de dados por amostragem ou vistoria parcial. Isso significa que, por exemplo, em caso de vistoria em instalações elétricas, todos os quadros elétricos deverão ser abertos e verificados de acordo com um check list. Para vistorias em sistemas civis e hidráulicos, devem-se inspecionar todos os elementos visíveis e verificar as anomalias que indicam perdas de desempenho ou outros problemas em trechos não aparentes, como é o caso de manchas e infiltração de água junto a tubulações hidráulicas.

## **6 PROCEDIMENTOS**

### **6.1 PLANEJAMENTO DA MANUTENÇÃO**

O planejamento das atividades de manutenção é a base para a efetiva operacionalização das atividades de atendimento e recuperação das edificações.

O planejamento consiste em um conjunto de especificações elaboradas no âmbito do processo de manutenção no sentido de definir previsões e planejar ações de manutenção, de forma a garantir a priorização e execução das manutenções e a previsibilidade dos recursos necessários para as suas ações e confiabilidade dos serviços prestados.

A Gerência de Manutenção é responsável por toda a coordenação dos serviços, e na administração na



determinação dos prazos de execução estimada.

A execução das atividades obedece aos critérios de prioridade de atendimento e por tipo de manutenção, assim organizando e racionalizando o atendimento, conferindo maior padronização e eficiência as suas atividades.

## **6.2 TIPOS DE MANUTENÇÃO**

É importante entender que existem diversas formas de classificação dos tipos de manutenção conforme tabela abaixo. Neste plano básico de manutenção predial vamos nos ater apenas a classificação quanto a estratégia adotada que se divide em manutenção corretiva, manutenção preditiva e a manutenção preventiva.

<b>Tipos de manutenção</b>	Conservação
	Reparação
	Modernização
<b>Origem dos problemas dos edifícios</b>	Evitáveis
	Inevitáveis
<b>Estratégias de manutenção adotada</b>	Corretiva
	Preditiva
	Preventiva
<b>Periodicidade de realização das atividades</b>	Rotineiras
	Periódicas
	Emergenciais
<b>Quanto às origens da necessidade de manutenção</b>	Perda de durabilidade
	Presença de patologias
	Mudanças nas necessidades dos usuários.



A manutenção é definida pela NBR 5674, 2012 – Manutenção de edificações- Requisitos para o sistema de gestão de manutenção, como sendo o conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários.

As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou reestabelecer as condições de operação e desempenho corrigindo eventuais deteriorações. Enquanto as atividades de melhoria focam-se na identificação de metodologias, ferramentas e processos que contribuam para o aprimoramento e maximização dos recursos possibilitando a antecipação e mitigação de falhas ou interrupções indesejadas.

O planejamento efetivo da manutenção e o seu cronograma de atendimento são realizados identificando as atividades de melhoria e manutenção. Os tipos de manutenção são:

- **MANUTENÇÃO PREDITIVA:** visa prevenir falhas nos equipamentos ou sistemas através de acompanhamento de diversos parâmetros, assim quando o grau de degradação se aproxima ou atinge o limite estabelecido para a variável monitorada, é tomada a decisão de intervenção. Baseia-se em planejamentos elaborados onde os componentes de uma máquina são substituídos em períodos pré-programados, baseados em estudos e históricos de cada componente, aproveitando ao máximo sua vida útil.
- **MANUTENÇÃO PREVENTIVA** – caracterizada por serviços cuja realização seja programada com antecedência, com rotina pré-estabelecida, estimativas da durabilidade esperada dos sistemas, elementos ou componentes das edificações em uso, gravidade e urgência, e relatórios de verificações periódicas sobre o seu estado de degradação, no intuito de prevenir o aparecimento de problemas.
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA** – consiste em executar reparos devido ao desgaste natural ou falta de manutenção preventiva. Serve para corrigir problemas em componentes ou partes da edificação que tenham atingido níveis mínimos de desempenho. Visam a garantir a segurança e saúde dos usuários e a regularidade das edificações.

### **6.3 PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E GRAU DE IMPORTÂNCIA**

A Prioridade de atendimento das solicitações de serviços é definida conforme o tipo de manutenção e o seu planejamento.

O diagnóstico das não-conformidades prediais, bem como dos respectivos riscos e urgências que podem comprometer as exigências dos usuários, não é suficiente para determinar a ordem de prioridades dos serviços reparadores a fim de se atingir a boa qualidade da manutenção.

Considerando-se que os problemas prediais podem envolver anomalias construtivas, funcionais e falhas



na operação e manutenção, com variados níveis de gravidade, urgência e tendência, fica evidente a complexidade da análise que determinará as prioridades.

Para facilitar a completa avaliação da situação, deve-se utilizar metodologia que possibilite mensurar a importância de cada falha, como a adaptação do sistema GUT de Kepner e Tregoe para a manutenção, cujas funções de criticidade e pesos podem ser as seguintes:

<b>GRAU</b>	<b>GRAVIDADE</b>	<b>PESO</b>
Total	- perda de vidas humanas, do meio ambiente ou do próprio edifício	(10)
Alta	- ferimentos em pessoas, danos ao meio ambiente ou ao edifício	(8)
Médios	- desconfortos, deterioração do meio ambiente ou do edifício	(6)
Baixos	- pequenos incômodos ou pequenos prejuízos financeiros	(3)
Nenhuma	- evento imprevisto	(1)

<b>GRAU</b>	<b>TENDÊNCIA</b>	<b>PESO</b>
Total	- evolução imediata	(10)
Alta	- evolução em curto prazo	(8)
Médios	- evolução médio prazo	(6)
Baixos	- evolução em longo prazo	(3)
Nenhuma	- evento imprevisto	(1)

<b>GRAU</b>	<b>URGÊNCIA</b>	<b>PESO</b>
-------------	-----------------	-------------



Total	- evento em ocorrência	(10)
Alta		
Médios	- evento prognosticado para breve	(6)
Baixos	- evento prognosticado para adiante	(3)
Nenhuma	- evento imprevisto	(1)

A metodologia consiste em classificar o nível de cada não conformidade nas três funções e calcular o produto dos respectivos pesos. As prioridades são determinadas, então pela ordem decrescente, ou seja, a primeira delas terá o maior valor apurado. A classificação requer experiência e bom senso do inspetor.

#### 6.4 PLANOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

Componentes do plano mestre de manutenção os planos de inspeção e de manutenção são os procedimentos que subsidiam a Equipe de Manutenção a verificar e conservar as características e condições necessárias e satisfatórias que as instalações necessitam para garantir o seu pleno funcionamento e condições de utilização.

##### PLANOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO:

MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTOS: PISOS, TETOS E PAREDES		
Verificar e corrigir quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Limpeza de paredes e tetos com espanador e pano macio	Mensal
02	Lavagem de paredes com acabamento lavável	Semestral
03	Varrição de pisos	Mensal
04	Lavagem de pisos	Mensal
05	Recuperação de pintura e/ou repintura	Anual



06	Verificar a existência de umidade em paredes e tetos, pesquisar e eliminar as causas.	Mensal
07	Verificar a existência de azulejos, cerâmicas ou pastilhas soltas, reassentando-as.	Semestral
08	Verificar se existem pedras, lajotas, ladrilhos, tábuas ou tacos soltos ou quebrados, reassentando-os e/ou substituindo-os.	Semestral

MANUTENÇÃO DE COBERTURA: COBERTURAS E FORROS		
Verificar e corrigir quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar a existência de umidade, trincas ou demais defeitos.	Semestral
02	Verificar estado de impermeabilização e proteção mecânica, acabamento em cantos, tubos emergentes, canaletas, soleiras, ralos e rufos. Quando necessário realizar reparos.	Semestral
03	Verificar funcionamento dos ralos na cobertura, limpeza das calhas e coletores. Em épocas de chuva intensificar a periodicidade (passar para quinzenal). Quando necessário, realizar limpeza ou desentupimento.	Mensal
	Verificar a presença de telhas partidas ou trincadas. Quando necessário efetuar	



04	substituição	Mensal
----	--------------	--------

MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Verificar e corrigir quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar, registrar e analisar a leitura do medidor de água.	Diária
02	Analisar consumo de água e efetuar testes de verificação de vazamentos, quando identificado na leitura do medidor aumento injustificado do consumo.	Quinzenal
03	Verificar vazamentos nas torneiras, chuveiros, registros e louças sanitárias.	Quinzenal
04	Verificar entupimento nas louças sanitárias	Quinzenal
05	Verificar funcionamento a contento do chuveiro: aquecimento, aterramento e isolamento.	Quinzenal
06	Verificar pressão e vazão da água nos pontos de utilização.	Quinzenal



07	Limpar ralos e sifões das louças, tanques, lavatórios e pias, retirando todo material causador de entupimento (panos, fósforos, cabelos, etc.) e jogando água a fim de se manter o fecho hídrico nos ralos sifonados, evitando o mau cheiro proveniente da rede de esgoto.	Trimestral
08	Verificar, corrigir ou substituir, quando necessário, as louçassanitárias e acessórios (assento sanitário, parafusos etc.)	Mensal
09	Limpar e verificar a regulagem dos mecanismos de descarga.	Quinzenal
10	Limpar as louças sanitárias com bomba manual	Bimestral
11	Limpar, com equipamento apropriado, tubulação entre colunae ralos.	Mensal

MANUTENÇÃO DO QUADRO DE FORÇA		
Verificar e corrigir quando necessário		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Ler os instrumentos de medição, inclusive os de entrada e anotar	Semestral
02	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e cabo de alimentação	Semestral



03	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum componente.	Diário
04	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do quadro geral	Semestral
05	Tomar nota das anormalidades verificadas durante os serviços e efetuar as correções necessárias	Diário
06	Inspeccionar as chaves seccionadoras dos disjuntores termomagnéticos para os andares e cuidar para que não superem as tabelas de amperagens máximas permitidas para cada pavimento	Anual/Diário
07	Inspeccionar os isoladores e conexões da saída dos disjuntores evitando assim pontos de resistência elevada	Semestral
08	Verificar a pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos.	Semestral
09	Verificar os contatos de entrada e saída dos disjuntores	Semestral
10	Verificar a regulagem do disjuntor geral	Semestral
11	Inspeccionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento	Semestral



12	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuitos)	Semestral
13	Inspecionar as ligações da carcaça dos quadros à terra	Semestral
14	Lubrificar as dobradiças das portas	Mensal
15	Limpar externamente o quadro	Trimestral
16	Efetuar testes de isolamento à corrente contínua	Semestral
17	Efetuar limpeza geral nas conexões e disjuntores	Semestral
18	Reapertar parafusos de fixação de barramento, conexões e ferragens	Anual

MANUTENÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA		
Verificar e corrigir quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição	Semestral
02	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores	Semestral



03	Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, cheiro de queimado e outros.	Semestral
04	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz	Semanal
05	Reapertar os parafusos de contato dos disjuntores	Semestral
06	Reapertar a fixação e estado dos barramentos	Semestral
07	Limpar externamente os quadros	Semanal

MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE TOMADAS		
Verificar e corrigir quando necessário:		
Item	Especificação	Periodicidade
01	Verificar as luminárias quanto à ocorrência de lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente	Diário
02	Verificar contatos internos, reapertar parafusos de fixação e contatos externos de soquetes, caso as lâmpadas ainda não fiquem iluminadas.	Semestral
03	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento do sistema de iluminação	Diário



04	Trocar reatores quando se fizerem necessários	Semestral
05	Medir o nível de iluminação	Semestral
06	Efetuar limpeza de lâmpadas e das luminárias	Semestral
07	Testar a carga das baterias de emergência	Mensal
08	Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência.	Mensal
09	Reapertar carcaças e tomadas na tubulação do piso/divisórias	Anual

#### 6.5 SOLICITAÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

O acionamento da Equipe de Manutenção é realizado por meio de solicitações de serviços enviadas pelas Unidades a GEMAN - SEMPRE

Até que operacionalize o sistema informatizado de solicitações, as seguirão os seguintes Procedimentos operacionais padrão:

- 1- A divisão responsável por gerenciar o atendimento dos chamados de manutenção predial é a GEMAN.
- 2- Os funcionários de Manutenção Predial prestam serviços nas Unidades Externa, visando à conservação de seu patrimônio imobiliário (predial). A Equipe procura, como atividade principal, viabilizar inspeções e procedimentos que visam o bom funcionamento e a conservação estrutural das edificações.
- 3- Fazem parte dos serviços corriqueiros dessa equipe: inspeções nas instalações elétricas e hidráulicas das edificações; operação debombas da caixa d'água, limpeza e manutenção preventiva em quadros elétricos; inspeção e manutenção de janelas, travas, fechaduras, dobradiças; limpeza de caixas de esgoto e canaletas de drenagem; restauração de trincas e outras manifestações em alvenarias, troca de lâmpadas e reatores no sistema de iluminação, manutenção em torneiras, ralos, bacias sanitárias, manutenção no gradil do terreno; entre diversas outras atividades que podem ser solicitadas que



estejam previstas no orçamento de referência ou decunho emergencial que não estejam presentes na mesma.

- 4- São chamados/solicitações de manutenção todos aqueles que se enquadram no escopo do edital para serem atendidos nesse contrato. A equipe também realiza, de forma programada, adequações, pequenas instalações e ampliações planejadas e coordenadas pelos profissionais GMAN - SEMPRE.
- 5- Todas as solicitações de manutenção devem ser feitas sempre à GMAN - SEMPRE ([geman.sempre@salvador.ba.gov.br](mailto:geman.sempre@salvador.ba.gov.br) ou solicitação escrita). Não serão atendidas/consideradas demandas e solicitações que não seguirem esse procedimento, salvo emergências.
- 6- São chamados prioritários (urgentes) aqueles cuja não correção implica em riscos para a comunidade (riscos de choque, queda ou desprendimento de objetos), vazamentos ou perda de recursos.
- 7- São chamados de segunda prioridade reparos que se enquadram como prediais, e que podem ser prejudiciais às atividades, mas que não apresentam riscos, como trocas de lâmpada, reparos em fechaduras, cortinas, reparos em azulejos, entre outros.

## **7 METODOLOGIA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO**

O programa consiste na determinação das atividades essenciais de manutenção, sua periodicidade, os responsáveis pela execução e os recursos necessários.

São de extrema importância a contratação de empresas especializadas, de profissionais qualificados e o treinamento adequado da equipe de manutenção para a execução dos serviços. Recomenda-se também a utilização de materiais de boa qualidade, seguindo as marcas citadas no edital de contratação. No caso de peças de reposição de equipamentos, utilizar peças originais.

Todos os serviços de manutenção devem ser definidos em períodos de curto, médio e longo prazo, em consonância com o programa de manutenção e de maneira a:

- Coordenar os serviços de manutenção para reduzir a necessidade de sucessivas intervenções;
- Minimizar a interferência dos serviços de manutenção no uso da edificação e a interferência dos usuários sobre a execução dos serviços de manutenção;
- Otimizar o aproveitamento de recursos humanos, financeiros e equipamentos.

Verificações do programa de manutenção ou inspeções são avaliações periódicas do estado de uma edificação e suas partes constituintes e são realizadas para orientar as atividades de manutenção. São fundamentais e obrigatórias para a gestão de um programa de manutenção, conforme a ABNT NBR 5674.

A definição da periodicidade das verificações e sua forma de execução fazem parte da elaboração do programa de manutenção de uma edificação, conforme responsabilidades definidas pela ABNT NBR



14037 e ABNT NBR 5674.

**Aspectos considerados:**

- a) Manutenção:** verificaram-se as características construtivas, as especificações técnicas, os aspectos de desempenho e vida útil de elementos construtivos, os fatores de degradação prováveis e existentes, a durabilidade de materiais.
- b) Operacionalidade:** verificaram-se as condições de manutenção efetiva, condições de operação de sistema e suas facilidades, eventuais abusos de uso relacionados a operação do sistema e condições seguras de operação de sistema e equipamentos
- c) Funcionalidade:** verificaram-se as condições e formas de uso, atendimento aos aspectos funcionais dos sistemas e expectativas do usuário sobre os desempenhos apresentados.



---

ANEXO VIII

Termo de Referência

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO VISTORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARA que não teve interesse em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto do Edital \_\_\_\_\_, assumindo todo e qualquer risco futuro, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade que possa advir de tal ato, não cabendo alegações, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL, CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



**ANEXO IX**  
**Termo de Referência**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que, nesta data, às \_\_\_\_\_ horas, a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, endereço eletrônico \_\_\_\_\_, vistoriou o  
local \_\_\_\_\_, no endereço \_\_\_\_\_,  
tomando conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições, e do grau de dificuldade  
existente no local onde será executado o serviço referente ao Edital  
\_\_\_\_\_, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em  
qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou  
dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Salvador, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, Cargo e assinatura do Representante da SEMPRE

\_\_\_\_\_  
Nome, Cargo e assinatura do Representante da Licitante



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

**ANEXO X**

**Termo de Referência**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE BENEFÍCIOS E CUSTOS NO PREÇO GLOBAL**

*(Usar papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DE BENEFÍCIOS E CUSTOS NO PREÇO GLOBAL**

Pelo presente, declaro conhecer e compreender por inteiro o teor Pregão Eletrônico SEMPRE nº \_\_\_\_/2024, cujo objeto é Contratação de serviços comum de engenharia para manutenção predial nas unidades da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços às especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico SEMPRE nº \_\_\_\_/2024 e seus ANEXOS.

Declaro, outrossim, de que no preço global estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do serviço licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, com a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também, as despesas indiretas, dentre elas: transporte de pessoal, alimentação, "know-how", "royalties", despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas; equipamentos, veículos e transportes; contribuições devidas à Previdência Social, encargos sociais e trabalhistas; impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre a prestação do serviço, agência de despachantes, ou outras despesas, quaisquer que sejam as suas naturezas.

Servidor(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Servidor – SEMPRE

\_\_\_\_\_  
Visto do Licitante



ANEXO XI

Termo de Referência

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEMPRE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20\_\_**

**PROCESSO Nº \_\_\_/20\_\_**

**OBJETO:** Contratação de serviços comum de engenharia para manutenção predial nas unidades da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência - TR e seus ANEXOS.

**LOTE:**

**DATA DE ABERTURA:**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

TELEFONE

EMAIL

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº

CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME		
ENDEREÇO		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	CPF



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**  
**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**  
**Gerência de Manutenção - GMAN**

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PREÇO GLOBAL DA PLANILHA: R\$**

**PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:**

Declaramos que, nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários a perfeita execução dos serviços, e todos os custos relativos a mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**E ASSINATURA**

**Obs: A proposta de preços deverá conter o carimbo da empresa.**

**ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS:**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS;

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS COM BASE NA(S) PLANILHA(S) ORÇAMENTÁRIA(S) E SEGUINDO A ORDEM DOS ITENS ALI INFORMADOS PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA;

- 1- PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS QUE COMPÕEM A MÃO DE OBRA;
- 2- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- 3- COMPOSIÇÃO DE BDI.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS  
Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE  
Gerência de Manutenção - GMAN

ANEXO XII  
Termo de Referência

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

DATA BASE: SINAPI (FEV/2024) NÃO DESONERADO; ORSE (FEV/2024)

Data-base: fev/2024

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
	<b>COMP.001</b>	<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.(REF. 90777 SINAPI)</b>	H			<b>118,07</b>
Insumo	37372	Exames- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	1,34	1,34
Insumo	37373	Seguro- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	0,04	0,04
Insumo	43462	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1,00000	0,01	0,01
Insumo	43486	Epi- família engenheiro civil- horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1,00000	0,74	0,74
COMPOSIÇÃO	07157/ORSE	Mão de obra de engenheiro junior	H	1,00000	115,94	115,94
	<b>COMP.002</b>	<b>ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (REF. 90777 SINAPI)</b>	H			<b>118,07</b>
Insumo	37372	Exames- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	1,34	1,34
Insumo	37373	Seguro- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	0,04	0,04
Insumo	43462	Ferramentas - família engenheiro civil - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1,00000	0,01	0,01
Insumo	43486	Epi- família engenheiro civil- horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1,00000	0,74	0,74
COMPOSIÇÃO	07157/ORSE	Mão de obra de engenheiro junior	H	1,00000	115,94	115,94
	<b>COMP.003</b>	<b>VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. (REF.100289 SINAPI)</b>	H			<b>23,27</b>
Insumo	37370	Alimentação- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	2,39	2,39
Insumo	37371	Transporte- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	0,74	0,74
Insumo	37372	Exames- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	1,34	1,34
Insumo	37373	Seguro- horista (coletado caixa - encargos complementares)	H	1,00000	0,04	0,04
Insumo	43467	Ferramentas - família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1,00000	0,61	0,61
Insumo	43491	Epi- família servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	H	1,00000	1,33	1,33
Insumo	100288	Curso de capacitação para a vigia diurno (encargos complementares) - horista	H	1,00000	0,07	0,07
COMPOSIÇÃO	04967/ORSE	Vigia	H	1,00000	6,42	6,42



ANEXO XIII  
Termo de Referência

MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

(Nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, em observância ao inciso III, do art. 67, da Lei 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item Qualificação Técnica deste Edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza ato ilícito.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

Local, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa física/jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



## ANEXO II

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
(Processo Administrativo nº 92121/2024)

### MODELOS DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

(Nome da pessoa física/jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

#### A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

1. Não possui sócio (s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor (es) que seja (m):

a) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha (m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge (s), companheiro (s) ou tenha (m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Administrativo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. Está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados ao CONTRATANTE.

3. São verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

#### B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**

**Gerência de Manutenção - GMAN**

() 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

() 5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

() 6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

() 7. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

#### **C - DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

() A LICITANTE/CONTRATADA declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### **D - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

() A LICITANTE/CONTRATADA declara que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

#### **E - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP (Assinalar se for ME/EPP)**

() A LICITANTE/CONTRATADA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **F - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

() Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

#### **G - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

() A LICITANTE/CONTRATADA declara que está ciente e tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades para a execução do objeto deste procedimento licitatório, **dispensando a realização de vistoria, nos termos do art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021.**

**Observação: Caso opte por realizar a vistoria, deverá apresentar o atestado de vistoria realizada assinada pelo representante da SEMPRE, conforme modelo no Anexo IX do Termo de Referência.**



#### H - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E ANEXOS

( ) A LICITANTE, em atendimento ao disposto no Edital, declara para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital nº \_\_\_\_/20\_\_ seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere, e por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei, nos termos do inciso VI, art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

#### I - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

( ) A LICITANTE/CONTRATADA declara que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

NOME DO ORGÃO / EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
VALOR TOTAL DOS CONTRATOS (R\$)		

Local, data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome legível da pessoa física/jurídica  
(Sócio responsável pela empresa)



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
Processo Administrativo nº92121/2024

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALVADOR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE E A EMPRESA ..... COM BASE NO PREGÃO Nº 007/2024 E NO PROCESSO Nº 92121/2024.**

Município do Salvador, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador/BA, CEP 40.015-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.927.801/0017-06, neste ato representada por seu Secretário Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**, brasileiro, residente e domiciliado em Salvador/BA, portador do RG nº 0634942646 SSP BA, inscrito sob o CPF nº 887.422.615-20, devidamente autorizado por Decreto Simples publicado no DOM nº 8.455 de 17/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., neste ato representado(a) por ..... (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ....., portador da cédula de Identidade nº ....., expedida pela ...../....., doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 92121/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE.
- 1.1.1. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução das obras, com as especificações, conforme especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- I – O Termo de Referência;
  - II - O Edital da Licitação;
  - III - A Proposta do contratado;
  - IV - Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.
- 2.3. A eficácia legal do contrato e seus aditivos está adstrita à publicação do seu extrato no Portal Nacional da Contratações Públicas (PNCP), consoante art.94 da Lei nº 10.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, no presente exercício e correspondente no exercício subsequente, da seguinte forma:
- Unidade de Gestão:** 520002;
- Subação:** 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – SEMPRE;
- Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fontes:** 1.500.1.1.1.001 – Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Tesouro (Superávit); 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa (Superávit).



**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

**Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE**

**Gerência de Manutenção - GMAN**

**Unidade/Gestão:** 501010/52100;

**Subações:** 08.244.0003.119500 - Reforma e Ampliação de Equipamentos Socioassistenciais. 08.244.0014.231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial 08.244.0014.231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados 08.244.0014.231400 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS – IGD;

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fontes:** 1.500.1.1.1.001 – Tesouro; 2.500.1. 1.1.001 – Superávit Tesouro; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa; 1.660.3.1.0.036 – Federal; 1.660.3.1.0.037 – Federal; 2.660.3.1.0.036 - Superávit Federal; 2.660.3.1.0.037 - Superávit Federal.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO**

5.1. Os critérios de medição e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, devidamente atestada

5.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Por força do Decreto Municipal nº 23.856 de 03 de abril de 2013, publicado no DOM nº 5.826 de 04/04/2013, o(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) fornecedor(es) será(ão) efetuado(s), exclusivamente, por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida em instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ, a saber BANCO BRADESCO S/A.

5.4. No valor global a ser pago à CONTRATADA já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

5.6. Havendo falhas na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

5.7. A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos, sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.11. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

5.11.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais, estaduais e municipais;

5.11.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

5.11.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.11.4. Prova de regularidade perante o CADIN;

5.11.5. A comprovação mensal, referente ao mês antecedente, no ato da apresentação da Nota Fiscal do cumprimento das obrigações abaixo, relativas aos empregados que estejam prestando serviços referentes ao objeto deste contrato:

a) Recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) Recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Entrega dos vales-transporte;

d) Entrega dos vales-refeição;

e) Pagamento do salário.



5.12. Na hipótese de eventuais atrasos de pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão/fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base nas Tabelas SINAPI/ORSE do mês de fevereiro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional dos Preços da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto da contratação;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período;

8.1.10. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.12. Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;



- 8.1.17. Prestar as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 8.1.18. Acompanhar, conferir, fiscalizar e aprovar ou não a execução dos serviços objeto do contrato ou material/equipamento fornecido pela CONTRATADA, através de fiscal especialmente designado pela GEMAN, podendo o mesmo receber assessoria de empresa especializada;
- 8.1.19. A aceitação, pela CONTRATANTE, de qualquer serviço executado ou material empregado não exime a CONTRATADA da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas neste contrato;
- 8.1.20. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas, sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- 8.1.21. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.1.22. Permitir livre acesso à CONTRATADA aos locais onde serão executados os serviços;
- 8.1.23. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança pelos serviços prestados em até cinco dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise e ateste recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;
- 8.1.24. Efetuar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, desde que devidamente atestadas pela Fiscalização;
- 8.1.25. Além das obrigações estipuladas nos itens acima, são obrigações da CONTRATANTE todas aquelas elencadas na legislação em vigor;
- 8.1.26. Responder à CONTRATADA, no prazo de 90 (noventa) dias, eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Efetuar comunicação à CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 9.1.8 A CONTRATADA, além do fornecimento de materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 9.1.8.1. Providenciar, sempre que necessário, o deslocamento da Equipe, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento dos serviços de manutenção nas unidades da SEMPRE;
- 9.1.8.2. Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção, a qual não possa ser efetuada no próprio local de instalação, sem ônus adicional para a Administração;
- 9.1.8.3. Efetuar atendimento, através da Equipe, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contadas em dias úteis, de acordo com ordens de serviço emitidas pela GEMAN, para as solicitações consideradas normais, às quais se excetua apenas situações de emergência;
- 9.1.8.4. Executar, sempre que solicitado pela GEMAN, os serviços relacionados nas planilhas de preço, ficando esclarecido que estes serviços não terão características de reforma geral do prédio;
- 9.1.8.5. A CONTRATADA deverá dispor de um escritório no município de Salvador com pelo menos um técnico responsável para recebimento das ordens de serviços emitidas pela GEMAN;



- 9.1.8.6. Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, todos os dias da semana, para atendimento de situações de emergência;
- 9.1.8.7. Atender as situações de emergência, no prazo de até duas horas, contadas em dias corridos a partir do momento do chamado;
- 9.1.8.8. Executar os serviços de manutenção através de Profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado;
- 9.1.8.9. Nos serviços de manutenção predial está incluída a substituição de peças defeituosas, cujo valor deve ser parte integrante do contrato e previsto na proposta de preços do licitante, não havendo quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE;
- 9.1.8.10. A substituição de peças defeituosas dar-se-á em qualquer circunstância incluindo o fim da vida útil das mesmas. As novas peças deverão ser originais e não serão aceitas peças ou componentes reconicionados. A responsabilidade pela qualidade das novas peças, equipamentos e materiais é da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente de peças novas que venham apresentar defeito dentro da garantia oferecida pelo fabricante;
- 9.1.8.11. Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da CONTRATANTE;
- 9.1.8.12. Programar as manutenções quando necessárias em comum acordo com a GEMAN;
- 9.1.8.13. Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade, de comum acordo com a GEMAN;
- 9.1.8.14. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, aprovada pela Portaria MTB n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho, e garantir o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- 9.1.8.15. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's que se fizerem necessários. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais;
- 9.1.8.16. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público;
- 9.1.8.17. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus ANEXOS, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes;
- 9.1.8.18. Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc;
- 9.1.8.19. Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 9.1.8.20. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados;
- 9.1.8.21. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços, sendo a guarda destes de sua exclusiva responsabilidade;
- 9.1.8.22. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;
- 9.1.8.23. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.;
- 9.1.8.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados;
- 9.1.8.25. Os serviços devem ser executados de forma a não interferir no funcionamento normal do prédio onde está ocorrendo a manutenção, devendo a CONTRATADA apresentar à Administração programação



- de serviços a serem executados fora do horário de expediente, anexando a relação de funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- 9.1.8.26. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das normas internas. Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;
- 9.1.8.27. Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados;
- 9.1.8.28. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da CONTRATANTE, portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da GEMAN, mesmo considerado para descarte;
- 9.1.8.29. Apresentar à CONTRATANTE, em até dez dias úteis após a data de início dos serviços, o recolhimento junto ao CREA-BA, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 9.1.8.30. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados em dias úteis, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
- 9.1.8.31. Providenciar, às suas expensas a embalagem, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente;
- 9.1.8.32. Fornecer o material de consumo para manutenção preventiva nos equipamentos: graxa, lubrificantes, solventes, produtos químicos de limpeza, álcool, materiais contra corrosão e para proteção antiferruginosa, lixas, neutrol, underseal, estopa, panos de limpeza, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, espuma de vedação, etc.;
- 9.1.8.33. Disponibilizar uma frota mínima de carros para transporte dos técnicos, materiais e equipamentos;
- 9.1.8.34. A empresa contratada deverá ter área destinada, exclusivamente, ao armazenamento adequado de materiais referentes aos serviços que serão executados no contrato:
- 9.1.8.34.1. Esse almoxarifado deverá ter instalações amplas, ventiladas e níveis de umidade compatíveis;
- 9.1.8.34.2. Os equipamentos e materiais não deverão ser submetidos à incidência direta de raios solares, respingos de chuva ou quaisquer intempéries que possam prejudicar o seu desempenho;
- 9.1.8.35. A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo adequado dos materiais que serão necessários aos atendimentos dos serviços descritos neste Projeto. Não serão admitidos atrasos de serviços por falta de materiais e equipamentos;
- 9.1.8.36. A CONTRATADA deverá manter um controle de estoque, incluindo cópias das Notas Fiscais de aquisições dos materiais/equipamentos. A CONTRATADA deverá apresentar os lotes de compra dos materiais, constando marca e quantitativos para que a qualidade destes lotes seja avaliada pela GEMAN:
- 9.1.8.36.1. Esse controle (inclusive as Notas Fiscais) deverá estar disponível a qualquer instante para verificação da Fiscalização;
- 9.1.8.37. A GEMAN, através de preposto autorizado, poderá vistoriar livremente as áreas de armazenamento e de estoque de materiais da empresa, sem aviso prévio, a qualquer hora, bem como o local destinado a guarda de equipamentos para verificação do atendimento mínimo exigido no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.1.8.38. Todos os equipamentos e materiais deverão seguir as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência e seus anexos, inclusive quanto à garantia dos mesmos;
- 9.1.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto;
- 9.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do serviço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.19.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.1.25. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.1.26. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 9.1.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo TR, devendo o Contratado relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 9.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.1.31. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.1.33. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução do serviço, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.1.33.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.1.33.2. Cópia dos Comprovações de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- 9.1.33.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.1.33.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.1.34. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.1.34.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;



9.1.34.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

i. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

ii. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

iii. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

iv. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.1.35. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.1.35.1. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;

9.1.36. Observar as diretrizes de caráter ambiental, conforme legislação vigente;

9.1.37. Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, aplica-se à CONTRATADA às deliberações previstas no Contrato e na legislação pertinente em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, **em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.**

10.1.1. **Na hipótese de a proposta do licitante vencedor ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional de 5% equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

10.2. Em caso opção pelo **seguro-garantia**, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, **no máximo, até a data de assinatura do contrato.**

10.3 A garantia, nas modalidades **caução e fiança bancária**, deverá ser **prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.**

10.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto na cláusula 10.8 deste contrato.

10.7. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada pelo mesmo índice utilizado para cobrança de tributos.

10.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.9.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.9.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na cláusula 10.9, observada a legislação que rege a matéria.

10.11. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica em instituição financeira indicada pelo Município.

10.12. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.



10.13. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.14. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada.

10.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais conforme previsão do art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular SUSEP n.º 662, de 11 de abril de 2022.

10.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20. **Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, 2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual dos serviços fornecidos, equipamentos e materiais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.**

10.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Não será permitida a subcontratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

12.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

12.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O **CONTRATADO** sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais, nas situações a seguir:

I- advertência, comunicação formal ao fornecedor, quando ocorrer atraso na entrega dos materiais em até 10 (dez) dias da data fixada para tanto;

II- multa, pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.

III- suspensão, ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.

IV- declaração de inidoneidade, declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

13.2. Sem prejuízos das hipóteses de incidências descritas nos instrumentos editalícios e contratuais, após processo administrativo conclusivo, serão aplicadas as penalidades previstas neste artigo ao contratado que:

- a) não atender às especificações técnicas relativas aos materiais, serviços ou obras previstas no edital, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
  - b) retardar imotivadamente o fornecimento de materiais, a execução de obras, de serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:
- 1 - multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o



fornecimento de materiais ou serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de obra ou serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;

2 - multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

3 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais, execução de serviços ou obras, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

c) deixar de cumprir garantia sobre máquinas e equipamentos fornecidos: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura e suspensão de 6 (seis) meses;

d) paralisar obras, serviços ou fornecimento de materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

e) entregar, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada, furtada, deteriorada ou danificada: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

f) alterar qualitativa e quantitativamente substâncias dos produtos fornecidos: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses;

g) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

h) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses.

i) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

j) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

k) adulterar ou alterar substâncias químicas, características físicas, químicas ou biológicas dos materiais fornecidos; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

l) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

m) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração no CADFOR ou nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

n) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

13.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no inciso I deste artigo.

16.6. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento de materiais, serviço ou obra, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



14.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

14.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório conforme art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

(a) Para os efeitos desta cláusula:

(i) “**práticas de corrupção**”<sup>1</sup> oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido ação de outra parte;

(ii) “**prática fraudulenta**”<sup>2</sup> significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro ou outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) “**prática colusiva**”<sup>3</sup> significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

(iv) “**prática coercitiva**”<sup>4</sup> significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;

(v) “**prática obstrutiva**” é

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

(bb) atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da Cláusula 16.3 abaixo.

<sup>1</sup> "Terceiros" refere-se a um agente público que atua em um processo de licitações ou na execução do contrato. Neste contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre licitações.

<sup>2</sup> "Parte" refere-se a um agente público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de licitações ou a execução do contrato; e o "ato ou omissão" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

<sup>3</sup> "Partes" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

<sup>4</sup> Uma "parte" refere-se a um participante no processo de licitação ou da execução do contrato.



- (b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;
- (c) Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a outorga de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado<sup>5</sup> de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

16.2. Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

16.3. O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.

16.4. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas Federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011 e no Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Seção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Salvador/Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

---

<sup>5</sup> Um subcontratado designado, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviços (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital da licitação) é que qualquer um que tenha sido: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta ele porque traz experiência específica e know-how que são considerados na avaliação da pré-qualificação do licitante ou da sua proposta; ou (ii) indicado pelo mutuário.